



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020**



**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS  
E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE  
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO  
INDIVIDUAL (EPI'S).**

DATA: 15.07.20

ABERT: 30.07.20

HORA: 13h45min

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 043/2020

Coronel Vivida, 27 de março de 2020.

DE: **Humberton de Oliveira Viana**  
Secretário Municipal de Administração

PARA: **Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>83,20</u>
Em <u>01, junho</u> de <u>20</u>
<i>E. B. Viana</i> Funcionário

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação **DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI'S)**.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

*Humberton de Oliveira Viana*  
**Humberton de Oliveira Viana**  
Secretário Municipal de Administração

**Humberton Viana**  
Secretário Municipal de  
Administração

*Recebido em*  
*12/5/2020*  
*Almeida*



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)** conforme especificações, estimativas e exigências descritas a seguir.

#### 1.1. DA ESCOLHA PELO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.1.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), eis que, trata-se de um meio destinado a ser utilizado por funcionários, visando evitar possíveis riscos ameaçadores de sua saúde ou segurança no exercício da atividade. Os equipamentos de proteção individual são destinados à proteção contra riscos capazes de ocasionar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho aos servidores. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a saúde e a integridade física dos empregados lotados nos departamentos. Conforme a Norma Regulamentadora 06 em sua alínea 6.3.

*6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:*

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;*
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,*
- c) para atender a situações de emergência.*

2.2. A necessidade de se manter uma licitação em aberto durante o período de 1 (um) ano visa garantir o fornecimento constante de equipamentos novos, em virtude da deterioração dos produtos utilizados e evitar o acúmulo de material em estoque tendo em vista o prazo de validade dos equipamentos.

2.3. Justifica-se a necessidade do aumento de número de EPI'S devido ao aumento do quadro de funcionários no departamento de viação e obras e em virtude da pandemia do COVID-19 o departamento de saúde necessita de material. Foram incluídos alguns itens que não constavam no certame anterior.



### 3.ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO
1	5	UN	17938	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOCO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.
2	50	PAR	17939	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 37 AO 43. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA
3	150	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.
4	30	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



				POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.
5	100	PAR	17942	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 – NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA
6	200	PAR	19603	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 – NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA
7	10	UN	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G
8	10	UN	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG
9	10	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALCA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



10	4	UN	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P
11	8	UN	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M
12	10	UN	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G
13	35	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXIVEL E MACIO. ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MEDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA
14	50	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA
15	2	UN	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA
16	15	UN	17948	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO



				E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA
17	15	UN	17950	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 29 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA
18	100	UN	17951	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA
19	100	UN	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA
20	100	UN	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA
21	180	UN	13008	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO
22	10	UN	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA
23	5	UN	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



				RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA
24	100	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA
25	100	PAR	17957	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA
26	5	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA
27	30	UN	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.
28	8	UN	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO
29	1	UN	19514	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA
30	30	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A





				NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTÊNCIA A ABRASÃO, 2 RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA, 4 RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO
31	50	UN	20768	MÁSCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNÊS DE CABEÇA AJUSTÁVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL. PROTEÇÃO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRÍLICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNÇÃO DE TRÊS PASSOS DE INVERSÃO. RESISTENTE A DESINFECÇÃO POR ALCOOL 70° E HIPOCLORITO
32	20	UN	5007	OCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELÁSTICO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
33	35	UN	6258	OCULOS DE PROTEÇÃO - ARMAÇÃO DE ARO REGULÁVEL, LENTE INCOLOR, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTEÇÃO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO
34	40	CX	9766	PROPE DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES
35	55	UN	20642	MACAÇÃO DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO QUÍMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELÁSTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.

#### 4. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DOS OBJETOS.

4.1. A DETENTORA deve fornecer os EPIs- Equipamentos de Proteção Individual conforme as especificações dos tipos e quantidades relacionados Neste Termo.

4.2. Os EPIs devem estar com os respectivos CAs – Certificados de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.

4.3. A entrega dos produtos deve ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de efetivação do pedido.

4.4. O CONTRATANTE reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas na presente ata ou que seja considerado inadequado.

4.5. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.



## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

5.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.3. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

***6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;***

***6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***

***6.3. de comércio exterior.”***

5.4. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

## 6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

6.1. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6494/2018 de 12 de dezembro de 2018, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

6.2. A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

6.2.1. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização dos produtos ora contratados.



6.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas na Ata e Edital.

6.5. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

6.6. A fiscalização de que trata neste item e subitens não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.


6.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6.8. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

6.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.

Coronel Vivida, 28 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Humberton de Oliveira Viana**  
Secretário Municipal de Administração.

  
\_\_\_\_\_  
**Giovanna Carolina Barlera**  
Assessora Administrativa.  
Decreto 6566 - 01/04/19

## Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo:76/2019	Numero da Modalidade: 48 - Pregão
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)		
Expedição:02/05/2019		Homologação:17/05/2019



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	17938 - AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOCO E	ARCLAN CA 37891	0	0,0000	6,0000	17,50
1	2	17939 - BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VIN	Italbotas - CA 37765	04	0,0000	50,0000	23,40
1	3	17940 - BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO	Cartom - CA 29391	08	95,0000	85,0000	32,90
1	4	17941 - BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINH	Marluvas, CA28498	08	0,0000	40,0000	34,90
1	5	19603 - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E IND	Koch - CA 9455	10	200,0000	40,0000	8,90
1	6	4870 - CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FR	Nikokit, CA 31377	02	0,0000	10,0000	13,90
1	7	4871 - CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FR	Nikokit, CA 31377	02	0,0000	10,0000	13,80
1	8	4867 - CONJUNTO COMPOSTO POR CALCA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO,	AGUIA BRINDES	0	1,0000	5,0000	98,00
1	9	4850 - MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 B	AGUIA BRINDES	01	2,0000	2,0000	86,90
1	10	4851 - MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 B	AGUIA BRINDES	01	4,0000	4,0000	86,90
1	11	4852 - MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 B	AGUIA BRINDES	01	4,0000	6,0000	86,90
1	12	17943 - LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURA	Parana Luvas, CA 10857	02	25,0000	0,0000	7,10
1	13	17944 - LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRA	Kalipso - CA 11769	10	20,0000	0,0000	5,86
1	14	17945 - MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO,	SEMAR IMPORT CA 38971	0	0,0000	2,0000	282,00
1	15	17946 - RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO DOBRAVEL - PFF1 S, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTER	Camper, CA 38946	20	80,0000	0,0000	1,15
1	16	17947 - RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO DOBRAVEL - PFF2 S, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTER	Camper CA 38942	MINIMO 160	80,0000	0,0000	1,30
1	17	17948 - PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A C	Agema - CA 7166	02	0,0000	20,0000	31,30
1	18	17949 - PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 16 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A C	Libus, CA 35935	02	0,0000	20,0000	15,90
1	19	17950 - PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 29 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A C	Libus - CA35723	02	0,0000	20,0000	49,90
1	20	17951 - PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRE	Libus - CA 35981	10	50,0000	50,0000	0,75

## Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 Processo:76/2019

Número da Modalidade: 48 - Pregão

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Expedição:02/05/2019

Homologação:17/05/2019



1	21	17952 - OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE	Libus - CA 35761	05	25,0000	0,0000	2,50
1	22	17953 - OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE	Libus - CA 35761	05	50,0000	0,0000	2,54
1	23	13008 - PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E	Sunday	MINIMO 100	110,0000	70,0000	17,70
1	24	17954 - CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PAR	PLASTCOR DO BRASIL CA 31469	0	0,0000	10,0000	21,00
1	25	17955 - CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA	PLASTCOR DO BRASIL CA 31469	0	0,0000	6,0000	21,40
1	26	17956 - LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO.	Supersafety, CA32034	05	50,0000	0,0000	3,50
1	27	17958 - CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCION	MG Cinto - CA35520	0	0,0000	6,0000	219,60
1	28	17959 - CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES,	HENLAU QUIMICA CA 9611	05	10,0000	30,0000	5,75
1	29	4853 - MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO	Carbografite - CA 7072	0	1,0000	1,0000	45,00
1	31	18970 - LUVA DE SEGURANCA, FABRICADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E NOS DEDOS EM COURO SINTETICO, PROTETORES	Danny - CA 31901	0	0,0000	20,0000	100,00

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.608.083/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECCO &amp; LOPES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXTINCEL EQUIPAMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO</b>	NÚMERO <b>615</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3232-4576</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2020** às **08:46:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

---

<b>CNPJ:</b>	09.608.083/0001-70
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ECCO & LOPES LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais)

---

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

---

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TANIA MARA LOPES ECCO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

---

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	SEVERINO PASQUALOTTO ECCO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/05/2020 às 08:47 (data e hora de Brasília).

**RES: orçamento - EPI'S - URGENTE**

Extinzel Equipamentos <extinzequipamentos@yahoo.com.br>

Qui, 14/05/2020 09:58

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>

📎 1 anexos (20 KB)

Cópia de ORÇAMENTO - EPIS 2020.xlsx;

Aline... olha cotei o que temos na loja...veja se ta bom assim

---

**De:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

**Enviada em:** quarta-feira, 13 de maio de 2020 14:48

**Para:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

**Assunto:** orçamento - EPI'S - URGENTE

Boa tarde,

Peço seu auxilio a fim de cotar os EPI's em anexo.

Obrigada,

Aline

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

**DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.



ORÇAMENTOS - EPI



LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD.	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	5	UN	17938	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOCO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007, NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.	26,50	132,50
1	2	50	PAR	17939	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 37 AO 43. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	62,90	3.145,00
1	3	150	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	42,90	6.435,00



1	4	30	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	49,90	1.497,00
1	5	100	PAR	17942	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 – NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	29,90	2.990,00
1	6	200	PAR	19603	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 – NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	14,90	2.980,00

1	7	10	UN	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G	19,90	199,00
1	8	10	UN	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG	21,90	219,00
1	9	10	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	117,45	1.174,50
1	10	4	UN	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	126,95	507,80
1	11	8	UN	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M	126,95	1.015,60
1	12	10	UN	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	126,95	1.269,50

1	13	35	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO: SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXIVEL E MACIO. ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MEDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		
1	14	50	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	9,60	480,00
1	15	2	UN	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	199,90	399,80
1	16	120	UN	17946	RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO DOBRAVEL - PFF S, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTETICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTETICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARA SUSTENTACAO DA PECA FACIAL, TIRA METALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VALVULA DE EXALACAO. RESPIRADOR CONFORME NORMA NBR 13698. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	6,99	838,80

1	17	300	UN	17947	RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO DOBRAVEL - PFF2 S, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTETICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTETICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARA SUSTENTACAO DA PECA FACIAL, TIRA METALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VALVULA DE EXALACAO. RESPIRADOR CONFORME NORMA NBR 13698. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	9,00	2.700,00
1	18	15	UN	17948	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	34,95	524,25
1	19	15	UN	17950	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 29 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	45,95	689,25
1	20	100	UN	17951	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	3,49	349,00
1	21	100	UN	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	4,90	490,00
1	22	100	UN	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	5,90	590,00

1	23	180	UN	13008	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	34,95	6.291,00
1	24	10	UN	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	34,50	345,00
1	25	5	UN	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	34,90	174,50
1	26	100	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	6,50	650,00
1	27	100	PAR	17957	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	2,95	295,00



1	28	5	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	229,95	1.149,75
1	29	30	UN	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.	11,95	358,50
1	30	8	UN	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	62,90	503,20
1	31	10	PAR	18970	LUVA DE SEGURANCA, FABRICADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E NOS DEDOS EM COURO SINTETICO, PROTETORES CONTRA IMPACTO EM TPU NA FACE DORSAL (METACARPOS) E NA FACE DORSAL DOS DEDOS (FALANGE), FECHAMENTO DO PUNHO COM VELCRO. PROTECAO CONTRA PRENSAMENO, TAMANHOS M, G, XG, PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO		-
1	32	1	UN	19514	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA		-



1	33	20	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO		
1	34	50	UN	20768	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70° E HIPOCLORITO	54,90	2.745,00
1	35	20	UN	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	39,90	798,00
1	36	35	UN	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	9,95	348,25
1	37	40	CX	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES		-
1	38	55	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.		-
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>42.284,20</b>

### local e data

Ass:  
Razão social:  
CNPJ:  
Telefone:  
endereço  
e-mail:

**DADOS PARA PAGAMENTO**





Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.839.633/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/05/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REAL EPIS</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV TUPI</b>	NÚMERO <b>1364</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>85.501-039</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3225-1728</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2020** às **09:54:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

---

<b>CNPJ:</b>	10.839.633/0001-41
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

---

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

---

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	KATIA MARIA VERONESE VERONA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

---

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CLEVERSON ALVES
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

---

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/05/2020 às 09:55 (data e hora de Brasília).

**ENC: orçamento - EPI'S - URGENTE**

cleverson <cleverson@realepi.com.br>

Sex, 15/05/2020 09:10

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascv@outlook.com>



📎 1 anexos (19 KB)

ORÇAMENTO - EPIS.xlsx;

Segue em anexo valores.

ORÇAMENTOS - EPI



LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD.	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	5	UN	17938	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOCO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.	15,50	77,50
1	2	50	PAR	17939	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 37 AO 43. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	65,00	3.250,00
1	3	150	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.		

1	4	30	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE. PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	45,00	1.350,00
1	5	100	PAR	17942	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 – NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		-
1	6	200	PAR	19603	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 – NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		-

1	7	10	UN	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA. COR AMARELA, TAMANHO G		
1	8	10	UN	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA. COR AMARELA, TAMANHO GG	15,50	155,00
1	9	10	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALCA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	100,00	1.000,00
1	10	4	UN	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	90,00	360,00
1	11	8	UN	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M	90,00	720,00
1	12	10	UN	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	90,00	900,00

1	13	35	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXIVEL E MACIO. ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MEDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	10,50	367,50
1	14	50	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL, COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	6,50	325,00
1	15	2	UN	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	285,00	570,00
1	16	120	UN	17946	RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO DOBRAVEL - PFF1 S, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTETICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTETICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARA SUSTENTACAO DA PECA FACIAL, TIRA METALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VALVULA DE EXALACAO. RESPIRADOR CONFORME NORMA NBR 13698. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	4,50	540,00



1	17	300	UN	17947	RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO DOBRAVEL - PFF2 S, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTETICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTETICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARA SUSTENTACAO DA PECA FACIAL, TIRA METALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VALVULA DE EXALACAO. RESPIRADOR CONFORME NORMA NBR 13698. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	6,50	1.950,00
1	18	15	UN	17948	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	85,00	1.275,00
1	19	15	UN	17950	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 29 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	115,00	1.725,00
1	20	100	UN	17951	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	1,00	100,00
1	21	100	UN	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMAÇAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA. TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	5,50	550,00
1	22	100	UN	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMAÇAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	5,50	550,00

1	23	180	UN	13008	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	18,95	3.411,00
1	24	10	UN	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	15,50	155,00
1	25	5	UN	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSAO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PECA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	15,50	77,50
1	26	100	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	8,50	850,00
1	27	100	PAR	17957	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	2,50	250,00

1	28	5	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	260,00	1.300,00
1	29	30	UN	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.	13,50	405,00
1	30	8	UN	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	75,00	600,00
1	31	10	PAR	18970	LUVA DE SEGURANCA, FABRICADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E NOS DEDOS EM COURO SINTETICO, PROTETORES CONTRA IMPACTO EM TPU NA FACE DORSAL (METACARPOS) E NA FACE DORSAL DOS DEDOS (FALANGE), FECHAMENTO DO PUNHO COM VELCRO. PROTECAO CONTRA PENSAMENO, TAMANHOS M, G, XG, PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO	5,00	50,00
1	32	1	UN	19514	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA	6.500,00	6.500,00

1	33	20	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO	35,00	700,00
1	34	50	UN	20768	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70° E HIPOCLORITO	38,00	1.900,00
1	35	20	UN	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	15,50	310,00
1	36	35	UN	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	38,00	1.330,00
1	37	40	CX	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	15,50	620,00
1	38	55	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	35,00	1.925,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>36.148,50</b>

**local e data**

Ass:  
 Razão social:  
 CNPJ:  
 Telefone:  
 endereço  
 e-mail:

**DADOS PARA PAGAMENTO**



Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- ( ) MICROEMPRESA
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- ( ) EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- ( ) EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- ( ) LUCRO REAL
- ( ) LUCRO PRESUMIDO

MÉDIA

R\$ 38,67

MEDIANA

R\$ 37,05

MENOR

R\$ 14

Ano da Compra

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

AVENTAL RASPA AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PRE SAS POR COSTURAS E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTES NO PESCOÇO E NA CINTURA ALTA RA TOTAL, ALTURA TOTAL 1200 MM (COM ILHÓSES) E 1200 MM (COM TIRAS); LARGURA TO TAL, 700 MM (COM ILHÓSES); 710 MM (COM TIRAS). O AVENTAL POSSUI TIRAS DO MESMO MATERIAL. CA: 16030, 21244, 19515 E 37282. AVENTAL DE RASPA COM MANGAS TIPO BARBEIRO (SOLDADOR), COM EMENDA, CONFECCIONADO O EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO), COSTURADO COM ARAMIDA COM TIRAS L ATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, COM TIRAS EM RASPA E FIVELA METÁLICA, FECHADO NAS COSTAS, COM REGULAGEM EM VELCRO NA GOLA E ELÁSTICO NAS MANGAS. TAMANHO 120X60CM. POSSUI FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS, COM A ESPESUR A MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM<sup>2</sup> OU 0,815 KG/M<sup>2</sup>. FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA. TER ISSO 11611 CLASSE 2. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO., AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, FIVELAS METÁLICAS E TIRAS EM RASP A NA CINTURA E PESCOÇO PARA AJUSTES., AVENTAL DE RASPA COM MANGOTE (TIPO BARBEIRO) - DESCRIÇÃO AVENTAL COM MANGOTE (TIPO BARBEIRO) CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, CURTIDA AO CROMO, COM ESPESUR A DE 2 MM ± 0,2 MM, SEM EMENDAS), COM 2 TIRAS REGULÁVEIS NA CINTURA DO MESMO MATERIAL, FIXADAS COM COSTURAS REFORÇADAS, DEVE APRESENTAR ESPESURA UNIFORME, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, ORIFÍCIOS, DEFORMAÇÕES E ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: ÚNICO., AVENTAL COM MANGAS DO TIPO BARBEIRO (SOLDADOR) COM EMENDAS E CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA. POSSUI TIRAS LATERAIS EM RASPA, INDICADAS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, COM ELÁSTICOS DE AJUSTES NO CANO DA MANGA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE DE USO. INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RISCOS AO USUÁRIO QUANTO À ABRASÃO E ESCORIAÇÕES, COMO: ATIVIDADES DE SOLDA, INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS E MARMORARIAS., AVENTAL DE RASPA AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA, PRESAS POR COSTURAS, FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE, C OSTRURADO COM LINHA DE ALGODÃO.

2019,  
2020

Quantidade total de registros: 5  
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00074/2019	00024	Pregão	151029	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIO - APICULTURA	AVENTAL DE RASPA AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA, PRESAS POR COSTURAS, FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE, C OSTRURADO COM LINHA DE ALGODÃO.	UNIDADE	50	R\$14,00	A M DOS ANJOS SILVA	ESTADO DO PARANA	987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO	02/12/2019



00011/2018	00066	Pregão	37907	AVENTAL DE SEGURANÇA PARA SOLDAGEM	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, FIVELAS METÁLICAS E TIRAS EM RASPA NA CINTURA E PESCOÇO PARA AJUSTES.	UNIDADE	30	R\$20,99	L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158381 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPOS MACEIO	10/01/2019
00065/2019	00041	Pregão	150734	AVENTAL	AVENTAL DE RASPA COM MANGOTE (TIPO BARBEIRO) - DESCRIÇÃO AVENTAL COM MANGOTE (TIPO BARBEIRO) CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, CURTIDA AO CROMO, COM ESPESURA DE 2 MM ± 0,2 MM, SEM EMENDAS, COM 2 TIRAS REGULÁVEIS NA CINTURA DO MESMO MATERIAL, FIXADAS COM COSTURAS REFORÇADAS, DEVE APRESENTAR ESPESURA UNIFORME, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, ORIFÍCIOS, DEFORMAÇÕES E ACABAMENTO PERFEITO. TAMANHO: UNICO.	UNIDADE	26	R\$37,05	LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - GRUPOAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	09/03/2020
00052/2019	00052	Pregão	150734	AVENTAL	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS TIPO BARBEIRO (SOLDADOR), COM EMENDA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM ARAMIDA COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, COM TIRAS EM RASPA E FIVELA METALICA, FECHADO NAS COSTAS, COM REGULAGEM EM VELCRO NA GOLA E ELÁSTICO NAS MANGAS. TAMANHO 120X60CM. POSSUI FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS, COM A ESPESURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0.0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M². FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA. QUANTITATIVOS SERÃO INFORMADOS APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO.	UNIDADE	5	R\$37,99	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/PI	14/08/2019

00088/2019	00013	Pregão	150734	AVENTAL	<p>AVENTAL COM MANGAS DO TIPO BARBEIRO (SOLDADOR) COM EMENDAS E CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA. POSSUI TIRAS LATERAIS EM RASPA, INDICADAS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, COM ELÁSTICOS DE AJUSTES NO CANO DA MANGA, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE DE USO. INDICADO PARA USO EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RISCOS AO USUÁRIO QUANTO À ABRASÃO E ESCORIAÇÕES, COMO: ATIVIDADES DE SOLDA, INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS E MARMORARIAS.</p>	UNIDADE	3	R\$83.33	SPORT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	31/10/2019
------------	-------	--------	--------	---------	---	---------	---	----------	-------	--------------------------------------	---	------------





MÉDIA **R\$ 20,82**      MEDIANA **R\$ 20,82**      MENOR **R\$ 20,82**

**FILTROS APLICADOS**

Descrição

Descrição Complementar

**BOTINA DE SEGURANÇA CANO LONGO IMPERMEAVEL, SEM FORRO, CONFECIONADA EM POLICL ORETO DE VINILIA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA E MASSA NITRILICA DE ALTA QUALI DADEI, SOLADO EM PVC AMARELO, EXPANDIDO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. CONTE M POLIMERO PLASTICO REFORCADO COM PVC E MASSA NITRILICA E RANHURAS 9,7 MM NO S ALTO.**

**BOTINA SEGURANÇA, BOTINA SEGURANÇA**

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

**BOTINA SEGURANÇA 2019, 2020**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2019	00006	Pregão	150630	BOTINA SEGURANÇA	BOTINA DE SEGURANCA CANO LONGO IMPERMEAVEL, SEM FORRO, CONFECIONADA EM POLICL ORETO DE VINILIA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA E MASSA NITRILICA DE ALTA QUALI DADE, SOLADO EM PVC AMARELO, EXPANDIDO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. CONTE M POLIMERO PLASTICO REFORCADO COM PVC E MASSA NITRILICA E RANHURAS 9,7 MM NO S ALTO.	PAR	648	R\$20,82	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925777 - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN	22/07/2019



00021/2019	00005	Pregão	150630	BOTINA SEGURANÇA	BOTINA DE SEGURANÇA CANO LONGO IMPERMEAVEL, SEM FORRO, CONFECCIONADA EM POLICL ORETO DE VINILIA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA E MASSA NITRILICA DE ALTA QUALIDADE, SOLADO EM PVC AMARELO, EXPANDIDO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. CONTE M POLIMERO PLASTICO REFORCADO COM PVC E MASSA NITRILICA E RANHURAS 9,7 MM NO S ALTO.	PAR	1.967	R\$20,82	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925777 - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN	22/07/2019
------------	-------	--------	--------	------------------	--	-----	-------	----------	--	-------------------------------	---	------------





## orçamento - EPI'S - URGENTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvw@outlook.com>

Seg, 18/05/2020 08:47

Para: ecommerce@safetline.com.br <ecommerce@safetline.com.br>

📎 1 anexos (19 KB)

ORÇAMENTO - EPIS.xlsx;

Bom dia,

Peço seu auxílio a fim de cotar os EPI's em anexo.

Obrigada,

Aline

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

***\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.***

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

### **DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

MÉDIA

**R\$ 39,89**

MEDIANA

**R\$ 39,89**

MENOR

**R\$ 39,89**

 FILTROS  
APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

**BOTA DE SEGURANÇA, TAMANHO 37, TIPO BOTINA ELETRICISTA, CABEDAL EM MICROFIBRA HIDROFUGADA (RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO E ABSORÇÃO DE ÁGUA). FECHAMENTO EM ELÁS TICO NAS LATERAIS, BIQUEIRA DE COMPOSITE, FORRAÇÃO INTERNA E PALMILHA DE MONT AGEN EM TNT, COSTURADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL), RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGI A NA REGIÃO DO CALCANHAR E À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA, COR PRETA; APLICAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. CARACTERÍSTICAS DE SUSTENTABILIDADE: CONFORMIDADE COM A NR-6 (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), COM CERTIFICADO DE APRO, BOTA DE SEGURANÇA, TAMANHO 36, TIPO BOTINA ELETRICISTA, CABEDAL EM MICROFIBRA HIDROFUGADA (RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO E ABSORÇÃO DE ÁGUA). FECHAMENTO EM ELÁS TICO NAS LATERAIS, BIQUEIRA DE COMPOSITE, FORRAÇÃO INTERNA E PALMILHA DE MONT AGEN EM TNT, COSTURADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL), RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGI A NA REGIÃO DO CALCANHAR E À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA, COR PRETA; APLICAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. CARACTERÍSTICAS DE SUSTENTABILIDADE: CONFORMIDADE COM A NR-6 (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), COM CERTIFICADO DE APRO, BOTA DE SEGURANÇA, TAMANHO 35, TIPO BOTINA ELETRICISTA, CABEDAL EM MICROFIBRA HIDROFUGADA (RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO E ABSORÇÃO DE ÁGUA). FECHAMENTO EM ELÁS TICO NAS LATERAIS, BIQUEIRA DE COMPOSITE, FORRAÇÃO INTERNA E PALMILHA DE MONTAG EM EM TNT, COSTURADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL), SOLADO DE POLIURETANO BIDSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGI A NA REGIÃO DO CALCANHAR E À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA, COR PRETA; APLICAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. CARACTERÍSTICAS DE SUSTENTABILIDADE: CONFORMIDADE COM A NR-6 (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), COM CERTIFICADO DE APRO, BOTA DE SEGURANÇA, TAMANHO 35, TIPO BOTINA ELETRICISTA, CABEDAL EM MICROFIBRA HIDROFUGADA (RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO E ABSORÇÃO DE ÁGUA). FECHAMENTO EM ELÁS TICO NAS LATERAIS, BIQUEIRA DE COMPOSITE, FORRAÇÃO INTERNA E PALMILHA DE MONTAG EM EM TNT, COSTURADA AO CABEDAL PELO SISTEMA STROBEL), SOLADO DE POLIURETANO BIDSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGI A NA REGIÃO DO CALCANHAR E À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA, COR PRETA; APLICAÇÃO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. CARACTERÍSTICAS DE SUSTENTABILIDADE: CONFORMIDADE COM A NR-6 (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, BOTINA - SAPATO DE SEGURANÇA EM COURO DE VAQUETA RELAX COM TRATAMENTO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA DE AÇO SOLADO EM PU BIDSIDADE), CANO CURTO NA ALTURA DO TO RNOZELO E ELÁSTICO NAS LATERAIS; - MODELO SIMILAR A MARCA BRACOL; - GRADE D E TAMANHOS: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46 E 48; - NA COR PRETA, COM C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).**

 BOTINA  
SEGURANÇA,  
BOTINA  
SEGURANÇA

 BOTINA  
SEGURANÇA

 2019,  
2020

 Nome do  
Material (PDM)

 Ano da  
Compra

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do item	Descrição do item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
			CATMAT									



00005/2019	00006	Pregão	150630	BOTINA SEGURANÇA	BOTINA - SAPATO DE SEGURANÇA EM COURO DE VAQUETA RELAX COM TRATAMENTO HIDROFUGADO SEM BIQUEIRA DE AÇO SOLADO EM PU BIDENSIDADE, CANO CURTO NA ALTURA DO TORNOMELO E ELÁSTICO NAS LATERAIS; - MODELO SIMILAR A MARCA BRACOL; - GRADE DE TAMANHOS: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46 E 48; - NA COR PRETA, COM C.A.(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	PAR	200	R\$39,89	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	ESTADO DE TOCANTINS	456199 - INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS	16/04/2019
------------	-------	--------	--------	------------------	---	-----	-----	----------	--	---------------------	---	------------



MÉDIA

MEDIANA

MENOR

**R\$ 10,18**

**R\$ 10,18**

**R\$ 9,93**

FILTROS APLICADOS

Descrição

LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:VAQUETA FINA, TAMANHO:MÉDIO, APLICAÇÃO:SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISOLAÇÃO 15/20 KV, PUNHO COM ELÁSTICO NO DORSO, REI, ESPESSURA:1 MM, COMPRIMENTO:250 MM

Ano da Compra

2019, 2020

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2018	00004	Pregão	284254	LUVA SEGURANÇA	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA FINA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO 15/20 KV, PUNHO COM ELÁSTICO NO DORSO, R E, ESPESSURA 1 MM, COMPRIMENTO 250 MM	PAR	300	R\$9,93	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	03/12/2019
00016/2019	00145	Pregão	284254	LUVA SEGURANÇA	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL VAQUETA FINA, TAMANHO MÉDIO, APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO 15/20 KV, PUNHO COM ELÁSTICO NO DORSO, R E, ESPESSURA 1 MM, COMPRIMENTO 250 MM	PAR	5	R\$10,42	A M DOS ANJOS SILVA	COMANDO DA MARINHA	765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA(R)	08/10/2019



MÉDIA

**R\$ 9,18**

MEDIANA

**R\$ 9,18**

MENOR

**R\$ 8,90**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

( LUVAS DE VAQUETA PETROLEIRA 7 CM ), LUVAS DE SEGURANÇA MODELO PETROLEIRO, CONFECIONADA EM COURO VACUM TIPO VAQUETA ( CINCO DEDOS), COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, CANO CURTO 7CM), COM ALMOFADADA NO DORSO. CONFECIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 13712/1996. INDICAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A. EMITIDO PELO MTE.

Ano da Compra

2019, 2020

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2019	00085	Pregão	120936	LUVA SEGURANÇA - VAQUETA	( LUVAS DE VAQUETA PETROLEIRA 7 CM )	PAR	100	R\$8,90	F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE	25/10/2019
00017/2019	00025	Pregão	120936	LUVA SEGURANÇA - VAQUETA	LUVAS DE SEGURANÇA MODELO PETROLEIRO, CONFECIONADA EM COURO VACUM TIPO VAQUETA, CINCO DEDOS, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, CANO CURTO 7CM, COM ALMOFADADA NO DORSO. CONFECIONADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 13712/1996. INDICAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - C.A. EMITIDO PELO MTE.	PAR	100	R\$9,45	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135040 - EMBRAPA/CNPH	20/09/2019



MÉDIA **R\$ 4,12**      MEDIANA **R\$ 4,09**      MENOR **R\$ 4,07**

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM)      Ano da Compra

5728 - LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PA LMA, PUNHO EM ELÁSTICO, FORMA ERGONÔMICA PARA PERMITIR O PERFEITO AJUSTE ÀS MÃOS E REDUZIR A FADIGA MUSCULAR, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO; RESISTÊNCIA AO CORT E POR LÂMINA; RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. SE O PRAZO DE VALIDADE FOR IGUAL OU SUPERIOR A 36 MESES O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO DE 75% DO PERÍODO DE VALIDADE DISPONÍVEL NO MOMENTO DA ENTREGA NA EMBRAPA GADO DE CORTE. ESTE EPI DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E ESTAR IMPRESSO NO PRODUTO; APROVADO PAR, 5735 - LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PA LMA, PUNHO EM ELÁSTICO, FORMA ERGONÔMICA PARA PERMITIR O PERFEITO AJUSTE ÀS MÃOS E REDUZIR A FADIGA MUSCULAR, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO; RESISTÊNCIA AO CORT E POR LÂMINA; RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. SE O PRAZO DE VALIDADE FOR IGUAL OU SUPERIOR A 36 MESES O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO DE 75% DO PERÍODO DE VALIDADE DISPONÍVEL NO MOMENTO DA ENTREGA NA EMBRAPA GADO DE CORTE. ESTE EPI DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E ESTAR IMPRESSO NO PRODUTO; APROVADO P, 5727 - LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PA LMA, PUNHO EM ELÁSTICO, FORMA ERGONÔMICA PARA PERMITIR O PERFEITO AJUSTE ÀS MÃOS E REDUZIR A FADIGA MUSCULAR, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO; RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. SE O PRAZO DE VALIDADE FOR IGUAL OU SUPERIOR A 36 MESES O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO DE 75% DO PERÍODO DE VALIDADE DISPONÍVEL NO MOMENTO DA ENTREGA NA EMBRAPA GADO DE CORTE. ESTE EPI DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E ESTAR IMPRESSO NO PRODUTO; APROVADO P

LUVAS DE SEGURANÇA, LUVAS DE SEGURANÇA

LUVAS DE SEGURANÇA      2019, 2020

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra





00012/2019	00029	Pregão	150196	LUVA SEGURANÇA	5728 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PA LMA, PUNHO EM ELÁSTICO, FORMA ERGONOMICA PARA PERMITIR O PERFEITO AJUSTE ÀS MÃOS E REDUZIR A FADIGA MUSCULAR, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO; RESISTÊNCIA AO CORT E POR LÂMINA; RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. SE O PRAZO DE VALIDADE FOR IGUAL OU SUPERIOR A 36 MESES O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO DE 75% DO PERÍODO DE VALIDADE DISPONÍVEL NO MOMENTO DA ENTREGA NA EMBRAPA GADO DE CORTE. ESTE EPI DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E ESTAR IMPRESSO NO PRODUTO; APROVADO PAR	PAR	30	R\$4,07	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA 135017 - EMBRAPA/CNPGC	14/11/2019
00012/2019	00031	Pregão	150196	LUVA SEGURANÇA	5735 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PA LMA, PUNHO EM ELÁSTICO, FORMA ERGONOMICA PARA PERMITIR O PERFEITO AJUSTE ÀS MÃOS E REDUZIR A FADIGA MUSCULAR, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO; RESISTÊNCIA AO CORT E POR LÂMINA; RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; RESISTÊNCIA À PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. SE O PRAZO DE VALIDADE FOR IGUAL OU SUPERIOR A 36 MESES O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO DE 75% DO PERÍODO DE VALIDADE DISPONÍVEL NO MOMENTO DA ENTREGA NA EMBRAPA GADO DE CORTE. ESTE EPI DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E ESTAR IMPRESSO NO PRODUTO; APROVADO P	PAR	10	R\$4,09	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA 135017 - EMBRAPA/CNPGC	14/11/2019

00012/2019	00028	Pregão	150196	LUVA SEGURANÇA	5727 - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON, REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PA LMA, PUNHO EM ELÁSTICO, FORMA ERGONÔMICA PARA PERMITIR O PERFEITO AJUSTE ÀS MÃOS E REDUZIR A FADIGA MUSCULAR, COM RESISTÊNCIA À ABRASÃO; RESISTÊNCIA AO CORT E POR LÂMINA; RESISTÊNCIA AO RASCAMENTO; RESISTENCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. SE O PRAZO DE VALIDADE FOR IGUAL OU SUPERIOR A 36 MESES O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO DE 75% DO PERÍODO DE VALIDADE DISPONÍVEL NO MOMENTO DA ENTREGA NA EMBRAPA GADO DE CORTE. ESTE EPI DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E ESTAR IMPRESSO NO PRODUTO; APROVADO P	PAR	10	R\$4,21	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135017 - EMBRAPA/CNPGC	14/11/2019
------------	-------	--------	--------	----------------	--	-----	----	---------	--	---	------------------------	------------

MÉDIA

**R\$ 4.236,93**

MEDIANA

**R\$ 4.236,93**

MENOR

**R\$ 4.236,93**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da  
Compra

DETECTOR DE 4 GASES PARA MEDIÇÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO DE ESPAÇOS CONFINAD OS, AMBIENTE COM ATMOSFERA EXPLOSIVAI, AMBIENTE COM DEFICIÊNCIA OU ENRIQUECIMEN TO DE OXIGÊNIO E COM PRESENÇA DE MONÓXIDO DE CARBONO E SULFETO DE HIDROGÊNIO ( GÁS SULFDRICO);DETECTOR MULTIGAS RECARREGÁVEL ALTAIR 4X: O2\, LEL\, CO E H2S (O XIGÊNIO\, EXPLOSIVIDADE\, MONÓXIDO DE CARBONO E SULFETO DE HIDROGÊNIO); PROTEÇÃO IP67 CONTRA A ENTRADA DE POEIRA E A PENETRAÇÃO DE JATOS DE ÁGUA\, CONFORME IEC STANDARD 34-5 E EN 60034-5 (IP)\, . DETECTOR DE 4 GASES (ESPAÇO CONFINADO). COM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO E BOMBA DE AMOSTRAGEM. MODELO DE REFERÊNCIA: MULTIGAS PRO. CARACTERÍSTICAS DETECTOR: DISPLAY: ALFANUMÉRICO DE CRISTAL LÍQUIDO; ESCALAS: OXIGÊNIO:0 A 30%; GASES CO MBUSTIVELIS: 0 A 100% LEL; MONÓXIDO DE CARBONO (CO): 0 A 1000 PPM; GAS SULFDRIC CO (H2S): 0 A 100 PPM; ALARMES: BAIXO\, ALTO\, STEL E TWA. SINALIZAÇÃO VIBRATÓRI A\, VISUAL E SONORA; ENTRADA DE POEIRA E UMIDADE: IP66/67; INTRINSECAMENTE SEGU RO UL/CUL CLASS I\, GROUPS A\, B\, C\, D\, T6 ALTA RESISTÊNCIA A EMI/RFI\, COMPATIV EL COM A DIRETIVA EMC 89/336/EEC TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MOMENTÂNEA: °; DETECTOR COM BOMBA ELÉTRICA INCORPORADA; CAPACIDADE PARA RETIRAR AMOSTRAS A P ELO MENOS 20 M DE DISTÂNCIA; SENSORES PARA GASES H2S\, CO\, O2\, \, LEL; VISOR LC D PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO; CONFIRMAÇÃO SONORA PARA INTERVALO DE CONFIANÇA A CADA 1 A 120 SEGUNDOS; RESISTENTE A ÁGUA; ALARME VISUAL\, VIBRAÇÃO\, SONORO DE 95DB\, COM LIMITES AJUSTÁVEIS; FAIXA DE H2S: 0-200 PPM\, RESOLUÇÃO DE 1 PPM ; FAIXA DE CO: 0-1000 PPM\, RESOLUÇÃO DE 1PPM; FAIXA DE O2: 0-30%\, RESOLUÇÃO DE 0\,1%; FAIXA DE GASES COMBUSTÍVEIS: 0-100% LEL\, RESOLUÇÃO DE 1%; FAIXA DE TEMPERATURA: -20 A 50OC; DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA: 12 HORAS; IDIOMAS D

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
			CATMAT									

00016/2019	00001	Pregão	97390	<p>APARELHO DETECTOR DE EXPLOSIVO POR EMANACAO DE GAS</p> <p>DETECTOR DE</p>	<p>DETECTOR DE 4 GASES (ESPAÇO CONFINADO), COM CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO E BOMBA DE AMOSTRAGEM, MODELO DE REFERENCIA: MULTIGAS PRO. CARACTERÍSTICAS DETECTOR: DISPLAY: ALFANUMÉRICO DE CRISTAL LIQUIDO; ESCALAS: OXIGÊNIO: 0 A 30%; GASES COMBUSTÍVEIS: 0 A 100% LEL; MONOXIDO DE CARBONO (CO): 0 A 1000 PPM; GÁS SULFÍDRIO (H2S): 0 A 100 PPM; ALARMES: BAIXO, ALTO, STEL E TWA. SINALIZAÇÃO VIBRATÓRIA, VISUAL E SONORA; ENTRADA DE POEIRA E UMIDADE: IP66/67; INTRINSECAMENTE SEGURO UL/CUL CLASS I, GROUPS A, B, C, D, T6 ALTA RESISTÊNCIA A EMI/RFI, COMPATIV EL COM A DIRETIVA EMC 89/336/EEC. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MOMENTANEA: -</p>	1	UNIDADE	R\$4.236,93	<p>AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA</p> <p>FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA</p> <p>154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS</p>	03/09/2019
------------	-------	--------	-------	--	---	---	---------	-------------	---	------------

MÉDIA

**R\$ 32,97**

MEDIANA

**R\$ 14,01**

MENOR

**R\$ 8,77**

FILTROS APLICADOS

Descrição

CAPA CHUVA, CAPA DE CHUVA, CAPA CHUVA, MATERIAL:PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORRADO COM CAPUZ, CAPA CHUVA, MATERIAL:NYLON RIPSTOP, COR:VERDE OLIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PONCHO MOCHILEIRO, CAPUZ, IMPERMEABILIZADO, TAMANHO REFERÊNCIA:G

Descrição Complementar

CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ, CAPA DE CHUVA FORRADA DE PVC-TAMANHO G, CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, COM FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, SENDO A FACE EMBORRACHADA EXTERNAMENTE, COM ESPESURA TO TAL DE 0.20MM E GRAMATURA DE 190G/M². FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS USANDO LI NHA 100% POLIÉSTER, E BATIDO COM MAQUINA RETA E ACABAMENTOS EM MAQUINA DE COST URA OVERLOCKE, IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO (PU). FECHAMEN TO FRONTAL COM DOIS ZÍPERES DE NYLON Nº5, COM 60CM DE COMPRIMENTO, COM CAPUZ F IXO (COM ABA) AJUSTADO POR DOIS CADARÇOS PARALELOS DE 3MM DE DIÂMETRO), COM REG ULADOR E PONTEIRAS EM PVC. MANGAS COM PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO COM

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

2019,  
2020

Quantidade total de registros: 22  
Registros apresentados: 1 a 22

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2019	00015	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	75	R\$8,77	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257036 - DIST.SANIT.ESP.INDIGENA MATO GROSSO DO SUL	08/05/2019
00007/2019	00016	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	147	R\$8,77	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257036 - DIST.SANIT.ESP.INDIGENA MATO GROSSO DO SUL	08/05/2019



00001/2019	00439	Pregão	3905	CAPA CHUVA	CAPA DE CHUVA FORRADA DE PVC-TAMANHO G	UNIDADE	24	R\$10,00	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	COMANDO DO EXERCITO	160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE(R)	11/12/2019
00002/2019	00212	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	25	R\$10,20	EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	03/04/2019
000091/2019	00021	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	10	R\$11,10	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	27/08/2019
04053/2019	00012	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	2.563	R\$11,24	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982051 - PREF.MUN.DE JOAO PESSOA	25/10/2019
04053/2019	00089	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	135	R\$11,35	RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	ESTADO DA PARAIBA	982051 - PREF.MUN.DE JOAO PESSOA	25/10/2019
00007/2019	00017	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	86	R\$11,47	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257036 - DIST.SANIT.ESP.INDIGENA MATO GROSSO DO SUL	08/05/2019
00005/2019	00027	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	30	R\$11,55	CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	25/03/2019
00027/2018	00112	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	10	R\$13,82	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMALE QUAL.IND.	183023 - INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	25/04/2019
00002/2019	00084	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	137	R\$13,84	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	03/04/2019



00007/2019	00018	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	13	R\$14,17	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257036 - DIST.SANIT.ESP.INDIGENA MATO GROSSO DO SUL	08/05/2019
00003/2018	00029	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	80	R\$14,50	IMPERIAL EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158410 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS EUNAPOLIS	19/03/2019
00001/2019	00044	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	8	R\$15,28	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL	13/05/2019
00001/2019	00043	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	14	R\$15,28	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL	13/05/2019
00036/2019	00001	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	25	R\$16,33	DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	05/09/2019
00003/2018	00030	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	200	R\$19,65	EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGUR	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158410 - INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS EUNAPOLIS	19/03/2019
00065/2019	00123	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	189	R\$20,86	ESC CONSTRUCOES E DISTRIBUIDORA EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS	09/03/2020
00034/2019	00005	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	2.050	R\$23,30	M.A. WORK EIRELI	MINISTERIO DEFESA	110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA	22/11/2019



00131/2019	00003	Dispensa de Licitação	3905	CAPA CHUVA	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, COM FACE INTERNA EM POLIAMIDA E EXTERNA EM PVC, SENDO A FACE EMBORRACHADA EXTERNAMENTE, COM ESPESSURA TO TAL DE 0.20MM E GRAMATURA DE 190G/M². FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS USANDO LI NHA 100% POLIÉSTER, E BATIDO COM MÁQUINA RETA E ACABAMENTOS EM MÁQUINA DE COST URA OVERLOQUE, IMPERMEABILIZADAS COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO (PU). FECHAMEN TO FRONTAL COM DOIS ZÍPERES DE NYLON Nº5, COM 60CM DE COMPRIMENTO. COM CAPUZ F I XO (COM ABA) AJUSTADO POR DOIS CADARÇOS PARALELOS DE 3MM DE DIÂMETRO, COM REG ULADOR E PONTEIRAS EM PVC. MANGAS COM PUNHOS AJUSTADOS COM ELASTICO COM	UNIDADE	35	R\$119,00	VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA AGROPECUARIA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA	135024 - EMBRAPA/CPPSE	19/11/2019
00070/2019	00009	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	352	R\$146,00	DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	07/08/2019
00070/2019	00010	Pregão	319636	CAPA CHUVA	CAPA CHUVA, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO COM CAPUZ	UNIDADE	118	R\$198,78	P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	07/08/2019



MÉDIA  
R\$ 20,00

MEDIANA  
R\$ 20,00

MENOR  
R\$ 20

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

SAPATILHA CIRÚRGICA, MATERIAL TNT, GRAMATURA 50, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO TIPO BOTA, CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, COM ELÁSTICO, ANTIDERRAPANTE. APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100 UND. (COTA EXCLUSIVA A ME E EPP, SAPATILHA CIRÚRGICA, MATERIAL TNT, GRAMATURA 50, TIPO USO DESCARTÁVEL), APLICAÇÃO TIPO BOTA, CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, COM ELÁSTICO, ANTIDERRAPANTE. APRESENTAÇÃO CAIXA CONTENDO 100 UND. (COTA PRINCIPAL), DISPONÍVEL A AMPLA PARTICIPAÇÃO, SAPATILHA DESCARTÁVEL EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30G, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.

Ano da Compra

2019, 2020

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2018	00132	Pregão	150490	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA	SAPATILHA DESCARTÁVEL EM TNT, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 30G, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$20,00	KEYLA DE M. MARQUES ROCHA EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	25/02/2019



MÉDIA

**R\$ 97,00**

MEDIANA

**R\$ 97,00**

MENOR

**R\$ 97**

**FILTROS APLICADOS**

Descrição Complementar

Nome do Material (PDPI) Ano da Compra

**LUVA DA 43800 DANY EXTREME LUYA SEGURANÇA 2019, 2020**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00182/2019	00017	Dispensa de Licitação	150196	LUVA SEGURANÇA	LUVA DA 43800 DANY EXTREME	PAR	2	R\$97,00	B & A COMERCIO DE EPI LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240120 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FISICAS	25/06/2019





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.889.997/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/11/1991
NOME EMPRESARIAL <b>TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TREVISO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV TUPI</b>	NÚMERO <b>1987</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>85.501-039</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2020** às **08:22:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 84.889.997/0001-72  
**NOME EMPRESARIAL:** TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARINEZ DANELUZ GERMINIANI		
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio		
<b>Nome do Repres. Legal:</b>	ITACIR DOMINGOS GERMINIANI	<b>Qualif. Rep. Legal:</b>	05-Administrador
<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ITACIR DOMINGOS GERMINIANI		
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador		

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/05/2020 às 08:22 (data e hora de Brasília).

**RE: orçamento - EPI'S - URGENTE**

Denise AP. Germiniani Totti - Treviso EPI <denise.trevisoeipi@gmail.com>

Sáb, 16/05/2020 08:49

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascv@outlook.com>

📎 1 anexos (19 KB)

Orçamento Pref. Itapejara 16-05-2020.xlsx;

Bom Dia,

Conforme solicitação abaixo segue anexo o orçamento dos itens descritos.

Desde já agradeço e qualquer duvida estamos a disposição.

At.

Denise

**TREVISO**  
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA



Denise Germiniani Totti  
Administrativo  
Fone: (46) 3224-4009  
MSN: denise\_treviso@hotmail.com  
Skype: denisetotti

---

**De:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA [mailto:comprascv@outlook.com]

**Enviada:** quarta-feira, 13 de maio de 2020 14:48

**Para:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA

**Assunto:** orçamento - EPI'S - URGENTE

Boa tarde,

Peço seu auxílio a fim de cotar os EPI's em anexo.

Obrigada,

Aline

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

ORÇAMENTOS - EPI



LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD.	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	5	UN	17938	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOCO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.	32,40	162,00
1	2	50	PAR	17939	BOTINA DE SEGURANCA PVC, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 37 AO 43. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	34,68	1.734,00
1	3	150	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS. ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.		

1	4	30	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS, SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	-
1	5	100	PAR	17942	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	-
1	6	200	PAR	19603	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	-



1	7	10	UN	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G		
1	8	10	UN	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG	23,90	239,00
1	9	10	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALCA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	154,45	1.544,50
1	10	4	UN	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	147,50	590,00
1	11	8	UN	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M	147,50	1.180,00
1	12	10	UN	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	147,50	1.475,00



1	13	35	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXIVEL E MACIO. ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MEDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	12,94	452,90
1	14	50	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL, COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	8,77	438,50
1	15	2	UN	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	497,75	995,50
1	16	120	UN	17946	RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO DOBRAVEL - PFFI S, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTETICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTETICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARA SUSTENTACAO DA PECA FACIAL, TIRA METALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VALVULA DE EXALACAO, RESPIRADOR CONFORME NORMA NBR 13698. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		-

1	17	300	UN	17947	RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO DOBRAVEL - PFF2 S, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTETICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTETICA DE CONTATO FACIAL, COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARA SUSTENTACAO DA PECA FACIAL, TIRA METALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VALVULA DE EXALACAO. RESPIRADOR CONFORME NORMA NBR 13698. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.		
1	18	15	UN	17948	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	40,85	612,75
1	19	15	UN	17950	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 29 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		
1	20	100	UN	17951	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	3,96	396,00
1	21	100	UN	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	5,55	555,00
1	22	100	UN	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	6,37	637,00



1	23	180	UN	13008	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	28,40	5.112,00
1	24	10	UN	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	51,50	515,00
1	25	5	UN	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	51,50	257,50
1	26	100	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO, TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	8,67	867,00
1	27	100	PAR	17957	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	3,25	325,00

1	28	5	CJT	17958	<p>CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA</p>	356,15	1.780,75
1	29	30	UN	17959	<p>CREME PROTETOR PARA PELE. DE USO PROFISSIONAL., RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.</p>	11,57	347,10
1	30	8	UN	4853	<p>MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO</p>	228,12	1.824,96
1	31	10	PAR	18970	<p>LUVA DE SEGURANCA, FABRICADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E NOS DEDOS EM COURO SINTETICO, PROTETORES CONTRA IMPACTO EM TPU NA FACE DORSAL (METACARPOS) E NA FACE DORSAL DOS DEDOS (FALANGE), FECHAMENTO DO PUNHO COM VELCRO. PROTECAO CONTRA PRENSAMENO. TAMANHOS M, G, XG, PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO</p>		-
1	32	1	UN	19514	<p>DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO. ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA</p>	4.888,98	4.888,98



1	33	20	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO		
1	34	50	UN	20768	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL, FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL, PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70° E HIPOCLORITO	70,15	3.507,50
1	35	20	UN	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	32,10	642,00
1	36	35	UN	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	8,15	285,25
1	37	40	CX	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	21,25	850,00
1	38	55	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	64,15	3.528,25
TOTAL GERAL							35.743,44

Pato Branco, 15 de maio de 2020.

Ass:

Razão social: Treviso Equipamentos de Segurança Ltda

CNPJ: 84.889.997/0001-72

Telefone: (46) 3224-4009

endereço Av. Tupi, 1987 - Sala 03 - Centro

e-mail: denise.trevisoepi@gmail.com

DADOS PARA PAGAMENTO

Conta Corrente: 45210-6

Agência nº: 0495-2

Banco: Brasil



POR FAVOR SELECIONAR A OPÇÃO ABAIXO QUE SUA EMPRESA SE ENQUADRA.

- MICROEMPRESA
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
- EIRELI (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
- EI (EMPRESARIO INDIVIDUAL)
- LUCRO REAL
- LUCRO PRESUMIDO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.729.755/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTE SINAL	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO SETOR 2
--	---------------	------------------------

CEP 86.709-742	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DAS PEROBAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3055-3180
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.729.755/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R GARRINCHA-DO-MATO-GROSSO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO SETOR 2
--	---------------	------------------------

CEP 86.709-742	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VALE DAS PEROBAS	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3055-3180
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2020 às 10:53:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	26.729.755/0001-15
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$90.000,00 (Noventa mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LEONARDO DA SILVA COSTA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/05/2020 às 10:53 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parcelas](#)[Serviços CNPJ](#)



**RES: orçamento - EPI'S - URGENTE**

Guilherme - Grupo VSCosta <guilherme@grupovscosta.com.br>

Seg, 18/05/2020 09:50

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

1 anexos (352 KB)

ORÇAMENTO FORTE SINAL.pdf.

BOM DIA ALINE

SEGUE ANEXO ORÇAMENTO QUE A RENATA DA SAFETLINE PEDIU PRA TE ENCAMINAR,

GRATO



De: Renata Camargo - Safetline [mailto:renata.camargo@safetline.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 18 de maio de 2020 08:52

Para: GUILHERME - GRUPO VSCOSTA

Assunto: Enc: orçamento - EPI'S - URGENTE

Bom dia Guilherme,

Por gentileza, verificar esse contato.

Atenciosamente,

**Renata Camargo**

Departamento de Vendas

renata.camargo@safetline.com.br

Home Office: (19) 9.9629-6278



**Safetline Equipamentos de Segurança Ltda.**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença (SP 101) km 13,2 - Chãcaras Assay

13.188-900 - Hortolândia - SP - Brasil

(19) 3887.2444 - Fax: (19) 3887.1482

Pense no meio ambiente. Imprima somente se necessário. Esta mensagem pode conter informação confidencial de propriedade única e exclusiva da Safetline Equipamentos de Segurança Ltda. Deve ser lida somente pelo destinatário. Se você a recebeu indevidamente avise-nos, por favor. Quaisquer opiniões pertencem ao seu remetente.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Enviado: segunda-feira, 18 de maio de 2020 08:47

Para: Ecommerce - Safetline

Assunto: orçamento - EPI'S - URGENTE

Bom dia,

Peço seu auxílio a fim de cotar os EPI's em anexo.

Obrigada,

Aline

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

Por favor preencher os dados abaixo:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

**DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praça Ângelo Mezzomo, Centro

CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

À  
PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA

A/C Departamento de Compras - ALINE

Ref Orçamento de EPIs:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA / MODELO	P.UNIT	P.TOTAL
1	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOCO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.	5	UN	KOCH	R\$ 35,00	R\$ 175,00
2	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 37 AO 43. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	50	PAR	BRACOL	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
3	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS. COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS. ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO	150	PAR	SAFETLINE	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00



COSTA

FORTE SINAL

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

IE: 90738456-00

CNPJ: 26.729.755/0001-15



	<p>TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.</p>					
4	<p>BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.</p>	30	PAR	SAFETLINE	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00

FORTE SINAL

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 2 - JD. VALE DAS PERÓBAS  
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742  
TELEFONE: (43) 3252-7897

danilo@grupovscosta.com.br / fortesinal@fortesinal.com.br

5	<p>LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA</p>	100	PAR	KOCH	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
6	<p>LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA</p>	200	PAR	KOCH	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
7	<p>CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G</p>	10	UN	BRASCAMP	R\$ 25,00	R\$ 250,00

8	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0.20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG	10	UN	BRASCAMP	R\$ 28,00	R\$ 280,00
9	CONJUNTO COMPOSTO POR CALCA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	10	CJT	NC		R\$ -
10	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	4	UN	NC		R\$ -
11	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M	8	UN	NC		R\$ -
12	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	10	UN	NC		R\$ -

13	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXIVEL E MACIO. ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MEDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	35	PAR	KOCH	R\$ 15,00	R\$ 525,00
14	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	50	PAR	VOLK	R\$ 13,00	R\$ 650,00
15	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	2	UN	NC		R\$ -
16	RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO DOBRAVEL - PFF1 S, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTETICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTETICA COM	120	UN	NC		R\$ -

	TRATAMENTO ELETROSTATICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTETICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARA SUSTENTACAO DA PECA FACIAL, TIRA METALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VALVULA DE EXALACAO. RESPIRADOR CONFORME NORMA NBR 13698. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA					
17	RESPIRADOR DESCARTAVEL TIPO DOBRAVEL - PFF2 S, CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTETICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTETICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABECA DE ELASTICO PARA SUSTENTACAO DA PECA FACIAL, TIRA METALICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL E VALVULA DE EXALACAO. RESPIRADOR CONFORME NORMA NBR 13698. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	300	UN	NC		R\$ -
18	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	15	UN	AGENA	R\$ 40,00	R\$ 600,00
19	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 29 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELIAS DO USUARIO. DEVERA CONTER	15	UN	NC		R\$ -



	C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA						
20	PROTECTOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	100	UN	NC		R\$	-
21	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	100	UN	LIBUS	R\$ 9,00	R\$	900,00
22	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	100	UN	LIBUS	R\$ 9,50	R\$	950,00
23	PROTECTOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	180	UN	NC		R\$	-
24	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO)	10	UN	LIBUS	R\$ 38,00	R\$	380,00

	CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA					
25	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSAO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PECA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	5	UN	ULTRASAFE	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
26	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	100	PAR	VOLK	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
27	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	100	PAR	VOLK	R\$ 4,00	R\$ 400,00
28	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER.	5	CJT	ATHENAS	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00

	TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA						
29	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.	30	UN	NUTRIEX	R\$ 15,00	R\$ 450,00	
30	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	8	UN	NC		R\$ -	
31	LUVA DE SEGURANCA, FABRICADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E NOS DEDOS EM COURO SINTETICO, PROTETORES CONTRA IMPACTO EM TPU NA FACE DORSAL (METACARPOS) E NA FACE DORSAL DOS DEDOS (FALANGE), FECHAMENTO DO PUNHO COM VELCRO. PROTECAO CONTRA PRENSAMENO, TAMANHOS M, G, XG, PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO	10	PAR	VOLK	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
32	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA	1	UN	NC		R\$ -	

33	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO	20	PAR	NC		R\$	-
34	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70° E HIPOCLORITO	50	UN	NC		R\$	-
35	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	20	UN	LIBUS	R\$ 40,00	R\$	800,00
36	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	35	UN	LIBUS	R\$ 15,00	R\$	525,00



**FORTE SINAL**

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

IE: 90738456-00

CNPJ: 26.729.755/0001-15



37	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	40	CX			R\$	-
38	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	55	UN	AZEPLAST	R\$ 70,00	R\$	3.850,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 43.235,00</b>

**OBS: TODOS ITENS PODEM SOFRER ALTERAÇÃO NAS QUANTIDADES DEVIDO A ALTA DEMANDA NAS FABRICAS.**

**DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL - AG 0359-X - C/C 63.624-X**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS**

**RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO: GUILHERME**

**FRETE CIF - valor já incluso no orçamento**

ARAPONGAS, 18 DE MAIO DE 2020.

  
**FORTE SINAL EQUIPAMENTOS-EIRELI-EPP**  
**GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG: 9.924.919-6**  
**CPF: 056.022.859-70**

**FORTE SINAL**

RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 - SETOR 2 - JD. VALE DAS PERÓBAS  
CIDADE: ARAPONGAS/PR - CEP: 86709-742  
TELEFONE: (43) 3252-7897

danilo@grupovscosta.com.br / fortesinal@fortesinal.com.br



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1501 Visto X

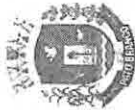
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 473/2019**

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. Augustinho Zucchi, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESEP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, Bairro La Salle, CEP 85.505-250, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominada CONTRATANTE e o Sr. **Débora Lúcia Fonseca Rocha**, brasileira, inscrita no CPF nº 008.700.460-71, portadora do RG nº 108.314.903-7, residente e domiciliada Rua Antônio Arehangelu Lorenzini, nº 315, Condomínio VilaDora, Bairro Santa Rita em Bento Gonçalves - RS, representante legal da empresa **AFZA Comércio de Epi's e Uniformes Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.670.797/0001-13, inscrição Estadual nº 010/0189067 estabelecida na Rua Telemaco Ballista, nº 21, Bairro Santa Rita, CEP: 95.700-728, em Bento Gonçalves - RS, Telefone: (54) 3455-4029. E-mail: licitacoes01@afza.com.br denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico número 95/2019, Processo nº 266/2019. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Segurança do Servidor, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco - PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entregas parceladas, salvo se autorizada pela Contratante, sob pena de devolução dos equipamentos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento dos produtos se dará em duas etapas, sendo: **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante e os mesmos terão um prazo de até 05 (cinco) dias, para a conferência do(s) produto(s). Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo dispares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto(EPI) solicitado, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou emendadas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As Notas Fiscais (ou faturas) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, inalterável e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratação não tenha concorrido de alguma forma

Divisão de Licitação  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

TL



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

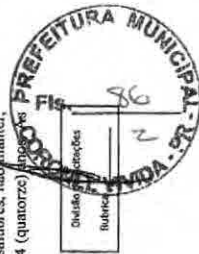
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1502 Visto R

para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme número reduzido, das despesas e desdobramentos que seguem: 1288-10065; 1308-10067; 1317-10068; 1326-10069; 1338-10070; 1348-10071; 1356-10072; 1377-10074; 1389-10075; 1400-10076; 1408-10080; 1415-10080; 1425-10081; 1439-10078; 1449-6835; 1478-10084; 1497-10082; 1498-10083; 1513-10086; 1522-10085; 1534-10087; 1548-10088; 1556-10096; 1568-6727; 1581-10090; 1582-10091; 1583-10092; 1596-7796; 1601-10095; 1613-10097; 1614-7060; 1631-9183; 1646-10099; 1647-7834; 2421-10102; 2438-6949; 2439-6415; 2457-9990; 2458-6414; 2470-10104; 2471-10104; 2471-7952; 2486-10106; 2490-9464; 2516-2206-10110; 2529-10108; 2533-10107; 1665-9448; 1677-7953; 1681-10111; 2194-7323; 2204-10115; 2205-10116; 2206-10117; 2211-10118; 2242-10120; 2245-10121; 2262-6723; 2269-10125; 2288-10126; 2301-10127; 2314-10129; 2315-10130; 2326-10131; 2327-10132; 2343-10128; 2361-7416; 2362-7417; 2377-10134; 2388-7950; 2410-10139; 2414-10140; 1689-10141; 1698-10142; 1702-10143; 1707-10148; 1710-10152; 1712-10151; 1715-10149; 1718-10150; 1725-10155; 1728-10171; 1731-10156; 1735-10164; 1759-10164; 1750-7628; 1762-6802; 1784-10159; 1788-10233; 1791-7804; 1795-10168; 1793-10167; 1798-10234; 1803-10169; 1810-10162; 1815-10180; 1823-4173; 1832-10184; 1845-10186; 1850-10189; 1859-10181; 1867-10182; 1871-10183; 1877-6493; 1894-10188; 1899-10190; 1902-10191; 1911-10193; 1919-7934; 1924-10194; 1934-6728; 1940-10195; 1942-10196; 1946-10192; 1951-10202; 1963-10206; 1964-10201; 1971-10204; 1974-6900; 1981-10205; 1984-10206; 1985-10207; 1990-10211; 1993-10208; 1994-9181; 1999-10201; 2001-10212; 2021-6368; 2022-7351; 2029-10215; 2038-10216; 2044-10217; 2049-10219; 2052-10220; 2067-7303; 2072-10222; 2074-10223; 2078-10218; 2084-10224; 2091-10228; 2101-10226; 2111-10227; 2117-10228; 2125-10229; 2132-10230; 2141-10231; 2148-10232.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, bem como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, os quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a quantidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. Os EPI's fornecidos, deverão estar de acordo com a NR 6, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação - CA, válido, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no ato da entrega. Garantir a qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir num prazo de até 05 (cinco) dias, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Responsabilizar-se pela garantia do(s) produto(s) conforme especificação(ões) do fabricante, condicionada a apresentação da respectiva data de validade do(s) equipamento(s). Fornecer o(s) equipamento(s) solicitado(s) no(s) prazo(s) estabelecido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto desta Licitação. Responder por danos e desapreçoamentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou proposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento e a fiscalização realizados pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos, objeto desta licitação. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Não manter em seu quadro de pessoal menor de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

TL



Divisão de Licitação  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

TL



notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. O Município poderá exigir laudos emitidos por laboratórios credenciados no INMETRO que autenticuem as informações prestadas sobre a descrição do equipamento, sendo que deverão estar em conformidade com o Edital. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTES A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência à descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel fabricado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lous vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento dos EPIs, sendo que o mesmo atestará a entrega dentro das especificações da Nota de Empenho. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos EPIs. Proceder ao recebimento provisório dos equipamentos e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do mesmo. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **fiscal** do contrato **Cláudio do Sator de Segurança do Servidor, Wolfgang Osming**, Matrícula nº 11.157-0. Conecte ao gestor e ao fiscal da Ata de Registro

Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544  
www.pato Branco.pr.gov.br

TL



de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o **Secretário de Administração e Finanças, Mauro José Shairin**, matrícula nº 11.041-83. Compete ao gestor da Ata Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisas de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, *tampouco fato previdencial*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "c" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Adiantamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A) quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiantamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores hajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos artigos "a", "c" e "d" do item 18.2.1 do Edital

TL

Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544  
www.pato Branco.pr.gov.br

TL



poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos, 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerem pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 952019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

*Augustino Zucchi - Prefeito*

*Debora Liria Fonseca Rocha - Representante Legal*

Divisão de Licitações  
Rubrica

TL



**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Qtd Estimada	Und	Descrição	Marca	RS Unit.	RS Total
4	15	Un	Avental de PVC forrado, preto, com 70x100cm. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Brasopolis	5,02	75,30
17	800	Par	Botina de segurança em couro curtida ao cromo, com cano almofadado com um gomo, com elástico, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobiano, solado PU bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço ou metal, cor preta. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Cartom	25,99	20.792,00
29	150	Un	Capa de chuva semi decarável, em material 100% poliuretano, transparente, com mangas longas e capuz, medidas aproximadas de 0,80 cm de largura, 120 cm de comprimento, 0,5mm de espessura, tamanho Único.	Prevemax	4,40	660,00
54	30	m	Corda para trava de segurança de 12 mm, força de ruptura 20,8 + 0,1 kn (2.120 kgf), Poliamida 25 %, 6,75% polipropileno.	Plasmódia	6,51	195,30
69	10	Un	Lente retangular 108x51, tonalidade 10 para máscara de solda.	Carbografit	1,51	15,10
70	10	Un	Lente retangular 108x51, tonalidade 12 para máscara de solda.	Carbografit	2,76	27,60
71	10	Un	Lente retangular 108x51, tonalidade 14 para máscara de solda.	Carbografit	1,55	15,50
74	10	Par	Luva de borracha isolante até 1000 volts. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Orion	218,00	2.180,00
75	20	Par	Luva de borracha isolante, Tipo II, Classe 00 - 2,5 kv, tamanho 09 - 10; Selo do INMETRO, conforme MR 06 e NBR 16295. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Orion	151,00	3.020,00
94	50	Par	Luva de segurança, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural. Possui reforço interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. (como curto).	Hjs	7,97	398,50

TL







98	20	Par	Fonte segura	18,20	364,00			
127	50	Un	3m	1,40	70,00			
133	380	Par	Cartom	28,90	10.982,00			
135	80	Par	Marlucas	53,20	4.256,00			
								<b>43.051,30</b>

*[Handwritten signature]*  
Divisão de Licitações  
Rubrica



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 474/2019**

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. Augustinho Zucchi, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, Bairro La Salle, CEP 85.505-250, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. **Leonardo da Silva Costa**, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.413.329-92, portador do RG nº 13.384.528-3, residente e domiciliado Rua Francisco, nº 72, Vila Nova, CEP: 85.707-040 em Atopongas - PR representante legal da empresa **Forze Sinal Equipamentos - Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.729.755/0001-15, Inscrição Estadual nº 907.738.456-00 estabelecida na Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, setor 02, Bairro Jardim Vale das Peróbas, CEP: 86.709-742 em Atopongas - PR. Telefone: (43)3055-3180 denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico número 952/2019, Processo nº 266/2019.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. **PRazos E CONdições DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Segurança do Servidor, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco - PR. A entrega pela Contratante, sob pena de devolução dos equipamentos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento dos produtos se dará em duas etapas, sendo: **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante e os mesmos terão um prazo de até 05(cinco) dias, para a conferência do(s) produto(s). Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repuntar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo dispartes do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **CONDICIONS DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto(EPI) solicitado, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As Notas Fiscais (ou faturas) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.raj.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IJCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de



*[Handwritten signature]*  
Divisão de Licitações  
Rubrica

6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte forma:

**DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte forma:

1308-10067; 1317-10068; 1338-10069; 1348-10070; 1348-10071; 1356-10072; 1377-10074; 1389-10075; 1400-10076; 1408-10077; 1415-10080; 1425-7951; 1439-10078; 1449-6835; 1478-10084; 1497-10082; 1498-10083; 1513-10086; 1522-10085; 1534-10087; 1548-10088; 1556-10096; 1568-6727; 1581-10090; 1582-10091; 1583-10092; 1596-7796; 1601-10095; 1613-10097; 1614-7060; 1631-9183; 1646-10099; 1647-7834; 2421-10102; 2438-6949; 2439-6415; 2457-9090; 2458-6414; 2470-10104; 2471-7952; 2486-10106; 2490-9464; 2516-10109; 2510-10110; 2529-10108; 2533-10107; 1665-9449; 1677-7953; 1681-10111; 2194-7323; 2204-10115; 2205-10116; 2206-10117; 2211-10118; 2242-10120; 2245-10121; 2262-6723; 2269-10125; 2288-10126; 2301-10127; 2314-10129; 2315-10130; 2326-10131; 2327-10132; 2343-10128; 2361-7416; 2362-7417; 2377-10134; 2388-7950; 2410-10139; 2414-10140; 1689-10141; 1698-10142; 1702-10143; 1707-10148; 1710-10152; 1712-10151; 1715-10149; 1718-10150; 1725-10155; 1728-10171; 1731-10156; 1735-10172; 1739-10164; 1750-7628; 1762-6802; 1784-10159; 1788-10233; 1791-7804; 1795-10168; 1793-10167; 1798-10234; 1803-10169; 1810-10162; 1815-10180; 1823-4173; 1832-10184; 1845-10186; 1850-10189; 1859-10181; 1867-10182; 1871-10183; 1877-6493; 1894-10188; 1899-10190; 1902-10191; 1911-10193; 1919-7934; 1924-10194; 1934-6728; 1940-10195; 1942-10196; 1946-10192; 1951-10202; 1963-10200; 1964-10204; 1974-10204; 1974-6900; 1981-10205; 1984-10206; 1985-10207; 1990-10211; 1993-10208; 1994-9181; 1999-10201; 2001-10212; 2021-6368; 2022-7351; 2029-10215; 2038-10216; 2044-10217; 2049-10219; 2052-10220; 2067-7303; 2072-10222; 2074-10223; 2078-10218; 2084-10224; 2091-10228; 2101-10226; 2111-10227; 2117-10228; 2125-10229; 2132-10230; 2141-10231; 2148-10232. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. Os EPI's fornecidos, deverão estar de acordo com a NR 6, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação - CA, válido, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no ato da entrega. Garantir a qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir num prazo de até 05 (cinco) dias, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Responsabilizar-se pela garantia do(s) produto(s) conforme especificação(ões) do fabricante, condicionada a apresentação da respectiva data de validade do(s) equipamento(s). Fornecer o(s) equipamento(s) solicitado(s) no(s) prazo(s) estabelecido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar à Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto desta Licitação. Responder por danos e desperdícios de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento e a fiscalização realizados pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos, objeto desta licitação. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Não manter em seu quadro de pessoal menor de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas

ao gestor e/ou fiscal do contrato. O Município poderá exigir laudos emitidos por laboratórios credenciados no INMETRO que autenticam as informações prestadas sobre a descrição do equipamento, sendo que deverão estar em conformidade com o Edital. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigando, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REERENTES À CRIÇÃO DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e componentes que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência à descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observado as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A Contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos à Contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota-fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento dos EPI's, sendo que o mesmo atestará a entrega dentro das especificações da Nota de Empenho. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Presar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos EPI's. Proceder ao recebimento provisório dos equipamentos e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do mesmo. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como *fiscal* do contrato *Chefe do Setor de Segurança do Servidor*, Wolfgang Oming, Matrícula nº 11.157-0. Compete ao gestor e ao fiscal da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as



Divisão de Licitações  
 Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
 Fone/Fax (46) 3220.1544  
 www.patobranco.pr.gov.br

TL

Divisão de Licitações  
 Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
 Fone/Fax (46) 3220.1544  
 www.patobranco.pr.gov.br

TL



constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor de contrato, o *Secretário de Administração e Finanças*, Mauro José Sbaraini, matrícula nº 11.041-83. Compete ao gestor da Ata Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "a" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, *tampouco fato previsto*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Adiantamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirá motivo para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiantamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometerem que para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores hajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLENTE:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital ou no contrato e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 18.2.1 do Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". **Das Particularidades da Multa, conforme**

TL

Divisão de Licitações  
Rubrica

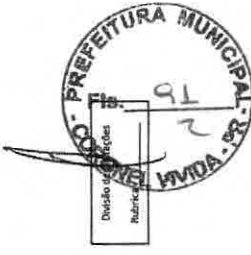
Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br



previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser, de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (seiscentos e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pelo contratado ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerer pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anexada ao histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser arquivado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 95/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante  
Augustinho Zucchi - Prefeito

Forte Sinal Equipamentos - Elysej - Contratada  
Leonardo da Silva Costa - Representante Legal



TL



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1513 Visto R

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Qtd Estimada	Unid	Descrição	Marca	RS Unit.	RS Total
125	60	Un	Protector auricular tipo concha para atenuação de 23 a 25dB. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (C-A), válido.	Nadus 24db ca 33.13	23,00	1.380,00
<i>Valor Estimado</i>						<b>1.380,00</b>

Divisão de Licitações  
Rubrica

*[Handwritten Signature]*

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

TL



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1514 Visto R

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4752019**

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. Augustinho Zucchi, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, Bairro La Salle, CEP 85.505-250, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Canamaru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. *Syllius Eduarido Rodrigues Santos*, brasileiro, inscrito no CPF nº 919.355.987-91, portador do RG nº 073.550.33-7, residente e domiciliado Rua Nossa Senhora da Glória, nº 210, Bairro Jardim Olavo Biase CEP: 25.580-530 em São João do Meriti - RJ representante legal da empresa *Galden Clean Produtos Comerciais Eireli*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.250.965/0001-00, Inscrição Estadual nº 79.622.630 estabelecida na Rua Nossa Senhora da Glória, nº 210, Bairro Jardim Olavo Biase CEP: 25.580-530 em São João do Meriti - RJ. Telefone: (21)2651-3815/(21)7843-4227, Email: goldencleanprodutos@gmail.com denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico número 9572019, Processo nº 2662019. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Segurança do Servidor, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco - PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos equipamentos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento dos produtos se dará em duas etapas, sendo: **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante e os mesmos terão um prazo de até 05(cinco) dias, para a conferência do(s) produto(s). Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo dispartes do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto(EPI) solicitado, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As Notas Fiscais (ou futuras) deverão ser impressas de maneira clara, inelutável, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.fst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma



Divisão de Licitações  
Rubrica

*[Handwritten Signature]*

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

TL



para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme número reduzido, das despesas e desembargamentos que seguem: 1288-10065; 1297-10066; 1308-10067; 1317-10068; 1326-10069; 1338-10070; 1348-10071; 1356-10072; 1377-10074; 1389-10075; 1400-10076; 1408-10077; 1408-10078; 1425-7951; 1439-10078; 1449-6835; 1478-10084; 1497-10082; 1498-10083; 1513-10086; 1522-10085; 1534-10087; 1548-10088; 1556-10096; 1568-6727; 1581-10090; 1582-10091; 1583-10092; 1596-7796; 1601-10095; 1613-10097; 1614-7060; 1631-9183; 1646-10099; 1647-7834; 2421-10102; 2438-6949; 2439-6415; 2457-9090; 2458-6414; 2470-10104; 2471-7952; 2486-10106; 2490-9464; 2516-10109; 2510-10110; 2529-10108; 2533-10107; 1665-9449; 1677-7953; 1681-10111; 2194-7323; 2204-10115; 2205-10116; 2206-10117; 2211-10118; 2242-10120; 2245-10121; 2262-6723; 2269-10125; 2288-10126; 2301-10127; 2314-10129; 2315-10130; 2326-10131; 2327-10132; 2343-10128; 2361-7416; 2362-7417; 2377-10134; 2388-7950; 2410-10139; 2414-10140; 1689-10141; 1698-10142; 1702-10143; 1707-10148; 1710-10152; 1712-10151; 1715-10149; 1718-10150; 1725-10155; 1728-10171; 1731-10156; 1735-10172; 1739-10164; 1750-7628; 1762-6802; 1784-10159; 1788-10233; 1791-7804; 1795-10168; 1793-10167; 1798-10234; 1803-10169; 1810-10162; 1815-10180; 1823-4173; 1832-10184; 1845-10186; 1850-10189; 1859-10181; 1867-10182; 1877-6493; 1894-10188; 1899-10190; 1902-10191; 1911-10193; 1919-7934; 1924-10194; 1934-6728; 1940-10195; 1942-10196; 1946-10192; 1951-10202; 1963-10200; 1964-10201; 1971-10204; 1974-6900; 1981-10205; 1984-10206; 1985-10207; 1990-10211; 1993-10208; 1994-9181; 1999-10201; 2001-10212; 2021-6368; 2022-7251; 2029-10215; 2038-10216; 2044-10217; 2049-10219; 2052-10220; 2067-7303; 2072-10222; 2074-10223; 2078-10218; 2084-10224; 2091-10228; 2101-10226; 2111-10227; 2117-10228; 2125-10229; 2132-10230; 2141-10231; 2148-10232.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, bem como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de oferta apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. Os EPI's fornecidos, deverão estar de acordo com a NR 6, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação - CA, válido, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no ato da entrega. Garantir a qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir num prazo de até 95 (cinco) dias, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Responsabilizar-se pela garantia do(s) produto(s) conforme especificação(ões) do fabricante, condicionada à apresentação da respectiva data de validade do(s) equipamento(s). Fornecer o(s) equipamento(s) solicitado(s) no(s) prazo(s) estabelecido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar à Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto desta Licitação. Responder por danos e desaparelhamentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento e a fiscalização realizados pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos, objeto desta licitação. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Não manter em seu quadro de pessoal menor de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. AS



notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. O Município poderá exigir laudos emitidos por laboratórios credenciados no INMETRO que atestiquem as informações prestadas sobre a descrição do equipamento, sendo que deverão estar em conformidade com o Edital. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTES A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, suje(o)s encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia e água. Dar preferência à descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação dos resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletrônicos que estejam em desuso e sujeitos a disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade, envio de documentos a contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento dos EPI's, sendo que o mesmo atestará a entrega dentro das especificações da Nota de Empenho. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplimento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos EPI's. Proceder ao recebimento provisório dos equipamentos e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante a vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do mesmo. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indicará como fiscal do contrato **Chefe do Setor de Segurança do Servidor**, Wolfgang Oming, Matrícula nº 11.157-0. Comparecer ao gestor e ao fiscal da Ata de Registro



Divisão de Licitação  
 Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
 Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1517 Visto R

de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o **Secretário de Administração e Finanças**, Mauro José Scharain, matrícula nº 11.041-893. Compete ao gestor da Ata Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem alteração econômica extraordinária, *temporária fato previsto*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometerem que para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de quem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores hajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLETO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores em edital e no contrato e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8.666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência, Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 18.2.1 do Edital

TL

Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1518 Visto R

podem ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pelo contratado, na sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em (vinte por cento) sobre o valor do contrato, para sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obtecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerarem pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anexada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apositado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 95/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os bens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante  
Augustinho Zucchi - Prefeito

Gallen Cleary Prátorio Comercial Eireli - Contratado  
Sylve Edmaro Rodrigues Soares - Representante Legal

TL

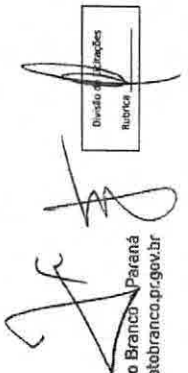


Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br



**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Qtd Estimada	Und	Descrição	Marca	RS Unit.	RS Total
129	500	Un	Protetor Solar com Fator de Proteção UVA, UVB E IV - 30 FPS, bisnaga de 120 gramas. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde.	Alg sun	6,50	3.250,00
130	2.000	Un	Protetor Solar com Fator de Proteção UVA, UVB E IV - 60 FPS, bisnaga de 120 gramas. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde.	Alg sun	9,50	19.000,00
<i>Valor Estimado</i>						<b>22.250,00</b>

  
Divisão de Licitações  
Rubrica

TL



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2019**

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pató Branco - PR, compareceu o Sr. Augustinho Zuochi, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sérgio, nº 361, Bairro La Salle, CEP 85.505-250, em Pató Branco - PR, Prefeito e representante do Município de Pató Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-004 em Pató Branco - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. **Márluce Bezerra dos Santos Lorençone**, brasileira, inscrita no CPF nº 077.232.338-09, portador do RG nº 13.607.989-1, residente e domiciliada na Rua Superagui, nº 424, CEP: 83.255-000 em Ponta do Paraná - PR representante legal da empresa **Márluce Bezerra dos Santos Lorençone Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.992.596/0001-56, Inscrição Estadual nº 90.743.123-11 estabelecida na Rua Superagui, nº 424, CEP: 83.255-000 em Ponta do Paraná - PR, Telefone: (41)9. 9931-0159 denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico número 95/2019, Processo nº 266/2019. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Segurança do Servidor, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pató Branco - PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos equipamentos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento dos produtos se dará em duas etapas, sendo: **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante e os mesmos terão um prazo de até 05 (cinco) dias, para a conferência do(s) produto(s). Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo diferentes do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **CONDICÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto(EPI) solicitado, mediante apresentação de Lavro de Recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As Notas Fiscais (ou faturas) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo órgão de origem da contratação, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pató Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. Em caso de inadimplência motivada exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos juros moratórios à taxa nominal de

TL





6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Doações Orçamentárias, conforme número reduzido, das despesas e desdobramentos que seguem: 1.288-10063; 1.297-10066; 1.308-10067; 1.317-10068; 1.326-10069; 1.338-10070; 1.348-10071; 1.356-10072; 1.377-10074; 1.389-10075; 1.400-10076; 1.408-10077; 1.415-10080; 1.425-10079; 1.439-10078; 1.449-6835; 1.478-10084; 1.497-10082; 1.498-10083; 1.513-10086; 1.522-10085; 1.534-10087; 1.548-10088; 1.556-10096; 1.568-6727; 1.581-10090; 1.582-10091; 1.583-10092; 1.596-7796; 1.601-10095; 1.613-10097; 1.614-7060; 1.631-9183; 1.646-10099; 1.647-7834; 2.421-10102; 2.438-6949; 2.439-6415; 2.457-9090; 2.458-6414; 2.470-10104; 2.471-7952; 2.486-10106; 2.490-9464; 2.516-10109; 2.529-10108; 2.533-10107; 1.665-9449; 1.677-7953; 1.681-10111; 2.194-7323; 2.204-10115; 2.205-10116; 2.206-10117; 2.211-10118; 2.242-10120; 2.245-10121; 2.262-6723; 2.269-10125; 2.288-10126; 2.301-10127; 2.314-10129; 2.315-10130; 2.327-10132; 2.343-10128; 2.361-7416; 2.362-7417; 2.377-10134; 2.388-7950; 2.410-10139; 2.414-10140; 1.698-10141; 1.698-10142; 1.702-10143; 1.707-10148; 1.710-10152; 1.712-10151; 1.715-10149; 1.718-10150; 1.725-10155; 1.728-10171; 1.731-10156; 1.735-10172; 1.739-10164; 1.750-7628; 1.762-6802; 1.784-10159; 1.788-10233; 1.791-7804; 1.795-10168; 1.793-10167; 1.798-10234; 1.803-10169; 1.810-10162; 1.815-10180; 1.823-4173; 1.832-10184; 1.845-10186; 1.850-10189; 1.859-10181; 1.867-10182; 1.871-10183; 1.877-6493; 1.894-10188; 1.899-10190; 1.902-10191; 1.911-10193; 1.919-7934; 1.924-10194; 1.934-6728; 1.940-10195; 1.942-10196; 1.946-10192; 1.951-10202; 1.963-10200; 1.964-10201; 1.971-10204; 1.974-6906; 1.981-10205; 1.984-10206; 1.985-10207; 1.990-10211; 1.993-10208; 1.994-9183; 1.999-10201; 2.001-10212; 2.021-6568; 2.022-7351; 2.029-10215; 2.038-10216; 2.044-10217; 2.049-10219; 2.052-10220; 2.067-7303; 2.072-10222; 2.074-10223; 2.078-10218; 2.084-10224; 2.091-10228; 2.101-10228; 2.111-10227; 2.117-10228; 2.125-10229; 2.132-10230; 2.141-10231; 2.148-10232. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, bem como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vinculará, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. Os EPI's fornecidos, deverão estar de acordo com a NR 6, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação - CA, válido, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no ato da entrega. Garantir a qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir num prazo de até 05 (cinco) dias, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Responsabilizar-se pela garantia do(s) produto(s) conforme especificação(ões) do fabricante, condicionada a apresentação da respectiva data de validade do(s) equipamento(s). Fornecer o(s) equipamento(s) solicitado(s) no(s) prazo(s) estabelecido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar à Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto desta Licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento e a fiscalização realizados pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo lida em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, à Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos, objeto desta licitação. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Não manter em seu quadro de pessoal menor de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas

TU

Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br



ao gestor e/ou fiscal do contrato. O Município poderá exigir laudos emitidos por laboratórios credenciados no INMETRO que autenticam as informações prestadas sobre a descrição do equipamento, sendo que deverão estar em conformidade com o Edital. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, que deverá fazer uso de qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTES A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encargo(s) deve(m) atuar como facilitador(s) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do desperdício de água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Condutir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei n.º 9.985/2000. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletrelétricos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n.º 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostos, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento dos EPI's, sendo que o mesmo atestará a entrega dentro das especificações da Nota de Empenho. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos EPI's. Proceder ao recebimento provisório dos equipamentos e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do mesmo. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscal do contrato **Chefe do Setor de Segurança do Servidor**, Wolfgang Oning, Matrícula n.º 11.157-0. Compete ao gestor e ao fiscal da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 8.296, de 17 de abril de 2018 e as

TU

Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

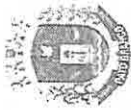






constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o **Secretário de Administração e Finanças**, Mauro José Sbarain, matrícula nº 11.041-8/3. Compete ao gestor da Ata Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REALISTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, **temporário fato previsto.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes casos: A. pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituído motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente anuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, em tempo hábil. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção registradas a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores hajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLETAMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Siscaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência, Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "a", "b", "c" e "d" do item 18.2.1 do Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". **Das Particularidades da Multa, conforme**

Devidos de Licitação  
Rubrica



previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não dispuser de forma diferente no contrato, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadiimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos, 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadiimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pelo contratado ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadiimplida, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Não fase de instrução, o indicado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extirpo da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser arquivado na sua fiação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta Ata está vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 95/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deve-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante  
Augustinho Zucchi - Prefeito  
MARLUCE BEZERRA  
DOS SANTOS  
LORENÇONI Nº 77333  
3805

Assinado de forma eletrônica  
por  
MARLUCE BEZERRA  
MARLUCE BEZERRA  
L0RENCONI Nº 77333  
3805

Marluce Bezerra dos Santos Lorençoni - Contratada  
Marluce Bezerra dos Santos Lorençoni - Representante Legal





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pató Branco  
Fls. 1525 Visto R

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Qtd. Estimada	Unid	Descrição	Marca	RS Unil.	RS Total
5	50	Un	Avenal de PVC laranja e preto em kp1000, com de 70x100cm, sem emenda. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Mateol	13,19	659,50
20	20	Un	Calça em PVC forrado. Tamanhos G. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Mateol	13,01	260,20
65	2	Un	Jaqueta/bibusão em raspa de couro para soldador, com velcro, tamanhos P-M. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Luveq	61,22	122,44
97	10	Par	Mangote de raspa de couro fecho com fivela Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Luveq	15,71	157,10
137	4	Un	Talabarte de posicionamento ajustável; corda de poliamida torçada 12mm; tamanho 1,80m; 2 ganhos de 35mm e 1 de 17mm; absorvedor de impacto; Fita dupla de poliéster 45mm; Mosqueteão 17mm. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Degomaster	146,70	586,80
140	5	Un	Touca de segurança de nylon, tipo rede com elástico, embalagem com 100 unidades.	Talge	52,98	264,90
<b>Valor Estimado</b>						<b>2.050,94</b>

*[Handwritten mark]*

Divisão de Licitação  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pató Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

TL



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

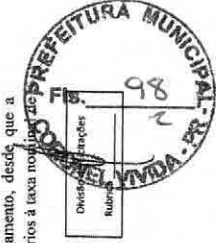
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pató Branco  
Fls. 1526 Visto R

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4772019**

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pató Branco - PR, compareceu o Sr. Augustinho Zucchi, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESSPPR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, Bairro La Salle, CEP 85.505-250, em Pató Branco - PR, Prefeito e representante do Município de Pató Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pató Branco - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. **Cleiton Cesar Longo**, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.225.880-01, portador do RG nº 108.123.614-1, residente e domiciliado na Rua Nove, nº 165, Centro, CEP: 99.740-000 em Barão do Coteipe - RS representante legal da empresa **Masterul Equipamentos de Segurança Ltda Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, Inscrição Estadual nº 17000090009 estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 265, Centro, CEP: 99.740-000 em Barão do Coteipe - RS, Telefone: (54)3323-2014 denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico número 95/2019, Processo nº 266/2019. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Segurança do Servidor, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pató Branco - PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos equipamentos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento dos produtos se dará em duas etapas, sendo: **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante e os mesmos terão um prazo de até 05(cinco) dias, para a conferência do(s) produto(s). Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo dispares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto(EPI) solicitado, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As Notas Fiscais (ou faturas) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, invariável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.rst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pató Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante juros moratórios à taxa nominal

TL



Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pató Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

CABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1527 Visto R

6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme número reduzido, das despesas e desembolsamentos que seguem: 1288-10066; 1297-10066; 1308-10067; 1317-10068; 1326-10069; 1338-10070; 1348-10071; 1356-10072; 1377-10074; 1389-10075; 1400-10076; 1408-10077; 1415-10080; 1425-7951; 1439-10078; 1449-6835; 1478-10084; 1497-10082; 1498-10083; 1513-10086; 1522-10083; 1534-10088; 1556-10096; 1568-6727; 1581-10090; 1582-10091; 1583-10092; 1596-7796; 1601-10095; 1611-10097; 1614-7060; 1631-9183; 1646-10099; 1647-7834; 2421-10102; 2438-6949; 2439-6415; 2457-9090; 2458-6414; 2470-10104; 2471-7952; 2486-10106; 2490-9464; 2516-10109; 2529-10110; 2533-10107; 1665-9449; 1677-7953; 1681-10111; 2194-7232; 2204-10115; 2205-10116; 2206-10117; 2211-10118; 2242-10120; 2245-10121; 2262-6723; 2269-10125; 2288-10126; 2301-10127; 2314-10129; 2315-10130; 2326-10131; 2327-10132; 2343-10128; 2361-7416; 2362-7417; 2377-10134; 2388-7950; 2410-10139; 2414-10140; 1689-10141; 1698-10142; 1702-10143; 1707-10148; 1710-10152; 1712-10151; 1715-10149; 1718-10150; 1725-10155; 1728-10171; 1731-10156; 1735-10172; 1739-10164; 1750-7628; 1762-6802; 1784-10159; 1788-10233; 1791-7804; 1795-10168; 1793-10167; 1798-10234; 1803-10169; 1810-10162; 1815-10180; 1823-4173; 1832-10184; 1845-10186; 1850-10189; 1859-10181; 1867-10182; 1871-10183; 1877-6493; 1894-10188; 1899-10190; 1902-10191; 1911-10193; 1919-7934; 1924-10194; 1934-6728; 1940-10195; 1942-10196; 1946-10192; 1951-10202; 1963-10200; 1964-10201; 1971-10204; 1974-6906; 1981-10205; 1984-10206; 1985-10207; 1990-10211; 1993-10208; 1994-9181; 1999-10201; 2001-10212; 2021-6568; 2022-7351; 2029-10215; 2038-10216; 2044-10217; 2049-10219; 2052-10220; 2067-7303; 2072-10222; 2074-10218; 2084-10224; 2091-10228; 2101-10226; 2111-10227; 2117-10228; 2125-10229; 2132-10230; 2141-10231; 2148-10232. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, bem como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vinculará, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. Os EPI's fornecidos, deverão estar de acordo com a NR 6, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação - CA, válido, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no ato da entrega. Garantir a qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir num prazo de até 05 (cinco) dias, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Responsabilizar-se pela garantia do(s) produto(s) conforme especificação(ões) do fabricante, condicionada a apresentação da respectiva declaração de validade do(s) equipamento(s). Fornecer o(s) equipamento(s) solicitado(s) no(s) prazo(s) estabelecido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar à Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto desta Licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou proposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento e a fiscalização realizados pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer irregularidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos equipamentos, objeto desta licitação. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Não manter em seu quadro de pessoal menor de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas

Devidos de Licitação  
Rubrica

Rua Cararamuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

TL



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

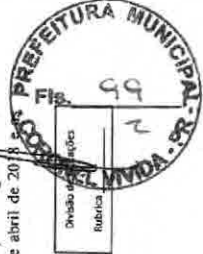
CABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1528 Visto R

ao gestor e/ou fiscal do contrato. O Município poderá exigir laudos emitidos por laboratórios credenciados no INMETRO que autenticam as informações prestadas sobre a descrição do equipamento, sendo que deverão estar em conformidade com o Edital. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTES A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encargo(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam consumidos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n.º 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento dos EPI's, sendo que o mesmo atestará a entrega dentro das especificações da Nota de Empenho. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos EPI's. Proceder ao recebimento provisório dos equipamentos e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do mesmo. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dritim dúvidas e orientar em todos os casos omissos: **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como **fiscal** do contrato **Chefe do Setor de Segurança do Servidor, Wolfgang Oming, Matrícula nº 11.157-0. Compete ao gestor e ao fiscal da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2010.**

TL

Rua Cararamuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

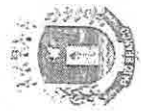




autoridades na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o **Secretário de Administração e Finanças**, Mauro José Sbrain, matrícula nº 11.041-8/3. Compete ao gestor da Ata Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação visando à redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REALISTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem alça econômica extraordinária, *tampouco fato previdencial*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa; Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirá motivo para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores hajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o prazo de validade da sua execução de seu objeto, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Siscaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8.666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência; Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "a", "b", "c" e "d" do item 18.2.1 do Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". **Das Particularidades da Multa, conforme**

Delegado de Licitações  
Rubrica

TL



previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não dispuser de forma diferente no contrato, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alíquota anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional; e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indicado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se-lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerer pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anexada ao histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser arquivado em sua íntegra correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta Ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 93/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os bens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar de-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante  
Augustinho Zucchi - Prefeito

Assinado de forma digital por CLETON LONGO.006225 CESAR LONGO.0062258001 CN=CLETON LONGO.0062258001, O=Município de Pato Branco, C=BR

Cleiton Cesar Longo - Representante Legal



TL



**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Qtd. Estimada	Unid	Descrição	Marca	RS Unit.	RS Total
16	30	Par	Botina de segurança em couro curta no topo, com cano almofadado com um gomo, com elástico, palmilha interna removível em EVA contratamento antimicrobiano, solado PU bidensidade injetado diretamente ao cabedal, com biqueira de aço. Cor preta. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Cartom	38,43	1.152,90
25	80	Un	Capa de chuva de PVC formado 1,10m de comprimento. (tamanhos P-M). Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Soldasil	8,80	704,00
53	2	RoI	Corda de segurança em poliamida trançada, 12mm, para trava quedas e balacim, conforme a NR 18. Rolo com 100 metros.	Pampa	304,98	609,96
76	200	Par	Luva de braço, extra longa, sem dedos, sem anticerapante, na cor bege, com fator de proteção solar (FPS) 50.	SFF	76,88	15.376,00
82	30	Par	Luva de raspa punho 15cm com reforço na palma. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Calseg	6,68	200,40
84	800	Par	Luva de vaqueta Petroleira, com reforço na palma. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Calseg	6,44	5.152,00
112	30	Un	Oculos de proteção e segurança contra raios UVA e UVB; com suporte nasal, ajuste universal, haste maleável, sem componentes metálicos, resistente a impactos, tratamento anti-risco; conforme ANSI Z87.1, NBR 15111, NRB6. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Supersafety	19,08	572,40
116	30	Un	Pad Mouse em tecido com apoio de espuma poliuretano flexível, expandida em bloco porosa, dimensão 278 mm de comprimento e de 198 mm de largura.	Dilh	28,97	869,10
124	30	Un	Protetor articular tipo concha para atenuação de 17 a 19dB. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Nadus	22,38	671,40
<b>Valor estimado</b>						<b>25.308,16</b>

TL

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato-branco.pr.gov.br

Divisão de Licitações  
Rubrica

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2019**

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. Augustinho Zucchi, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergio, nº 361, Bairro La Salle, CEP: 85.505-250, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominada CONTRATANTE e o Sr. Ana Paula Crociera Lucas Pizani, brasileira, inscrita no CPF nº 061.825.619-98, portadora do RG nº 9.926.421-7, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, nº 1455, Bairro Alto do XV, em Guarapuava - PR, representante legal da empresa Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.402.903/0001-67, inscrita Estadual nº 90.717.019-53 estabelecida na Rua Desembargador Ernani Quinica Cortavo, nº 303, sala 02, Bairro: Alto do XV, CEP: 85.065-140 em Guarapuava - PR, Telefone: (42)3304-2264, Email: concorcencia@nacionalsafety.com.br denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico número 95/2019, Processo nº 266/2019. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. **FRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratação terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Segurança do Servidor, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco - PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada no Edital de Empenho, não sendo permitida entrega parcelada, salvo se autorizada pela Contratante, sob pena de devolução dos equipamentos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento dos produtos se dará em duas etapas, sendo: **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante e os mesmos terão um prazo de até 05 (cinco) dias, para a conferência do(s) produto(s). Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, decorrido com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos nas penalidades. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repelar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreção exceção do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo dispare de conteúdo na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto(EPI) solicitado, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fomentado, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pelo Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As Notas Fiscais (ou faturas) deverão ser impressas de maneira clara, inalterável, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma

TL



Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato-branco.pr.gov.br

para tanto, serão devidos pelo contratado juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão comparados no prazo de vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme número redutivo, das despesas e desembolsamentos que seguem: 1288-10065; 1297-10066; 1308-10067; 1317-10068; 1326-10069; 1338-10070; 1348-10071; 1356-10072; 1377-10073; 1400-10076; 1408-10077; 1415-10080; 1425-7951; 1439-10078; 1449-6835; 1478-10084; 1497-10082; 1498-10083; 1513-10086; 1522-10085; 1534-10087; 1548-10088; 1556-10096; 1568-6727; 1581-10090; 1582-10092; 1596-7796; 1601-10095; 1613-10097; 1614-7060; 1631-9183; 1646-10099; 1647-7834; 2421-10102; 2438-6949; 2439-6415; 2457-9090; 2458-6414; 2470-10104; 2471-7952; 2486-10106; 2490-9464; 2516-10109; 2510-10110; 2529-10108; 2533-10107; 1665-9449; 1677-7953; 1681-10111; 2194-7323; 2204-10115; 2205-10116; 2206-10117; 2211-10118; 2242-10120; 2245-10121; 2262-6723; 2269-10125; 2288-10126; 2301-10127; 2314-10129; 2315-10130; 2326-10131; 2327-10132; 2343-10128; 2361-7416; 2362-7417; 2377-10134; 2388-7950; 2410-10139; 2414-10140; 1689-10141; 1698-10142; 1702-10143; 1707-10148; 1710-10152; 1712-10151; 1713-10149; 1718-10150; 1725-10155; 1728-10171; 1731-10156; 1735-10172; 1739-10164; 1750-7628; 1762-6802; 1784-10159; 1788-10233; 1791-7804; 1795-10168; 1793-10167; 1798-10234; 1803-10169; 1810-10162; 1815-10180; 1823-4173; 1832-10184; 1845-10186; 1850-10189; 1859-10181; 1867-10182; 1871-10183; 1877-6493; 1894-10188; 1899-10190; 1902-10191; 1911-10193; 1919-7934; 1924-10194; 1934-6728; 1940-10195; 1942-10196; 1946-10192; 1951-10202; 1963-10200; 1964-10201; 1971-10204; 1974-6900; 1981-10205; 1984-10206; 1985-10207; 1990-10211; 1993-10208; 1994-9181; 1999-10201; 2001-10212; 2021-6368; 2022-7351; 2029-10215; 2038-10216; 2044-10217; 2049-10219; 2052-10220; 2067-7303; 2072-10222; 2074-10223; 2078-10228; 2084-10224; 2091-10228; 2101-10226; 2111-10227; 2117-10228; 2125-10229; 2132-10230; 2141-10231; 2148-10232.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 35, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, bem como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vinculará, não sendo admitidas reitificações, cancelamentos, quer seja do preço, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. Os EPI's fornecidos, deverão estar de acordo com a NR 6, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação - CA, válido, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no ato da entrega. Garantir a qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, renovar ou substituir num prazo de até 05 (cinco) dias, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Responsabilizar-se pela garantia do(s) produto(s) conforme especificação(ões) do fabricante, condicionada a apresentação da respectiva data de validade do(s) equipamento(s). Fornecer o(s) equipamento(s) solicitado(s) no(s) prazo(s) estabelecido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar à Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto desta Licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e aversas que venham a ser causados por culpa ou dolo, não se excluindo em caso de contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Responsabilidade, o acompanhamento e a fiscalização realizados pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, à Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos, objeto desta licitação. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Não manter em seu quadro de pessoal menor de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo no condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As

Divisão de Licitações  
Rubrica

TL

notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. O Município poderá exigir laudos emitidos por laboratórios credenciados no INMETRO que atestem as informações prestadas sobre a descrição do equipamento, sendo que deverão estar em conformidade com o Edital. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prescrições a que se está obrigado, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº. 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTES A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se incluem em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encargado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e fornecimento com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crendas religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades no meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.983/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e lâmpadas de acrílicos, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos de contábil, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em áreas de resíduos domiciliares, áreas de "bata fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento dos EPI's, sendo que o mesmo atuará a entrega dentro das especificações da Nota de Empenho. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplimento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descargo dos EPI's. Proceder ao recebimento provisório dos equipamentos e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante a vitória detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do mesmo. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscal do contrato, *(preço de)* **Senor de Segurança do Servidor, Wolfgang Oetting, Matrícula nº 11.157-0. Compare ao gestor e ao fiscal da Ata de Registro**

Divisão de Licitações  
Rubrica

TL



ANA PAULA CIRQUEIRA  
LUCAS PIZANI  
PIZANI06182561998

Assinada de forma digital por ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI em 2019.12.11 08:35:19



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
ESTADO DO PARANÁ

Município de Pato Branco  
Fls. 1535 Visão R

ENVIADO AO PREFEITO

de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o **Secretário de Administração e Finanças**, Mairton José Sbarani, matrícula nº 11.041-8/3. Começar a gerir a Ata Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem alta econômica extraordinária, *temporaria fato previsto*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Ajustamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A) pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho no instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento à Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores hajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não atender a proposta, faltar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais sanções legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19; As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência, Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "b", "c", "e" e "f" do item 18.2.1 do Edital

Deixado de assinar  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220-1544  
www.patoبرانكو.pr.gov.br

TL

ANA PAULA  
CIRQUEIRA LUCAS  
PIZANI06182561998

Assinada de forma digital por ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI em 2019.12.11 08:35:19



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
ESTADO DO PARANÁ

Município de Pato Branco  
Fls. 1536 Visão R

ENVIADO AO PREFEITO

poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser: de caráter monetário, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos; 0,66% (seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida, 2,0% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte no do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerem pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anexada ao histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser arquivado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta Ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 95/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no Anexo I - Descrição das Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deve-se por encerrada a Sessão, onde foi realizada a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco | Contratante  
Sugasthino Zucchi - Prefeito

ANA PAULA CIRQUEIRA  
LUCAS PIZANI06182561998

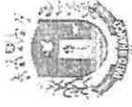
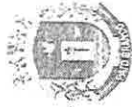
Assinada de forma digital por ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI em 2019.12.11 08:35:19

Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eirelli Mc - Contratado  
Atm Paula Cirqueira Lucas Pizani - Representante Legal



TL

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220-1544  
www.patoبرانكو.pr.gov.br



**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Qtd Estimada	Unid	Descrição	Marca	RS Unid.	RS Total
13	50	Par	Bota de PVC cor branca flex, cano 3/4. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Impro	21,38	1.069,00
14	50	Par	Bota de PVC cor preta flex, cano 3/4. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Impro	17,45	872,50
19	20	Un	Calça em PVC formada. Tamanhos EXG. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Brascamp	12,77	255,40
27	300	Un	Capa de chuva de PVC formada com 1,20 m de comprimento. (tamanhos GG), cor azul.Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Brascamp	11,49	3.447,00
28	80	Un	Capa de chuva de PVC formada com 1,40m de comprimento. (tamanhos GG), cor azul.Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Brascamp	12,14	971,20
30	15	Un	Capacete com aba frontal, concavidade para o capacete em para construção civil, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Camper	7,19	107,85
31	10	Un	Capacete de segurança com aba frontal, concavidade para o capacete em armação interna ao capacete em borracha, constituída por carneira e coroa, com alça regulável jugular, suspensão com regulagem, De acordo com a Norma 8221 e selo do INMETRO, com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Camper	26,00	260,00
32	10	Un	Cartucho para pintura. Semi facial VO /GA. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Plastcor	15,56	155,60
33	10	Un	Cartucho para pintura. Semi facial VO. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Plastcor	14,05	140,50
34	6	Un	Cinto abdominal de posicionamento: fita de poliéster de 45mm; 2 meias argolas laterais de aço para posicionamento; fivelas de ajuste localizada na cintura, porta	Facintos	87,52	525,12

Divisão de Licitações  
Rubrica

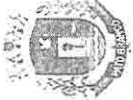
TL  
Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pató Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pi.gov.br

39	150	Un	Ferramentas. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido. Colete refletivo, tipo X, confeccionado em tecido fluorescente, com faixas retrorefletivas em toda a extensão.	Brascamp	6,81	1.021,50
44	20	Un	Conjunto Capa de Chuva, em PVC, Calça e Blusa forradas internamente. Blusa contém capuz e fecho com ilhós plástico. Calça fecha com amarrilho, com elástico e cordão na cintura. Tamanho: G. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Brascamp	18,29	365,80
45	20	Un	Conjunto Capa de Chuva, em PVC, Calça e Blusa forradas internamente. Blusa contém capuz e fecho com ilhós plástico. Calça fecha com amarrilho, com elástico e com cordão na cintura. Tamanho GG. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Brascamp	20,98	419,60
46	10	Un	Conjunto de Motoqueiro-Com fita refletiva nas costas e braços. Blusa com fechamento em zíper e velcro com forração interna. Calça com zíper nas pernas e elástico na cintura. Cor Preta. Tamanho: GG. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Brascamp	54,99	549,90
47	10	Un	Conjunto de Motoqueiro-Com fita refletiva nas costas e braços. Blusa com fechamento em zíper e velcro com forração interna. Calça com zíper nas pernas e elástico na cintura. Cor Preta. Tamanho: EXG.Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Brascamp	58,99	589,90
48	3	Un	Conjunto para Aplicação de Defensivos Agrícolas: Composto por: Jaleco, calça, avental, gorro árabe, viseira, luvas, respirador e saco big bag. Tamanho: M. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Fouseg	71,99	215,97
49	3	Un	Conjunto para Aplicação de Defensivos Agrícolas: Composto por: Jaleco, calça, avental, gorro árabe, viseira, luvas, respirador e saco big bag. Tamanho: G. Com	Fouseg	71,98	215,94

TL







MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

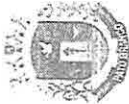
SECRETARIA DE FINANÇAS

Município de Pato Branco  
Fls. 1539 Visto R

50	3	Un	Conjunto para Aplicação de Defensivos Agrícolas: Composto por Jaleco, calça, avental, gorro árabe, viseira, luvas, respirador e saco big bag. Tamanho: P. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Fourseg	71,99	215,97
51	3	Un	Conjunto para Aplicação de Defensivos Agrícolas: Composto por: Jaleco, calça, avental, gorro árabe, viseira, luvas, respirador e saco big bag. Tamanho: GG. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Fourseg	74,62	223,86
52	3	Un	Conjunto para Aplicação de Defensivos Agrícolas: Composto por: Jaleco, calça, avental, gorro árabe, viseira, luvas, respirador e saco big bag. Tamanho: EXG. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Fourseg	71,99	215,97
63	150	Un	Fita para isolamento zebreada, medidas aproximadas: 07cm x 185m sem adesivo. Rolo.	Segmento	6,07	910,50
64	5	Un	Jaquetablisto em raspa de couro para soldador, com velcro, tamanhos G. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Zanel	63,03	315,15
77	30	Par	Lava de cobertura em vaqueta para proteção de lava de alta tensão. Em diversos tamanhos Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Zanel	19,39	581,70
78	50	Par	Lava de grãtex, 100% algodão, com comprimento de 26cm. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Gamilava	18,03	901,50
89	50	Par	Lava Mista vaqueta/raspa- Luvas de segurança, confeccionadas em vaqueta na palma e raspa no dorso punho. Aplicações: São utilizadas em diversos tipo de trabalho que exigem resistência a riscos mecânicos tais como: Abrasão, corte, rasgamento e perfuração. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Arelan	8,14	407,00

TL

Divisão de  
Rubrica



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

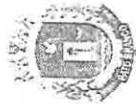
Município de Pato Branco  
Fls. 1540 Visto R

93	50	Par	Lava de segurança, confeccionada em vaqueta na palma, dorso em raspa, cano de 15cm, tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, elástico para ajuste no dorso, punho 15 - 20 cm, espessura 8/10 fôrmas, conforme NBR 13712. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Arelan	10,81	540,50
95	35	Par	Lava Vaqueta, aproximadamente 30 cm - Luvas de segurança, confeccionadas em vaqueta, com reforço interno na palma e elástico no dorso do punho como longo 32 em Aplicações: São utilizadas em diversos tipos de trabalho que exigem resistência a riscos mecânicos tais como: Abrasão, corte, rasgamento e perfuração. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Arelan	24,50	857,50
100	60	Cx	Máscara cirúrgica com tiras, brânca, dupla, 100% polipropileno atóxico, caixa com 50 unidades Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Tolige	12,28	736,80
101	10	Un	Máscara de solda com visor articulado com carneira e caraca. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Delta plus	28,04	280,40
102	10	Un	Máscara de Solda, tipo escudo. Peça única de Polipropileno. Visor Fixo Cor Preta já incluso as lentes retangulares. Sendo 1 lente incolor e 1 lente escuro tonalidade 12. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Delta plus	18,61	186,10
103	100	Un	Máscara semi-descartável para vapores orgânicos e pintura em spray, sem válvula PFF2. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Camper	2,39	239,00
106	30	Un	Máscara semi-descartável, para poeiras e névoas sem válvula, PFF1. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Camper	0,90	27,00
111	100	Un	Oculos de proteção ampla visão confeccionada em vinil atóxico, incolor, com válvula, com proteção	Kalliso	13,33	1.333,00

TL

Divisão de  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL  
Fls. 105  
HYMUDA - PR



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1541 Visto R

113	80	Un	Knitlipo	9,27	741,60
115	100	Un	Poliler	3,74	374,00
117	30	Par	Jog	18,35	550,30
118	30	Par	Jog	18,37	551,10
132	150	Par	Cartom	29,92	4.488,00
136	5	Un	Facintos	186,25	931,25
138	2	Un	Facintos	149,92	299,84
3	50	Un	Vinilseg	5,18	259,00
<b>Valor Estimado</b>					<b>27.350,02</b>

Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

TL



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

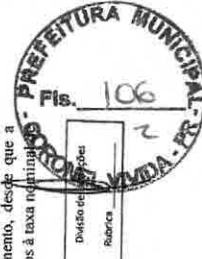
Município de Pato Branco  
Fls. 1542 Visto R

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2019**

As 28 dias do mês de Novembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. Augustinho Zucchi, brasileiro, portador do RG nº 1.733.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, Bairro La Salle, CEP 85.505-250, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. **Rosângela Eltrenbrink Peter**, brasileira, inscrita no CPF nº 609.020.430-72, portadora do RG nº 1018385284, residente e domiciliada na Rua Cel Brito, nº 1255, Bairro do Estados, CEP: 98.880-000 em Estrela - RS representando legal da empresa **Peter Comércio de Epl's Etrelli Epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.968.649/0001-02, inscrição Estadual nº 0440051797 estabelecida na Rua Cel Brito, nº 1251, Bairro dos Estados, CEP: 95.880-000 em Estrela - RS, Telefone: (51)3712-3366/(51)33657-1338 denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico número 95/2019, Processo nº 266/2019.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Segurança do Servidor, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco - PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entrega parcelada, salvo se autorizada pela Contratante, sob pena de devolução dos equipamentos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento dos produtos se dará em duas etapas, sendo: **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante e os mesmos terão um prazo de até 05(cinco) dias, para a conferência do(s) produto(s). Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo dispare dos contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto(EPI) solicitado, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou emendas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As Notas Fiscais (ou faturas) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à apresentação da (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.sitjus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante juros moratórios à taxa reajustada.

TL



Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br



6º a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrido por conta dos recursos das Doações Orçamentárias, conforme número reduzido, das despesas e desdobramentos que seguem: 1288-10065; 1297-10066; 1308-10067; 1317-10068; 1326-10069; 1338-10070; 1348-10071; 1356-10072; 1377-10074; 1389-10075; 1400-10076; 1408-10077; 1415-10080; 1425-10081; 1439-10078; 1449-6835; 1478-10084; 1497-10082; 1498-10083; 1513-10086; 1522-10085; 1534-10087; 1548-10088; 1556-10096; 1568-6727; 1581-10090; 1582-10091; 1583-10092; 1596-7796; 1601-10095; 1613-10097; 1614-7060; 1631-9183; 1646-10099; 1647-7834; 2421-10102; 2438-6949; 2439-6415; 2457-9000; 2458-6414; 2470-10104; 2471-7952; 2486-10106; 2490-9464; 2516-10109; 2519-10110; 2529-10108; 2533-10107; 1665-9449; 1677-7953; 1681-10111; 2194-7232; 2204-10115; 2205-10116; 2206-10117; 2211-10118; 2242-10120; 2245-10121; 2262-6723; 2269-10125; 2288-10126; 2301-10127; 2314-10129; 2315-10130; 2326-10131; 2327-10132; 2343-10128; 2361-7416; 2362-7417; 2377-10134; 2388-7950; 2410-10139; 2414-10140; 1689-10141; 1698-10142; 1702-10143; 1707-10148; 1710-10152; 1712-10151; 1715-10149; 1718-10150; 1725-10155; 1728-10171; 1731-10156; 1735-10172; 1739-10164; 1750-7628; 1762-8802; 1784-10159; 1788-10233; 1791-7804; 1795-10168; 1799-10167; 1798-10234; 1803-10169; 1810-10162; 1815-10180; 1823-4173; 1832-10184; 1845-10186; 1850-10189; 1859-10181; 1867-10182; 1871-10183; 1877-6493; 1894-10188; 1899-10190; 1902-10191; 1911-10193; 1919-7934; 1924-10194; 1934-6728; 1940-10195; 1942-10196; 1946-10192; 1951-10202; 1963-10200; 1964-10201; 1971-10204; 1974-6900; 1981-10205; 1984-10206; 1985-10207; 1990-10211; 1993-10208; 1994-9181; 1999-10201; 2001-10212; 2021-6368; 2022-7351; 2029-10215; 2038-10216; 2044-10217; 2049-10219; 2052-10220; 2067-7103; 2072-10222; 2074-10223; 2078-10218; 2084-10224; 2091-10228; 2101-10226; 2111-10227; 2117-10228; 2125-10229; 2132-10230; 2141-10231; 2148-10232. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar como pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, bem como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor/e ou fiscal do contrato, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. Os EPI's fornecidos, deverão estar de acordo com a NR 6, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação - CA, válido, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no ato da entrega. Garantir a qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir num prazo de até 05 (cinco) dias, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Responsabilizar-se pela garantia do(s) produto(s) conforme especificação(ões) do fabricante, condicionada a apresentação da respectiva data de validade do(s) equipamento(s). Fornecer o(s) equipamento(s) solicitado(s) no(s) prazo(s) estabelecido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar à Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto desta Licitação. Responder por danos e desapreçamentos de bens materiais e avatares que venham a ser causados por seus empregados ou proposto a contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento e a fiscalização realizados pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer irregularidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos, objeto desta licitação. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Não manter em seu quadro de pessoal menor de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas

Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220-1544 www.pato Branco.pr.gov.br

TL



ao gestor e/ou fiscal do contrato. O Município poderá exigir laudos emitidos por laboratórios credenciados no INMETRO que atenuem as informações prestadas sobre a descrição do equipamento, sendo que deverão estar em conformidade com o Edital. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTES A**

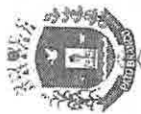
**CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo do consumo de energia e água, adotando medidas que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência à descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei n.º 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos a disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento dos EPI's, sendo que o mesmo atestará a entrega dentro das especificações da Nota de Empenho. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer irregularidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos EPI's. Proceder ao recebimento provisório dos equipamentos e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do mesmo. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscal do contrato **Chefe do Setor de Segurança do Servidor, Wolfgang Oming, Matrícula nº 11.157-0.** Compete ao gestor e ao fiscal da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e

Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220-1544 www.pato Branco.pr.gov.br

TL





constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o **Secretário de Administração e Finanças**, Mauro José Sbarain, matrícula nº 11.041-8/3. Compete ao gestor da Ata Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao preço praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REALISTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, **temporário fixo previsto.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirá motivo para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços do fornecedor. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, concessão, vantagem financeira ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores hajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLETAMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência, Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 18.2.1 do Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "c". **Das Particularidades da Multa, conforme**

TL

Divisão de Licitações  
Rubrica



previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 1,5% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se-lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerer pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será arquivada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser arquivado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 95/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os bens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante  
Augustinho Sacchi - Prefeito

Petite Comércio de Epi's Eireli Epp - Contratada  
Rosângela Ehrenbrink Petter - Representante Legal

Rosângela E. Petter

08.968.649/0001-02

PETTER COMÉRCIO DE  
EPI'S EIRELI

RUA CORONEL BRITO, 1251  
DOS ESTADOS - CEP 95.880-000  
ESTRELA - RS

TL





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1547 Visto R

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Qtd Estimada	Und	Descrição	Marca	RS Unif.	RS Total
18	500	Par	Botina de segurança em couro curtida ao cromo, com cano almofadado com um gozno, com cadarço, palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobiano, solado PU bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço ou metal, com isolante elétrico, cor preta. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Cartom	29,70	14.850,00
23	40	Un	Calça uniforme eletricitista, resistente aos efeitos do arco elétrico e fogo repentino, categoria 2 da NPPA 70E, ATPV (ISO/IEC); cor cinza, com faixa refletiva retardante a chammas Amarela/Prata/Amarela; Costura reforçada com linha retardante a chammas. A calça deverá possuir o cós misto, frente possta com passantes e parte de trás elástico; com bolso traseiro; Abotoamento com botões retardantes a chammas; Normas ISO 11612, IEC 61482, NR06, NR10. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido. Tamanho a definir.	Commanders	89,99	3.599,60
24	40	Un	Camisa uniforme eletricitista, resistente aos efeitos do arco elétrico e fogo repentino, categoria 2 da NPPA 70E, ATPV (ISO/IEC); cor cinza, com faixa refletiva retardante a chammas Amarela/Prata/Amarela; Mangas compridas com carcela anatômica fechada e punho com fechamento em fita de arco e gancho retardante de chammas; Gola com abotoamento retardante a chammas; com bolsos; Costura reforçada com linha retardante a chammas; Normas ISO 11612, IEC 61482, NR06, NR 10. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido. Tamanho a definir.	Commanders	95,00	3.800,00
55	20	Un	Creme hidrossolúvel, protetor para mãos para óleo, graxa, cola. Bisnaga com 200 gramas. Com Certificado de Aprovação do	Nutriex	7,80	156,00

TL

Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1548 Visto R

87	2.800	Cx	Luva látex Natural para procedimentos. Em diversos tamanhos. Para uso de procedimentos de higienização de crianças. Caixa com 100 Unidades. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Ministério do Trabalho (CA), válido.			
104	500	Un	Máscara semi-descartável para vapores orgânicos e pintura em spray, com válvula PFF2. Com Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Camper	1,20	600,00	
109	5	Un	Mosqueteo de aço roscaado, tipo "O, oval com trava dupla.	Big	27,00	135,00	
110	5	Un	Mosqueteo em aço galvanizado, tipo gancho, com trava dupla, medida aproximadas de 55mm.	Big	31,35	156,75	
114	80	Un	Oculos lente Black policarbonato, com proteção lateral, com proteção de UVA e UVB. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Ipp	3,35	268,00	
<b>Valor Estimado</b>							<b>66.013,35</b>

08.968.649/0001-02

PETTER COMÉRCIO DE  
EPI'S EIRELI

AV. CORONEL BRITO, 1561  
DOS ESTADOS - CEP 85.880-000  
ESTRELA - RS



Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

TL



para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme número redutivo, das despesas e desembolsamentos que seguem: 1288-10065; 1297-10066; 1308-10067; 1317-10068; 1326-10069; 1338-10070; 1348-10071; 1356-10072; 1377-10074; 1389-10075; 1400-10076; 1408-10077; 1415-10080; 1425-10081; 1439-10078; 1449-6835; 1478-10084; 1497-10082; 1498-10083; 1513-10086; 1522-10088; 1534-10087; 1548-10088; 1556-10096; 1568-6727; 1581-10090; 1582-10091; 1583-10092; 1596-7796; 1601-10095; 1613-10099; 1614-7060; 1631-9183; 1646-10099; 1647-7834; 2421-10102; 2438-6949; 2439-6415; 2457-9090; 2458-6414; 2470-10104; 2471-7932; 2486-10106; 2490-9464; 2516-10109; 2510-10110; 2529-10108; 2533-10107; 1665-9449; 1677-7953; 1681-10111; 2194-7323; 2204-10115; 2205-10116; 2206-10117; 2211-10118; 2242-10120; 2245-10121; 2262-6723; 2269-10125; 2288-10126; 2301-10127; 2314-10129; 2315-1689-10141; 1698-10142; 1702-10143; 1707-10148; 1710-10152; 1712-10151; 1715-10149; 1718-10150; 1725-10155; 1728-10171; 1731-10156; 1735-10172; 1739-10164; 1750-7628; 1762-6802; 1784-10159; 1788-10233; 1791-7804; 1795-10168; 1793-10167; 1798-10234; 1803-10169; 1810-10162; 1815-10180; 1823-4173; 1832-10184; 1845-10186; 1850-10189; 1859-10181; 1867-10182; 1871-10183; 1877-6493; 1894-10188; 1899-10190; 1902-10191; 1911-10193; 1919-7934; 1924-10194; 1934-6728; 1940-10193; 1942-10196; 1946-10192; 1951-10202; 1963-10200; 1964-10201; 1971-10204; 1974-6900; 1981-10205; 1984-10206; 1985-10207; 1990-10211; 1993-10208; 1994-9181; 1999-10201; 2001-10212; 2021-6368; 2022-7351; 2029-10215; 2038-10216; 2044-10217; 2049-10219; 2052-10220; 2067-7303; 2072-10222; 2074-10223; 2078-10218; 2084-10224; 2091-10226; 2101-10227; 2117-10228; 2125-10229; 2132-10230; 2141-10231; 2148-10232.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar, com pontualidade, nos locais específicos determinados pela Contratante, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, bem como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vinculou, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. Os EPI's fornecidos, deverão estar de acordo com a NR 6, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação - CA, válido, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no ato da entrega. Garantir a qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir num prazo de até 05 (cinco) dias, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Responsabilizar-se pela garantia do(s) produto(s) conforme especificação(ões) do fabricante, condicionada a apresentação da respectiva data de validade do(s) equipamento(s). Fornecer o(s) equipamento(s) solicitado(s) no(s) prazo(s) estabelecido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto desta Licitação. Responder por danos e desperdícios de bens materiais e averias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento e a fiscalização realizados pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos, objeto desta licitação. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Não manter, em seu quadro de pessoal, menor de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As



Divisão de Licitações  
Rubrica

TL



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2019**  
Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. Augustinho Zucchi, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 430.362.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, Bairro La Salle, CEP 85.505-250, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Vinícius Valle de Lima, brasileiro, inscrito no CPF nº 087.815.869-30, portador do RG nº 8.548.618-7, residente e domiciliado na Rua Coronel Joaquim Ignácio Taborida Ribas, nº 701, Apto 1802, Bairro Bigorinho em Curitiba - PR representante legal da empresa **Paranil Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.819.377/0001-28, inscrita Estadual nº 90463380-11 estabelecida na Rua Clovis Bevilacqua, nº 590, Bairro Planta Nucleo Colonial de Pinhais CEP: 83.321-110 em Pinhais - PR, Telefone: (41)4042-9000, Email: [vinicius@ceseg.com.br](mailto:vinicius@ceseg.com.br) denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico número 95/2019, Processo nº 266/2019. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Segurança do Servidor, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco - PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos equipamentos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento dos produtos se dará em duas etapas, sendo: **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante e os mesmos terão um prazo de até 05(cinco) dias, para a conferência do(s) produto(s). Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório ou definitivo do produto e quantidade do produto e consequente aceite mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo dispartes do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura da subseqüente à entrega do produto(EPI) solicitado, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentado da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As Notas Fiscais (ou faturas) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.lst.us.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma

Divisão de Licitações  
Rubrica

Divisão de Licitações  
Rubrica

TL



notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. O Município poderá exigir laudos emitidos por laboratórios credenciados no INMETRO que autenticam as informações prestadas sobre a descrição do equipamento, sendo que deverão estar em conformidade com o Edital. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se esta obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBIGACÕES DA CONTRATADA REFERENTES A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encargado(s) deverá(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência à descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBIGACÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento dos EPI's, sendo que o mesmo atestará a entrega dentro das especificações da Nota de Empenho. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, nos termos da legislação detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 7º, inciso I, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do mesmo. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscal do contrato o **Chefe do Setor de Segurança do Servidor**, Wolfgang Oetting, Matrícula nº 11.157-0. Compete ao gestor e ao fiscal da Ata de Registro

TL

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pató Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pató Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

TL



Divisão de Licitações  
Rubrica

de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destas deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o **Secretário de Administração e Finanças**, Mauro José Sherain, matrícula nº 11.041.893. Compete ao gestor da Ata Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 7º, 7º, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisas de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem alta econômica extraordinária, *improprio fato previdual*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, regulamentadas, se comprometem que para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores hajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Siscaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "a", "b", "c" e "d" do item 18.2.1 do Edital



podem ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser: de caráter moralizatório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos, 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatória, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pelo contratado ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurado ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correto eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerarem pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser arquivado na sua licitação correspondente. **VINCULACÃO** - Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 95/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante  
Augusto Zucchi - Prefeito

Vinicius Valle de Lima

Portátil/Compreza de Equipamentos de Segurança Ltda Me - Contratada  
Vinicius Valle de Lima - Representante Legal

Eng. Vinicius Valle de Lima  
Diretor / Procurador

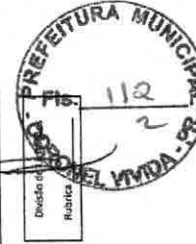
04.819.377/0001-28  
PORTÁTIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO  
DE SEGURANÇA LTDA.

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA Nº 590  
VARGEM GRANDE - CEP 83.321-110  
PINHAIS - PR

Divisão de Licitações  
Rubrica

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Qtd Estimada	Und	Descrição	Marca	RS Unit.	RS Total
6	10	10	Avencal de raspas de couro, com dimensões de 60x120cm sem emenda. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA). Válido.	Schmitz	17,44	174,40
9	80	80	Bota de PVC 7 léguas, cor branca, cano longo, com forro/sem forro. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Crival	25,99	2.079,20
10	60	60	Bota de PVC 7 léguas, cor preta, cano médio com forro/sem forro. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Crival	17,99	1.079,40
12	40	40	Bota de PVC 7 léguas, cor preta, cano longo com forro/sem forro. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Crival	18,24	729,60
15	50	50	Botina de segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro ao cromo, estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gaxpeia não tecido e forro do cano em sautec (nobuc) dublado com mania de não tecido com tratamento antimicrobiano, com biqueira de plástico, palmilha interna removível em EVA, com tratamento antimicrobiano, solado PU bidensidade injetado diretamente no cabedal. Cor Preta. Modelo Masculino/Feminino. Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Crival	32,09	1.604,50
35	10	10	Cano de segurança tipo paraquedista / alpinista, com mosqueteo com trava dupla, confeccionado em fitas de poliéster, 02 meia-argolas, para posicionamento, na cintura, 02 meia-argolas nas costas, para risco de queda, 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura com proteção, 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro com proteção, 04 laços frontais para ancoragem, ajuste posterior, porta-ferramentas, almofada de 130 mm para proteção lombar, almofada de	Degomaster	209,78	2.097,80



Divisão de Licitações  
Rubrica





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1555\_Visto R

38	15	15	Colete refletivo tipo blusão, confeccionado em tecido fluorescente, com faixas retrorefletivas, fechamento frontal com zíper, nas cores amarelo ou laranja, tamanhos P, M, G, GG, XG e EG.	Super safety	16,05	240,75
72	400	400	Luva de algodão pigmentada 04 fios. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Super safety	1,56	624,00
80	5	5	Luva de malha de aço, com cinco dedos, com fecho no punho em aço. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Chinamex	256,00	1.280,00
81	100	100	Luva de raspa punho 07cm com reforço na palma. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Zanel	5,500	550,00
83	50	50	Luva de raspa punho 20cm com reforço na palma. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Zanel	7,99	399,50
86	2.500	2.500	Luva Látex Longarexcano longo e sem forro. Punho com virola que prende-se ao ante-brço. Palma Antiderrapante. - Tam M/G. DA 2020. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Volk	5,29	13.225,00
92	100	100	Luva de segurança tricotada com fios de poliâmid, sem costura. Revestida na face palmar da mão e dos dedos com poliuretano antiderrapante, punho com elástico. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Super safety	2,71	271,00
91	2.000	2.000	Luva nitrilol amarela com banho nitrilol no dorso. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Volk	7,47	14.940,00
105	350	350	Máscara semi-descartável para poeiras e névoas com válvula, PFF1. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Alliance	0,97	339,50
107	150	150	Máscara semi-descartável para fumos poeiras e névoas com válvula, PFF2. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Alliance	1,17	175,50

TL

Divisão de Planilhas  
Rubrica

*[Handwritten signature]*

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1556\_Visto R

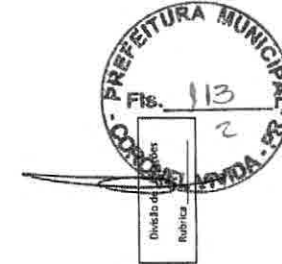
108	50	50	Trabalho (CA), válido. Máscara semi-descartável, para fumos poeiras e névoas sem válvula, PFF2. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Alliance	0,93	46,50
119	20	20	Perneira em raspa de couro com fivela. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Zanel	17,27	345,40
120	20	20	Perneira em raspa de couro com veltoro. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Schmitz	16,17	323,40
126	300	300	Protetor articular tipo plug de Silicone para atenuação de 17dB. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Protect quality	1,05	315,00
128	20	20	Protetor facial em policarbonato incolor. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Delta plus	18,89	377,80
134	550	550	Sapato de Segurança modelo StycckShoe. Impermeável com palmilha removível, solado em borracha vulcanizada anti derrapante. Numeração a definir. Com certificação e aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Crival	33,78	18.579,00
141	5	5	Trava quedas para corda 12mm. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Degomaster	116,05	580,25
						<b>60.377,50</b>

Valor Estimado

TL

*[Handwritten signature]*

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2019**

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. Augustinho Zucchi, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Serjipe, nº 361, Bairro La Salle, CEP 85.505-250, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Alexsander André Rigo, brasileiro, inscrito no CPF nº 056.694.419-74, portador do RG nº 8.729.529-4, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 288, Apto nº 43, Bairro Água Verde, CEP: 80620-130 representante legal da empresa Rigo Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita na Avenida Jucecimo Kobitschek de Oliveira, nº 2046, Bloco B, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-000, em Curitiba - PR. Telefone: (41)3372-6553/(41)9958-1406, Email: alexsanderri@hottmail.com denominada CONTRATADA, classificado em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico número 95/2019, Processo nº 26657019. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. **FRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. A contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Segurança do Servidor, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco - PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entregas parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos equipamentos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento dos produtos se dará em duas etapas, sendo: **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante e os mesmos terão um prazo de até 05 (cinco) dias, para a conferência de(s) produto(s). Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento do produto, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante recibo, nos termos da Nota de Empenho, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade de contratação pelo modelo dispostos no Edital e incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marcas/modelo dispostos no Edital e no Registro de Preços assinada entre as partes. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto(EPI) solicitado, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As Notas Fiscais (ou faturas) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma



para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme número reduzido, das despesas e desembolsos que seguem: 1288-10065; 1297-10066; 1308-10067; 1317-10068; 1326-10069; 1338-10070; 1348-10071; 1356-10072; 1377-10074; 1389-10075; 1400-10076; 1408-10077; 1415-10080; 1425-10078; 1429-10079; 1449-6835; 1478-10084; 1497-10082; 1498-10083; 1513-10086; 1522-10085; 1534-10087; 1548-10088; 1556-10089; 1568-6727; 1581-10090; 1582-10091; 1583-10092; 1596-7796; 1601-10095; 1614-7060; 1631-9183; 1646-10099; 1647-7834; 2421-10102; 2438-6949; 2439-6415; 2457-9090; 2458-6414; 2470-10104; 2471-7952; 2486-10106; 2490-0464; 2516-10109; 2510-10110; 2529-10108; 2533-10107; 1665-9449; 1677-7953; 1681-10111; 2194-7322; 2204-10115; 2205-10116; 2206-10117; 2211-10118; 2242-10120; 2245-10121; 2262-6723; 2269-10125; 2288-10126; 2301-10127; 2314-10129; 2315-10130; 2326-10131; 2327-10132; 2343-10128; 2361-7416; 2362-7417; 2377-10134; 2388-7950; 2410-10139; 2414-10140; 1689-10141; 1698-10142; 1702-10143; 1707-10148; 1710-10152; 1712-10151; 1715-10149; 1718-10150; 1725-10155; 1728-10171; 1731-10156; 1735-10172; 1739-10164; 1750-7628; 1762-6802; 1784-10159; 1788-10233; 1791-7804; 1795-10168; 1793-10167; 1798-10234; 1803-10169; 1810-10162; 1815-10180; 1823-4173; 1832-10184; 1845-10186; 1850-10189; 1859-10181; 1867-10182; 1871-10183; 1877-6493; 1894-10188; 1899-10190; 1902-10191; 1911-10193; 1919-7934; 1924-10194; 1934-6728; 1940-10195; 1942-10196; 1946-10192; 1951-10202; 1963-10200; 1964-10201; 1971-10204; 1974-6900; 1981-10205; 1984-10206; 1985-10207; 1990-10211; 1993-10208; 1994-9181; 1999-10201; 2001-10212; 2021-6588; 2022-7351; 2029-10215; 2038-10216; 2044-10217; 2049-10219; 2052-10220; 2067-7303; 2072-10222; 2074-10223; 2078-10218; 2084-10224; 2091-10228; 2101-10226; 2111-10227; 2117-10228; 2125-10229; 2132-10230; 2141-10231; 2148-10232.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, bem como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontrar em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. Os EPI's fornecidos, deverão estar de acordo com a NR 6, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação - CA, válido, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no ato da entrega. Garantir a qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, ficando o licitante vencedor obrigado a corrigir, remover ou substituir num prazo de até 05 (cinco) dias, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Responsabilizar-se pela garantia do(s) produto(s) conforme especificação(ões) do fabricante, condicionada à apresentação da respectiva data de validade do(s) equipamento(s). Fornecer o(s) equipamento(s) solicitado(s) no(s) prazo(s) estabelecido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto desta Licitação. Responder por danos e desapreço de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento e a fiscalização realizados pela contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos, objeto desta licitação. Observar rigorosamente os normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Não manter em seu quadro de pessoal menor de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As



Devidos de Rubricas

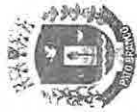
*[Handwritten signature]*



notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. O Município poderá exigir laudos emitidos por laboratórios credenciados no INMETRO que autenticarem as informações prestadas sobre a descrição do equipamento, sendo que deverão estar em conformidade com o Edital. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REERENTES A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.983/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados inservíveis, proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material removível, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos produtores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento dos EPI's, sendo que o mesmo atestará a entrega dentro das especificações da Nota de Empenho. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplimento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos EPI's. Proceder ao recebimento provisório dos equipamentos e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do mesmo. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como *fiscal* do contrato **Carlos do Sotelo de Segurança do Servidor**, Wolfgang Oming, Matrícula nº 11.157-0. Compete ao gestor e ao fiscal da Ata de Registro

TL

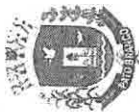
Divisão de Licitações  
Rubrica



de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o *Secretário de Administração e Finanças*, Mauro José Sbaraini, matrícula nº 11.041-8/3. Compete ao gestor da Ata Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem área econômica extraordinária, *tempus quo pretivise*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Ajustamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, regulamentadas, se comprometerem que para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores hajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLENTE:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Siscaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8.666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "a)", "c)" e "d)" do item 18.2.1 do Edital

TL

Divisão de Licitações  
Rubrica



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1561 Visto R

podem ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "B". Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser, de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pelo contratado ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerer pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 95/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a trazer de-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante  
Augusto Zuçchi - Prefeito

Rigo Comércio de Equipamentos e Segurança Ltda Me - Contratada  
Alexsander André Rigo - Representante Legal

28 036 510/0001-38

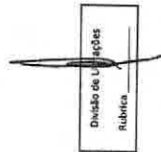
RIGO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE

SEGURANÇA LTDA-ME

Av. Jacafino Kubitschek de Oliveira, 2066 Bloco B

Cidade Industrial-CEP 81290-000

Curitiba-PR



Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220-1544 www.patobranco.pr.gov.br

TL



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1562 Visto R

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Qtd Estimada	Und	Descrição	Marca	RS Unit.	RS Total
11	40	Par	Bota de PVC 7 léguas, cor branca, cano médio com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Inpro	18,25	730,00
26	160	Un	Capa de chuva de PVC forrado 1,20m de comprimento. (tamanho P-M). Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Brascamp	8,82	1.411,20
90	350	Par	Luva neomix em latex e neoprene. Em diversos tamanhos. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Volk	4,78	1.673,00
96	100	Cx	Luva de vinil não esterilizada, sem pulverização interna de pó biobasível, superfícies externa lisa. (Caixa com 100 unidades).	Descarpack	12,48	1.248,00
142	10	Un	Trava quedas trava dupla para cabo de aço 8mm. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Mg cínio	113,62	1.136,20
<b>Valor Estimado</b>						<b>6.198,40</b>



Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220-1544 www.patobranco.pr.gov.br

TL





direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. O Município poderá exigir laudos emitidos por laboratórios credenciados no INMETRO que autenticam as informações apresentadas sobre a descrição do equipamento, sendo que deverão estar em conformidade com o Edital. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prescrições a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº. 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIÇÕES DA CONTRATADA REFERENTES A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se passam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encanimento(s) deve(m) atuar como facilitador(es) da circulação de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do desperdício de água. Dar preferência à descrição e fornecer com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Fornecer aos empregados ou equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas municipais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor e sexo, crença religiosa, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Constituir sua sede em conformidade com as requisições legais e regulamentares aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Desistir de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de reagentes, pneumáticos lisos, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerando lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios práticos de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir o impresso de documentos. Em caso de necessidade de envio de documentos a contramão, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico em biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis, de acordo com a destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bon fora", encostas, copas d'água, lotes protegidos por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armarizar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento dos EPI's, sendo que o mesmo atestará a entrega dentro das especificações da Nota de Empenho. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplência. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga de EPI's. Proceder ao recebimento provisório dos equipamentos e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do mesmo. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indicará como fiscal do contrato **Chefe do Setor de Supervisão do Servidor**, Wolfgang Oming, Matricula nº 11.157-0. Compete ao gestor e ao fiscal da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de

Unidade de Registro de Preços

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indicará como gestor do contrato, o **Secretário de Administração e Finanças** Mauro José Sbarani, matrícula nº 11.041-873. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo aparentemente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poder ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não contigüem alien econômica extraordinária, imputável à Administração. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contemplem todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Ajustamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirá motivo para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será definitivamente anulado no respectivo processo administrativo, e o enjoeiro indenizado da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar nos demais fornecedores registrados na legislação brasileira, dentre eles, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometerem que para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá obter, da outra, ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de queira que seja, tanto por contar própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefício indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores hajam da mesma forma. **SANÇÕES POU INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o cancelamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Siscaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV d art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais sanções legais. Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "a)", "c)" e "d)" do item 18.2.1 do Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b)". Das Particularidades do Edital, o Edital,

Unidade de Registro de Preços

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Fls. 1566 Visto

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não dispuser de fôrmã diferente no contrato, poderá ser: de caráter moralizatório, na hipótese do atraso injustificado na entrega ou execução do objeto de contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. Di caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pelo contratado ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obedecerá ao princípio do contratatório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o iniciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos: comprovatórios que considerem pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser arquivado na sua íntegra correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital do Pregão Eletrônico nº 95/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi religião a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

*[Assinatura]*  
 Município de Pato Branco - Contratante  
 Augusto Zucchi - Prefeito

*[Assinatura]*  
 Regina Gonçalves dos Santos Teixeira - Contratada

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Marca	RS Unil.	RS Total
21	20	Un	Calça em PVC forrado, Tamanhos P-M. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) válido.	Mitcol	9,80	196,00
42	20	Un	Coqueiro Capa de Chuva, Calça e Blusa forradas internamente, Blusa contém capuz e fecho com ilhós plásticos. Calça feita com amarrilho, com elástico e cordão na cintura. Tamanho P, na cor Amarelo. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) válido.	Mitcol	17,20	344,00
43	20	Un	Conjunto Capa de Chuva, em PVC, Calça e Blusa forradas internamente. Blusa contém capuz e fecho com ilhós plásticos. Calça feita com amarrilho, com elástico e cordão na cintura. Tamanho M, na cor Amarelo. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) válido.	Mitcol	17,90	358,00
66	10	Un	Jardineira em PVC impermeável, dupla face, com trama interna de nylon, possui suspensório, tipo macacão para regulagem, com boca de PVC acoplada. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) válido.	Mitcol	84,00	840,00
<b>Valor Estimado</b>						<b>1.738,00</b>

*[Assinatura]*  
 Divisão de Licitações  
 Rubrica





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1569 Visto X

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2019**

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. Augustinho Zaechi, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 RESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Serjipe, nº 361, Bairro La Salle, CEP 85.505-250, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-664 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. **Henrique de Lima Santos**, brasileiro, inscrito no CPF nº 030.178.600-35, portador do RG nº 4108833262, residente e domiciliado na Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real, CEP: 88.337-100, em Balmorio Camboriú - SC representante legal da empresa S.V. **Braga Importadora Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica na Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real, CEP: 88.337-100, em Balmorio Camboriú - SC. Telefone: (47)31311-7391. Email: peralimporadora@gmail.com denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico número 952019, Processo nº 266/2019. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. **PRazos E Condições de Entrega do Objeto:** A solicitação dos produtos, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Segurança do Servidor, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco - PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos parceladas, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos equipamentos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no Edital. O recebimento dos produtos se dará em duas etapas, sendo: **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante e os mesmos terão um prazo de até 05 (cinco) dias, para conferência do(s) produto(s), e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, repurar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, repurar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo diferentes do contido na Ata de Registro de Preços. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto(EPI) solicitado, mediante apresentação do Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou emendas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. Bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As Notas Fiscais (ou faturas) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto. A liberação dos pagamentos ficará condicionada à apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Segurança Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Cartão Negativo de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.isaj.us.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária Contratada. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicável ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros

Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

TL



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1570 Visto X

monotômico à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme número reduzido, das despesas e desembolsamentos que seguem: 1288-100665; 1297-100666; 1308-100667; 1317-100668; 1326-100669; 1338-100700; 1348-100711; 1356-10072; 1377-10074; 1389-10075; 1400-10076; 1408-100077; 1415-100800; 1425-79511; 1439-10078; 1449-6835; 1478-10084; 1497-10088; 1498-10083; 1513-10086; 1522-10085; 1534-10087; 1548-10088; 1556-10096; 1568-6727; 1581-10090; 1582-10091; 1583-10107; 1796; 1601-10095; 1613-10090; 1614-7060; 1631-9183; 1646-10099; 1647-7834; 2421-10102; 2438-6949; 2439-6415; 2457-9090; 2458-6414; 2470-10104; 2471-7952; 2486-10106; 2490-9464; 2516-10109; 2519-10110; 2529-10108; 2533-10107; 1665-9449; 1677-7953; 1681-10111; 2194-7323; 2204-10115; 2205-10116; 2206-10117; 2211-10118; 2242-10120; 2245-10121; 2262-6723; 2269-10125; 2288-10126; 2301-10127; 2314-10129; 2315-10130; 2326-10131; 2327-10132; 2343-10128; 2361-7416; 2362-7417; 2377-10134; 2388-7950; 2410-10139; 2414-10140; 1689-10141; 1698-10142; 1702-10143; 1707-10148; 1710-10152; 1712-10151; 1715-10149; 1718-10150; 1725-10155; 1728-10171; 1731-10156; 1735-10172; 1739-10164; 1750-7628; 1762-6802; 1784-10159; 1788-10233; 1791-7804; 1795-10168; 1798-10234; 1803-10169; 1810-10162; 1815-10180; 1823-4173; 1845-10184; 1845-10186; 1850-10189; 1859-10181; 1867-10182; 1871-10183; 1877-6493; 1894-10188; 1899-10190; 1902-10191; 1911-10193; 1919-7934; 1924-10194; 1934-6728; 1940-6728; 1940-6728; 1803-10169; 1810-10192; 1951-10202; 1963-10200; 1964-10201; 1971-10204; 1974-6900; 1981-10205; 1984-10206; 1985-10207; 1990-10211; 1993-10208; 1994-9181; 1999-10201; 2001-10212; 2021-6268; 2022-7351; 2029-10215; 2038-10216; 2044-10217; 2049-10219; 2052-10220; 2067-7303; 2072-10222; 2074-10223; 2078-10218; 2084-10224; 2091-10228; 2101-10226; 2111-10227; 2117-10228; 2125-10229; 2132-10230; 2141-10231; 2148-10232. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, bem como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. Os EPI's fornecidos, deverão estar de acordo com a NR 6, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação - CA, válido, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no ato da entrega. Garantir a qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, ficando o licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir num prazo de até 05 (cinco) dias, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Responsabilizar-se pela garantia do(s) produto(s) conforme especificação(ões) do fabricante, condicionada a apresentação da respectiva data de validade do(s) equipamento(s). Fornecer o(s) equipamento(s) solicitado(s) no(s) prazo(s) estabelecido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas. Comunicar à Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto desta Licitação. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento, de todas as condições exigidas no contrato, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer irregularidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos, objeto desta licitação. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Não manter em seu quadro de pessoal menor de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e

TL

Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.pato Branco.pr.gov.br

TL





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fls. 1571 Visto 8

direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. O Município poderá exigir laudos emitidos por laboratórios credenciados no INMETRO que autenticam as informações prestadas sobre a descrição do equipamento, sendo que deverão estar em conformidade com o Edital. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTES A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Proporcionar treinamento periódico aos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, locais vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento dos EPI's, sendo que o mesmo atestará a entrega dentro das especificações da Nota de Empenho. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarga dos EPI's. Proceder ao recebimento provisório dos equipamentos e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do mesmo. Fomecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como *fiscal* do contrato *Chefe do Setor de Segurança do Servidor*, Wolfgang Onning, Matrícula nº 11.157-0, compete ao gestor e ao fiscal da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de

TL

Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544  
www.patobranco.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

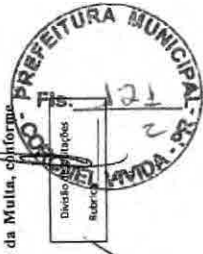
Município de Pato Branco  
Fls. 1572 Visto 8

2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o *Secretário de Administração e Finanças*, Mauro José Sbrann, matrícula nº 11.041-8/3. Compete ao gestor da Ata Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições *decorrentes de inflação*, que não configurem área econômica extraordinária, *temporária e imprevisível*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes casos: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirá motivo para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atualizado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometerem que para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que consistam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores hajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Siscaf, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Siscaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais sanções administrativas aplicadas em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do item 18.2.1 do Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". **Das Particularidades da Multa, o fornecedor**

TL

Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544  
www.patobranco.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fis. 1573 Visto R

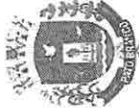
previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida; 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lide vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser arquivado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 95/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante

Augustinho Zucchi - Prefeito

S.V. Braga Importadora Eireli - Contratada

Henrique de Lima Santos - Representante Legal



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Município de Pato Branco  
Fis. 1574 Visto R

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	Marca	RS Unit.	RS Total
139	200	Un	Touca branca descartável, em falso tecido sanfonada, embalagem com 100 unidades.	Descarpack	6,40	1.280,00
<i>Valor Estimado</i>						1.280,00

Divisão de Licitações  
Rubrica

TL

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 - Pato Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br



Divisão de Licitações  
Rubrica

TL

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 - Pato Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2019**

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2019, às 14 horas, na Sala de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Camururu, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, compareceu o Sr. Augustinho Zucchi, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESEP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sargepe, nº 361, Bairro La Salle, CEP 85.505-250, em Pato Branco - PR, Prefeito e representante do Município de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Camururu, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. **Dailton de Andrade Junior**, brasileiro, inscrito no CPF nº 055.801.659-60, portador do RG nº 8.649.136-2, residente e domiciliado na Rua Altivo Prudente de Melo, nº 53, casa 83, Bairro Heimal, CEP: 86.084-026 em Londrina - PR, representante legal da empresa **TR Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.213.84/0001-91, Inscricao Estadual nº 90570392-06 estabelecida na Rua São Salvador, nº 1350, Bairro Vila Zinber, CEP: 86.026-480 em Londrina - PR, Telefone: (43)3374-3374, Email: dailton.junior@trpjis.com.br denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Eletrônico número 95/2019, Processo nº 2662/2019. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para atender as necessidades de todos as Secretarias e Departamentos do Município. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A solicitação dos produtos, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades nela determinadas. A contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Segurança do Servidor, sito à Rua Camururu, nº 271, Centro, Pato Branco - PR. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitida entrega parcelada, salvo se autorizado pela Contratante, sob pena de devolução dos equipamentos entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital. O recebimento dos produtos se dará em duas etapas, sendo: **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização e pelo responsável do setor demandante e os mesmos terão um prazo de até 05 (cinco) dias, para a conferência do(s) produto(s). Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante recibo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso II. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O registro de preços assinado entre as partes. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil do mês subsequente à entrega do produto(EPI) solicitado, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. As Notas Fiscais (ou faturas) deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme e deverão conter o total para cada produto. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitidas eletronicamente através do site <http://www.esaf.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. O CADASTRO no SICAF vigente, válido) poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma

Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Camururu, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544  
[www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br)

TL



para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, conforme número reduzido, das despesas e desdobramentos que seguem: 1288-10065; 1297-10066; 1308-10067; 1317-10068; 1326-10069; 1338-10070; 1348-10071; 1356-10072; 1377-10074; 1389-10075; 1400-10076; 1408-10077; 1415-10080; 1425-7931; 1439-10078; 1449-6835; 1478-10084; 1497-10083; 1513-10086; 1522-10087; 1534-10087; 1548-10088; 1556-10096; 1568-6727; 1581-10090; 1582-10091; 1583-10092; 1596-7796; 1601-10095; 1613-10097; 1614-7060; 1631-9183; 1646-10099; 1647-7834; 2421-10102; 2438-6949; 2439-6415; 2457-9090; 2458-6414; 2470-10104; 2471-7952; 2486-10106; 2496-9464; 2516-10109; 2510-10110; 2529-10108; 2533-10107; 1665-9449; 1677-7953; 1681-10111; 2194-7323; 2204-10113; 2205-10116; 2206-10117; 2211-10118; 2242-10120; 2245-10121; 2262-6723; 2269-10123; 2288-10126; 2301-10127; 2314-10129; 2315-10130; 2326-10131; 2327-10132; 2343-10128; 2361-7416; 2362-7417; 2377-10134; 2388-7950; 2410-10139; 2414-10140; 1689-10141; 1698-10142; 702-10143; 1707-10148; 1710-10152; 1712-10151; 1715-10149; 1718-10150; 1725-10155; 1728-10171; 1731-10156; 1735-10172; 1739-10164; 1750-7628; 1762-6802; 1784-10159; 1788-10233; 1791-7804; 1795-10168; 1793-10167; 1798-10234; 1803-10169; 1810-10162; 1815-10180; 1823-4173; 1832-10184; 1845-10186; 1850-10189; 1859-10181; 1867-10182; 1871-10183; 1877-6493; 1894-10188; 1899-10190; 1902-10191; 1911-10193; 1919-7934; 1924-10194; 1934-6728; 1940-10195; 1942-10196; 1946-10192; 1951-10202; 1963-10200; 1964-10201; 1971-10204; 1974-6900; 1981-10205; 1984-10206; 1985-10207; 1990-10211; 1993-10208; 1994-9181; 1999-10201; 2001-10212; 2001-6368; 2022-7351; 2029-10215; 2038-10216; 2044-10217; 2049-10219; 2052-10220; 2067-7303; 2072-10222; 2074-10223; 2078-10218; 2084-10224; 2091-10228; 2101-10226; 2111-10227; 2117-10228; 2125-10229; 2132-10230; 2141-10231; 2148-10232. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições. Entregar com pontualidade nos locais específicos determinados pela Contratante, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, bem como, atender as demais condições do Edital. Responsabilizar-se pelo transporte e a descarga dos produtos nos locais designados, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, às quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas. A Contratada estará sujeita a fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do gestor e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado. Os EPI's fornecidos, deverão estar de acordo com a NR 6, bem como as demais normas sobre o tema, devendo vir acompanhados do Certificado de Aprovação - CA, válido, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no ato da entrega. Garantir a qualidade dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir num prazo de até 05 (cinco) dias, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Responsabilizar-se pela garantia do(s) produto(s) conforme especificação(ões) do fabricante, condicionada a apresentação da respectiva data de validade do(s) equipamento(s). Fornecer o(s) equipamento(s) imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto desta Licitação. Responder por danos e desapreçoamentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não se excluindo ou se reduzindo esta responsabilidade, o acompanhamento e a fiscalização realizados pelo contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos, objeto desta licitação. Observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Não manter em seu quadro de pessoal menor de idade em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

TL



Rua Camururu, 271 - 85501-060 - Pato Branco - Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544  
[www.pato Branco.pr.gov.br](http://www.pato Branco.pr.gov.br)



notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato. O Município poderá exigir laudos emitidos por laboratórios credenciados no INMETRO que autenticam as informações prestadas sobre a descrição do equipamento, sendo que deverão estar em conformidade com o Edital. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo gestor e/ou fiscal do contrato. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº. 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA REFERENTES A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujas(s) encargado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir a utilização ao máximo o uso de extensões elétricas. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência à descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes. Proibir qualquer ato de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletrônicos que estejam em desuso e sujeitos a disposição final, considerados lixo tecnológico. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: Dar preferência a envio de documentos de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos; Em caso de necessidade de envio de documentos a contratada, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de nacionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº. 5.940/2006. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser depositados em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, locais vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento dos EPI's, sendo que o mesmo atestará a entrega dentro das especificações da Nota de Empenho. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Permitir que os funcionários da contratada tenham acesso aos locais de descarte dos EPI's. Proceder ao recebimento provisório dos equipamentos e, não havendo mais pendências, a administração promoverá o recebimento definitivo dos bens, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Bens, designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93, em seu artigo 73, inciso I, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento do mesmo. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos. **FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como fiscal do contrato **Cláudio do Sator de Segurança do Servidor, Wolfgang Oming, Matrícula nº 11.157-1.** Compete ao gestor e ao fiscal da Ata de Registro

Divisão de Licitações  
Rubrica

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

TL

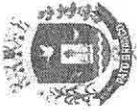
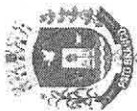


de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296, de 17 de abril de 2018 e as constantes na Lei nº 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A administração indica como gestor do contrato, o **Secretário de Administração e Finanças, Mauro José Sbaraini, matrícula nº 11.041-8/3.** Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução. **REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, *improvisio fato pretisiferal*. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços. Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará adiamento da Ata de Registro de Preços pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **ANTICORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores hajam da mesma forma. **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:** Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. **Das Sanções Administrativas, conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19:** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies: Advertência, Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração. Declaração de inidoneidade. Descredenciamento do sistema de registro cadastral. As sanções previstas nos subitens "a", "c", "e" e "f" do item 18.2.1 do Edital

Rua Caramuru, 271 • 85501-060 • Pato Branco • Paraná  
Fone/Fax (46) 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br

TL





podem ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b". Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19: A multa imposta ao contratado ou licitante, se não disposta de forma diferente no contrato, poderá ser: de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos; 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante. De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais: 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida; 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato. A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito. Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma. O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anexada ao histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente. **VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de Pregão Eletrônico nº 95/2019 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores e marcas, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Pato Branco - Contratante  
Augustinho Zucchi - Prefeito

TR Distribuidora de Equipamentos e Segurança Ltda - Contratada  
Duliton de Andrade Junior - Representante Legal

Divisão de Licitações  
Rubrica

TL

Item	Qtd Estimada	Und	Descrição	Marca	RS Unif.	RS Total
79	350	Par	Lava de látex natural sem fôrro, com palma antiderrapante Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Volk	2,33	815,50
85	600	Par	Lava látex, com espessura de 0,70mm, cano 31 cm de comprimento. Em diversos tamanhos. Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), válido.	Ebenezer	4,65	2.790,00
<b>Valor Estimado</b>						<b>3.605,50</b>

TL

PREFEITURA MUNICIPAL  
Fls. 125  
Divisão de Licitações  
Rubrica

*[Assinatura]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.812.763/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>B2B WEB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CARDEAL ARCOVERDE</b>	NÚMERO <b>2365</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 5 CONJ 51</b>
CEP <b>05.407-003</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PINHEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REPARTICOES@FSPARALEGAL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 3646-2800</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/02/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2020** às **09:47:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 19.812.763/0001-65  
**NOME EMPRESARIAL:** B2B WEB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$10.300.000,00 (Dez milhões, trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** SERGIO HENRIQUE ROCHA  
**Qualificação:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA  
**Qualificação:** 22-Sócio  
**Nome do Repres. Legal:** SERGIO HENRIQUE ROCHA **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** VCH - IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA  
**Qualificação:** 22-Sócio  
**Nome do Repres. Legal:** SERGIO HENRIQUE ROCHA **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** JONATHAN MARK TAYLOR  
**Qualificação:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** LUIZ CLAUDIO PERRUCCI VERENICZ  
**Qualificação:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** PAULO EDUARDO VIEIRA DA COSTA  
**Qualificação:** 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/05/2020 às 09:48 (data e hora de Brasília).



# **B2B WEB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA**

(acessado em 19 de maio de  
2020, as 09:20 )





**Importante:** Devido às medidas de prevenção contra o COVID-19, os Correios estão trabalhando com contingentes reduzidos e um número de agências fechadas. Algumas transportadoras também não estão operando. O prazo do seu pedido pode ser estendido em até 10 dias úteis. Dúvidas? Clique aqui

Escolher mais produtos

Fechar pedido

### MEU CARRINHO

PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
<p>Luva Em Nylon Extreme Danny G DANNY Produto fornecido e entregue por PROT-CAP</p>	R\$ 154,08	1	R\$ 154,08

### CUPOM DE DESCONTO

Insira o código do cupom

### RESUMO DO PEDIDO

Subtotal	R\$ 154,08
Entrega	<b>Calcular</b>
Total	<b>R\$ 154,08</b>

### MAIS VISTOS



Formas de pagamento



Segurança plataforma



B2B WEB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. - CNPJ: 19.812.763/0001-65 - Rua Cardeal Arcoverde, 2365 - 5º Andar - Conjunto 51 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05407-003 sac@netsuprimentos.com.br - (11) 3004-9515 © 2019 Net Suprimentos - O shopping da sua empresa  
| Especializado para o seu negócio. Farmacêutico Responsável: José Ricardo Marques Dias CRF/MG: nº 25174 - Autorizações de Funcionamento ANVISA: 2.01.301.046-1





Proteja-se com itens de higiene pessoal para o dia-a-dia! **Comprar »** (<http://bit.ly/chamadahigiene20janhome>)

**net** suprimentos  
Paparia e Escritório  
Escritório (paparia e escritório)

O que você está procurando?



[ferramentas](#)

[Acessórios](#)

**Atendimento**  
(<https://www.netsuprimentos.com.br/canal-de-atendimento/>)

**Olá!**  
Minha conta  
([login](#))  
([criar conta](#))

[Climatização](#)

HOME (<https://www.netsuprimentos.com.br/>) > EPIS E SEGURANÇA (<https://www.netsuprimentos.com.br/epis-e-seguranca/>) > LUVAS (<https://www.netsuprimentos.com.br/epis-e-seguranca/lugas/>) > LUVAS DE NYLON (<https://www.netsuprimentos.com.br/epis-e-seguranca/lugas/lugas-de-nylon/>)

## Luva em Nylon Extreme Danny - G

PRODUTO CERTIFICADO CA

Marca:

DANNY (<https://www.netsuprimentos.com.br/epis-e-seguranca/lugas/lugas-de-nylon/danny/>) |

Cód.: DA43800 G  
00

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Vendido e entregue por PROT-CAP ([/seller-info?sellerId=protcap](https://seller-info?sellerId=protcap))

Nº CA  
31901

(<http://www.mobepi.com.br/cas/ca>)



### Baixe aqui o documento oficial

(<https://mobsolucoesdigitais.blob.core.windows.net/mobepi/31901.pdf>)

Selecione o Tamanho

G

Por: **R\$ 154,08**

Frete e prazo de entrega

Informe o seu CEP

Não sei o meu CEP (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)

1 + -

**COMPRAR**

[VER FORMAS DE PAGAMENTO](#)

## APROVEITE E COMPRE JUNTO

NOSSOS ESPECIALISTAS INDICAM:



(<https://www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-extreme-danny-24764/p>)

Luva em Nylon Extreme Danny G

(<https://www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-extreme-danny-24764/p>)

Luva em Nylon Extreme Danny G

(<https://www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-extreme-danny-24764/p>)



(<https://www.netsuprimentos.com.br/creme-luvex-3x1-fator-40-2496/p>)

+ Creme Luvex 3x1 Fator 50 120gr

(<https://www.netsuprimentos.com.br/creme-luvex-3x1-fator-40-2496/p>)

Crema Luvex 3x1 Fator 50 120gr

(<https://www.netsuprimentos.com.br/creme-luvex-3x1-fator-40-2496/p>)

Por apenas 3x de R\$ 56,66

Valor total: R\$ 170,00

**COMPRAR JUNTO**

Veja mais EPIS e Segurança  
(<https://www.netsuprimentos.com.br/epis-e-seguranca/>)

## Descrição do Produto

Luva confeccionada em nylon recoberta na palma e dedos em couro sintético com reforço em TPU no dorso das mãos e dedos, fechamento em velcro; Testadas no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.

## Especificações do Produto

CA 31901 [Consultar CA \(http://www.mobepi.com.br/cas/ca/31901\)](http://www.mobepi.com.br/cas/ca/31901)

### Dimensões

↓ Altura: 1.00 Centímetro

↔ Largura: 1.00 Centímetro

+ Profundidade: 1.00 Centímetro

↑ Peso: 200.00 Gramas

[Dúvidas? Fale com o Especialista Online](#)



Proteja-se com itens de higiene pessoal para o dia-a-dia! **Comprar »** (<http://bit.ly/chamadahigiene20janhome>)

## Avaliações do Produto

net suprimentos  
Papelaria, Escritório e mais produtos para o escritório  
Escritório / papelaria e escritório

ferramentas

Acessórios

Atendimento  
(<https://www.netsuprimentos.com.br/tintado-de-canal-de-atendimento/>)

Olá! Minha conta  
(<https://www.netsuprimentos.com.br/conta>)

climatização

ESCREVER AVALIAÇÃO...

## Dúvidas dos consumidores

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

ENVIAR PERGUNTA

## É DO SEU GOSTO? ENTÃO VEJA ESTES PRODUTOS SIMILARES



([//www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-ultraflex-danny-24756/p](https://www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-ultraflex-danny-24756/p))

Luva em Nylon Ultraflex Danny

([//www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-ultraflex-danny-24756/p](https://www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-ultraflex-danny-24756/p))  
☆☆☆☆☆  
**R\$ 17,22**

([//www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-ultraflex-danny-24756/p](https://www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-ultraflex-danny-24756/p))

1 + **COMPRAR**



([//www.netsuprimentos.com.br/luva-de-nylon-com-silicone-danny-flextactil-branca/p](https://www.netsuprimentos.com.br/luva-de-nylon-com-silicone-danny-flextactil-branca/p))

Luva em Nylon Flextáctil Danny

([//www.netsuprimentos.com.br/luva-de-nylon-com-silicone-danny-flextactil-branca/p](https://www.netsuprimentos.com.br/luva-de-nylon-com-silicone-danny-flextactil-branca/p))  
☆☆☆☆☆  
**R\$ 5,00**

([//www.netsuprimentos.com.br/luva-de-nylon-com-silicone-danny-flextactil-branca/p](https://www.netsuprimentos.com.br/luva-de-nylon-com-silicone-danny-flextactil-branca/p))

1 + **COMPRAR**



([//www.netsuprimentos.com.br/luva-de-nylon-flextactil-recoberta-na-palma-danny-preta/p](https://www.netsuprimentos.com.br/luva-de-nylon-flextactil-recoberta-na-palma-danny-preta/p))

Luva de Nylon Flextáctil Danny

([//www.netsuprimentos.com.br/luva-de-nylon-flextactil-recoberta-na-palma-danny-preta/p](https://www.netsuprimentos.com.br/luva-de-nylon-flextactil-recoberta-na-palma-danny-preta/p))  
☆☆☆☆☆  
**R\$ 5,00**

([//www.netsuprimentos.com.br/luva-de-nylon-flextactil-recoberta-na-palma-danny-preta/p](https://www.netsuprimentos.com.br/luva-de-nylon-flextactil-recoberta-na-palma-danny-preta/p))

1 + **COMPRAR**



([//www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-ultrane-grip-proof-mapa-25176/p](https://www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-ultrane-grip-proof-mapa-25176/p))

Luva em Nylon Ultrane Grip Proof Mapa

([//www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-ultrane-grip-proof-mapa-25176/p](https://www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-ultrane-grip-proof-mapa-25176/p))  
☆☆☆☆☆  
**R\$ 34,43**

([//www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-ultrane-grip-proof-mapa-25176/p](https://www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-ultrane-grip-proof-mapa-25176/p))

1 + **COMPRAR**



([//www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-poliflex-cinza-danny-p](https://www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-poliflex-cinza-danny-p))

Luva em Nylon Poliflex Cinza Danny

([//www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-poliflex-cinza-danny-p](https://www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-poliflex-cinza-danny-p))  
☆☆☆☆☆  
**R\$ 6,20**

([//www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-poliflex-cinza-danny-p](https://www.netsuprimentos.com.br/luva-em-nylon-poliflex-cinza-danny-p))

1 + **COMPRAR**

## OFERTAS ESPECIAIS



44% OFF

([//www.netsuprimentos.com.br/colcha-belle-valverde-micromatelas-66221/p](https://www.netsuprimentos.com.br/colcha-belle-valverde-micromatelas-66221/p))

Colcha Belle Valverde Micromatelas

([//www.netsuprimentos.com.br/colcha-belle-valverde-micromatelas-66221/p](https://www.netsuprimentos.com.br/colcha-belle-valverde-micromatelas-66221/p))  
☆☆☆☆☆  
**R\$ 139,90**  
ou até 2x de R\$ 69,95

([//www.netsuprimentos.com.br/colcha-belle-valverde-micromatelas-66221/p](https://www.netsuprimentos.com.br/colcha-belle-valverde-micromatelas-66221/p))

1 + **COMPRAR**



89% OFF

([//www.netsuprimentos.com.br/chave-para-mandril-k4-goldy-golk4-57784/p](https://www.netsuprimentos.com.br/chave-para-mandril-k4-goldy-golk4-57784/p))

Chave para Mandril K4 Goldy GOLK4

([//www.netsuprimentos.com.br/chave-para-mandril-k4-goldy-golk4-57784/p](https://www.netsuprimentos.com.br/chave-para-mandril-k4-goldy-golk4-57784/p))  
☆☆☆☆☆  
**R\$ 45,99**

([//www.netsuprimentos.com.br/chave-para-mandril-k4-goldy-golk4-57784/p](https://www.netsuprimentos.com.br/chave-para-mandril-k4-goldy-golk4-57784/p))

1 + **COMPRAR**



89% OFF

([//www.netsuprimentos.com.br/mandril-linha-leve-com-chave-16-b-18-3-a-16mm-goldy-gol145304-57770/p](https://www.netsuprimentos.com.br/mandril-linha-leve-com-chave-16-b-18-3-a-16mm-goldy-gol145304-57770/p))

Mandril Linha Leve com Chave 16, 18, 3 a 16mm Goldy GOL145304...

([//www.netsuprimentos.com.br/mandril-linha-leve-com-chave-16-b-18-3-a-16mm-goldy-gol145304-57770/p](https://www.netsuprimentos.com.br/mandril-linha-leve-com-chave-16-b-18-3-a-16mm-goldy-gol145304-57770/p))  
☆☆☆☆☆  
**R\$ 31,99**

1 + **COMPRAR**



89% OFF

([//www.netsuprimentos.com.br/mandril-linha-leve-com-chave-13l-1-2x20-15x13mm-goldy-gol104104-62557/p](https://www.netsuprimentos.com.br/mandril-linha-leve-com-chave-13l-1-2x20-15x13mm-goldy-gol104104-62557/p))

Mandril Linha Leve com Chave 13l-1-2x20-15x13mm Goldy...

([//www.netsuprimentos.com.br/mandril-linha-leve-com-chave-13l-1-2x20-15x13mm-goldy-gol104104-62557/p](https://www.netsuprimentos.com.br/mandril-linha-leve-com-chave-13l-1-2x20-15x13mm-goldy-gol104104-62557/p))  
☆☆☆☆☆  
**R\$ 20,99**

1 + **COMPRAR**



89% OFF

([//www.netsuprimentos.com.br/haste-para-mandril-com-rosca-cm2-1-2x20-goldy-gol21220-62282/p](https://www.netsuprimentos.com.br/haste-para-mandril-com-rosca-cm2-1-2x20-goldy-gol21220-62282/p))

Haste para Mandril com Rosca CM2-1-2x20 Goldy

([//www.netsuprimentos.com.br/haste-para-mandril-com-rosca-cm2-1-2x20-goldy-gol21220-62282/p](https://www.netsuprimentos.com.br/haste-para-mandril-com-rosca-cm2-1-2x20-goldy-gol21220-62282/p))  
☆☆☆☆☆  
**R\$ 61,99**

1 + **COMPRAR**

## QUEM VIU ESTE PRODUTO, TAMBÉM SE INTERESSA POR



Dúvidas? Fale com o Especialista Online



[//www.netsuprimentos.com.br/luva-femea-rosca-npt-1-8-x-1-8-latao-55379/p](http://www.netsuprimentos.com.br/luva-femea-rosca-npt-1-8-x-1-8-latao-55379/p)

**Luva fêmea rosca npt 1/8 x 1/8 - latão**

★★★★☆

[//www.netsuprimentos.com.br/luva-femea-rosca-npt-3-4-x-1-4-latao-55380/p](http://www.netsuprimentos.com.br/luva-femea-rosca-npt-3-4-x-1-4-latao-55380/p)

**Luva fêmea rosca npt 3/4 x 1/4 - latão**

★★★★☆

[//www.netsuprimentos.com.br/trena-longa-em-fibra-de-vidro-20m-com-arco-aberto-starrett-kts537-20m-5-104868/p](http://www.netsuprimentos.com.br/trena-longa-em-fibra-de-vidro-20m-com-arco-aberto-starrett-kts537-20m-5-104868/p)

**Trena longa em fibra de vidro 20m com arco aberto STARRETT...**

★★★★☆

[//www.netsuprimentos.com.br/luva-femea-rosca-npt-1-2-x-1-2-latao-52941/p](http://www.netsuprimentos.com.br/luva-femea-rosca-npt-1-2-x-1-2-latao-52941/p)

**Luva Fêmea Rosca NPT 1/2 X 1/2 - Latão**

★★★★☆

[//www.netsuprimentos.com.br/calca-tychem-qc-350t-dupont-46643/p](http://www.netsuprimentos.com.br/calca-tychem-qc-350t-dupont-46643/p)

**Calça Tychem® QC 350T Dupont**

★★★★☆ (1)

Bem vindo à Net Suprimentos  
Receba ofertas e promoções exclusivas.

Seu nome	Seu e-mail	Segmento	<b>CADASTRAR</b>
----------	------------	----------	------------------

**Institucional**

- [Quem Somos \(/institucional/quem-somos\)](#)
- [Troca & Devolução \(/area-do-cliente/troca-e-devolucao/\)](#)
- [Termos de Uso \(/institucional/termos-de-uso/\)](#)
- [Política de Privacidade \(/institucional/politica-de-privacidade/\)](#)
- [Regulamentos Promoções \(/regulamento/primeira-compra/\)](#)
- [Busque por marcas \(http://bit.ly/todasasmarcasrodape20\)](#)
- [Venda na Net Suprimentos \(/venda-na-netsuprimentos\)](#)
- [Erratas \(/errata\)](#)

**Formas de pagamento**

- [Cartão de Crédito](#)
- [Boleto Bancário](#)
- [Cartão de Débito](#)
- [Débito Bancário](#)
- [Outras formas](#)

**Atendimento**

(11) 3004-9515  
Segunda à sexta-feira  
das 8h às 17:30h  
Chat  
Email (mailto:sac@netsuprimentos.com.br)

**Área do Cliente**

- [Minha Conta \(/account\)](#)
- [Meus Pedidos \(/account/orders\)](#)

**Segurança e Certificações**



**Redes Sociais**



B2B WEB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA. - CNPJ: 19.812.763/0001-65 - Rua Cardeal Arcoverde, 2365 - 5º Andar - Conjunto 51 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05407-003 - sac@netsuprimentos.com.br - (11) 3004-9515 © 2019 Net Suprimentos - O shopping da sua empresa | Especializado para o seu negócio.

Os preços, fretes e condições de pagamento são exclusivos para compras pelo site. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Os estoques são limitados e os valores podem sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho.

🔍 Dúvidas? Fale com o Especialista Online



## orçamento - EPI'S - URGENTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Qua, 13/05/2020 14:48

Para: comprascvv@outlook.com <comprascvv@outlook.com>

Cco: cleverson@realepi.com.br <cleverson@realepi.com.br>; denise.trevisoepi@gmail.com <denise.trevisoepi@gmail.com>; mmwhospitalares@gmail.com <mmwhospitalares@gmail.com>; PROTEGE EXTINTORES & EPI'S <extintores.protege@gmail.com>; ExtinCEL Equipamentos <extincelequipamentos@yahoo.com.br>; alianca\_epi@hotmail.com <alianca\_epi@hotmail.com>; tania giordani <taniaextinCEL@hotmail.com>

📎 1 anexos (19 KB)

ORÇAMENTO - EPIS.xlsx;

Boa tarde,

Peço seu auxílio a fim de cotar os EPI's em anexo.

Obrigada,

Aline

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

### **DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.



## orçamento - EPI'S - URGENTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Qui, 14/05/2020 09:27

Para: extintoresprotege@hotmail.com <extintoresprotege@hotmail.com>

📎 1 anexos (19 KB)

ORÇAMENTO - EPIS.xlsx;

Peço seu auxílio a fim de cotar os EPI's em anexo.

Obrigada,

Aline

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

### **DADOS PARA O PAGAMENTO**

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Ângelo Mezzomo, Centro



## orçamento - EPI'S - URGENTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Qui, 14/05/2020 09:32

Para: Extincelequipamentos <extincelequipamentos@yahoo.com.br>

📎 1 anexos (19 KB)

ORÇAMENTO - EPIS.xlsx;

Segue reenvio

Peço seu auxílio a fim de cotar os EPI's em anexo.

Obrigada,

Aline

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

## DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56





## orçamento - EPI'S - URGENTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA <comprascvv@outlook.com>

Qui, 14/05/2020 09:53

Para: vendas@abcdistribuidora.far.br <vendas@abcdistribuidora.far.br>

📎 1 anexos (19 KB)

ORÇAMENTO - EPIS.xlsx;

Peço seu auxílio a fim de cotar os EPI's em anexo.

Obrigada,

Aline

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

## DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Praga Angelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000

Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781



## ORÇAMENTO - MASCARA E OCULOS - URGENTE!

Departamento de Compras Coronel Vivida-PR <comprascvv@outlook.com>

Qua, 27/05/2020 14:05

Para: 'DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA' <comprascvv@outlook.com>

Cco: atendimento04@southliss.com.br <atendimento04@southliss.com.br>;

vendas03@idealfitcamisetas.com.br <vendas03@idealfitcamisetas.com.br>;

daniela.tondin@dentalmedsul.com.br <daniela.tondin@dentalmedsul.com.br>; Mayara - PISEBEMLOG

<vendas@pisebemlog.com.br>; vendas6@treebuuchet.com.br <vendas6@treebuuchet.com.br>; Voolmed-

Tamires da Rosa <voolmedvendas6@gmail.com>; Juliane Emrich <vendas1medicatto@gmail.com>;

emkt@dbibrasil.com.br <emkt@dbibrasil.com.br>; suporte3@1000marcasbrasil.com.br

<suporte3@1000marcasbrasil.com.br>

📎 1 anexos (13 KB)

ORÇAMENTO MASCARA E OCULOS.xlsx;

Boa tarde,

Solicito orçamento de mascaras e óculos conforme anexo

**Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.**

**\*\*\*POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.**

**Por favor preencher os dados abaixo:**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

### DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:

Agência nº:

Banco:

**OBS: Conta em nome da empresa.**

Att.

Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR  
CNPJ: 76.995.455/0001-56  
Praça Angelo Mezzomo, Centro  
CEP: 85.550-000  
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

## CONTATO COM FORNECEDOR



Fornecedor: <b>REAL EPI</b>	
Telefone: <b>3225-1728</b>	E-mail enviado em: <b>13/05/2020</b>
E-mail: <b><u>cleverson@realepi.com.br</u></b>	
Ligado em: <b>14/5/2020</b>	Falado com: <b>Cleverson</b>
Resposta: <b>fará</b>	
Resposta: <b>recebido</b>	

Fornecedor: <b>TREVISO</b>	
Telefone: <b>3224-4009</b>	E-mail enviado em: <b>13/05/2020</b>
E-mail: <b><u>denise.trevisoeipi@gmail.com</u></b>	
Ligado em: <b>14/5/2020</b>	Falado com: <b>Denise</b>
Resposta: <b>recebido</b>	

Fornecedor: <b>MMW HOSPITALARES</b>	
Telefone: <b>(42) 3623-9461 / 3035-2029</b>	E-mail enviado em: <b>13/05/2020</b>
E-mail: <b><u>mmwhospitalares@gmail.com</u></b>	
Ligado em: <b>14/5/2020</b>	Falado com: <b>---</b>
Resposta: <b>Não consigo telefone valido.</b>	
Ligado em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: <b>EXTINTORES PROTEGE</b>	
Telefone: <b>3225-1683</b>	E-mail enviado em: <b>13/05/2020</b>
E-mail: <b><u>extintoresprotege@hotmail.com</u></b>	
Ligado em: <b>14/5/2020</b>	Falado com: <b>Eliane</b>
Resposta: <b>informou novo endereço de e-mail para encaminhar.</b>	
Resposta: <b>informou que não atende ao objeto.</b>	

Fornecedor: <b>EXTINCEL</b>	
Telefone: <b>3232-4576</b>	E-mail enviado em: <b>13/05/2020</b>
E-mail: <b><u>extincelequipamentos@yahoo.com.br</u></b>	
Ligado em: <b>14/5/2020</b>	Falado com: <b>Martinha</b>
Resposta: <b>solicitou reenvio para analisar pois descartou o e-mail devido a alta demanda de serviço.</b>	
Resposta: <b>Recebido</b>	


Fornecedor: <b>ALIANCA EPI</b>	
Telefone: <b>3524-0110</b>	E-mail enviado em: <b>13/05/2020</b>
E-mail: <b><u>alianca_eipi@hotmail.com</u></b>	
Ligado em: <b>14/5/2020</b>	Falado com: <b>---</b>
Resposta: <b>Não consegui contato</b>	
Ligado em: <b>18/05/2020</b>	Falado com: <b>Giordano</b>
Resposta: <b>solicitou o reenvio e fará assim que possível</b>	

## CONTATO COM FORNECEDOR



Fornecedor: <b>ABC DISTRIBUIDORA</b>	
Telefone:	E-mail enviado em: <b>14/05/2020</b>
E-mail: <b>vendas@abcdistribuidora.far.br</b>	
Ligado em: <b>14/5/2020</b>	Falado com: <b>Vanessa</b>
Resposta: <b>fará análise pois estão priorizando aquisição em compra direta</b>	
Ligado em:	Falado com:
Resposta:	

Fornecedor: <b>SAFETLINE</b>	
Telefone: <b>(19) 3887-2444</b>	E-mail enviado em: <b>18/05/2020</b>
E-mail: <b>ecommerce@safetline.com.br</b>	
Ligado em: ----	Falado com: ---
Resposta: <b>Fiz contato via chat da empresa, darão retorno</b>	
Resposta: <b>Recebido</b>	



MAPA COMPARATIVO - EPI

LOTE	ITEM	QTD	UN	Cód.	DESCRIÇÃO	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 - ATAS RP Nº 94, 95 E 96		ECCO & LOPES LTDA		REAL EPIS - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇ LTDA		MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PAINEL DE PREÇOS		TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI		MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2017 - ATAS RP Nº 473 A 484		B2B WEB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA		MEDIANA			
						VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL
1	1	5	UN	17938	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO, MEDIDA APROX. 120 X 80CM, PODENDO VARIAR +- 10MM, DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTERER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007, NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.	17,50	87,50	26,50	132,50	15,50	77,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,50	87,50		
1	2	50	PAR	17939	BOTINA DE SEGURANCA PVC, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PEÇA, ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM, ESPESURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC E MASSA NITRILICA, SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS, PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO, NUMERACAO: 37 AO 43, DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	23,40	1.170,00	-	-	-	-	20,82	1.041,00	34,68	1.734,00	45,00	2.250,00	-	-	-	-	29,04	1.452,00		
1	3	150	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA, CABEDAL, PADRAO-CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA, COURO SOFT, 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL, FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E PORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS SOLADO BIDENTIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE, 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFORANTES E ABRASAO COM RANHURAS DE ADERENCIA, SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU, TAMANHOS DO Nº 37 AO 44 DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	32,90	4.935,00	42,90	6.435,00	-	-	39,89	5.983,50	-	-	-	-	-	-	28,90	4.335,00	-	-	36,40	5.460,00
1	4	30	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA, CABEDAL PADRAO CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA, COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL, FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E PORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO, BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS SOLADO BIDENTIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE, 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFORANTES E ABRASAO COM RANHURAS DE ADERENCIA, SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU, TAMANHOS DO Nº 37 AO 44, DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	34,90	1.047,00	49,90	1.497,00	45,00	1.350,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45,00	1.350,00



1	5	100	PAR	17942	LUVIA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS, POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM, DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	-	29,90	2.990,00	-	-	10,18	1.018,00	-	16,00	1.600,00	19,39	1.939,00	-	17,70	1.770,00	
1	6	200	PAR	19603	LUVIA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS, POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM, DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	8,90	1.780,00	2.980,00	-	-	9,18	1.856,00	-	-	-	7,97	1.594,00	-	9,04	1.808,00	
1	7	10	UN	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G	13,90	139,00	199,00	-	-	14,01	140,10	-	-	-	-	11,49	114,90	-	13,96	139,60
1	8	10	UN	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG	13,80	138,00	219,00	15,50	155,00	-	-	-	-	-	-	12,14	121,40	-	14,65	146,50
1	9	10	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALCA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	98,00	980,00	1.174,50	100,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	1.000,00
1	10	4	UN	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	86,90	347,60	507,80	90,00	360,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90,00	360,00
1	11	8	UN	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M	86,90	695,20	1.015,60	90,00	720,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90,00	720,00
1	12	10	UN	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	86,90	869,00	1.269,50	90,00	900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90,00	900,00



*Julia Barbera*



1	17	35	PAR	17943	7,10	248,50	-	10,50	367,50	-	12,94	452,90	-	6,68	233,80	-	8,80	308,00	
LUVAS CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO. SEM CORTES, FURROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGENDO EM ESPESURA E QUALIDADE MATERIAL. FLEXIVEL E MACIO. ESPESURA MINIMA DE 1,5 MM A 2MM, UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA. COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS, PROTETOR DE ABERTURA, UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA. DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MEDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA																			
1	14	50	PAR	17944	5,86	293,00	-	6,50	325,00	-	8,77	438,50	-	7,47	375,50	-	6,99	349,50	
LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL, COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA, DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA																			
1	15	2	UN	17945	282,00	564,00	199,90	399,80	285,00	570,00	-	-	-	-	-	-	282,00	564,00	
MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARGAVEL, ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS, DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379-2009/07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA																			
1	16	15	UN	17948	31,30	469,50	34,95	524,25	-	-	40,85	612,75	40,00	600,00	-	-	37,48	562,20	
PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS, POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO, DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA																			
1	17	15	UN	17950	49,90	748,50	45,95	689,25	115,00	1.725,00	-	-	-	-	-	-	49,90	748,50	
PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 29 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS, POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO, DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA																			
1	18	100	UN	17951	0,75	75,00	3,49	349,00	1,00	100,00	-	-	-	-	-	-	1,00	100,00	
PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUQUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLIMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO, TAMANHO UNICO, DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA																			
1	19	100	UN	17952	2,50	250,00	4,90	490,00	5,50	550,00	5,55	555,00	9,00	900,00	-	-	5,50	550,00	
OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA																			
1	20	100	UN	17953	2,54	254,00	5,90	590,00	5,50	550,00	6,37	637,00	9,50	950,00	-	-	5,90	590,00	
OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA, E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO, DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA																			
1	21	180	UN	13008	17,70	3.186,00	-	18,95	3.411,00	-	28,40	5.112,00	-	6,50	1.170,00	-	18,33	3.299,40	
PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO LVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO																			



*Handwritten signature and notes on the right margin.*

1	22	10	UN	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO. PEÇA ABSORVEDORA DE SUIOR EM ESPUMA, COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO. COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA, JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO, NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	21,00	210,00	34,50	345,00	15,50	155,00	-	-	38,00	380,00	-	-	27,75	277,50		
1	23	5	UN	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III, CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO. PEÇA ABSORVEDORA DE SUIOR EM ESPUMA, COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO. COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA, JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO, NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	21,40	107,00	34,90	174,50	15,50	77,50	-	-	-	-	-	-	28,15	140,75		
1	24	100	PAR	17956	LUVAS DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	3,50	350,00	6,50	650,00	8,50	850,00	-	-	-	-	-	6,50	650,00			
1	25	100	PAR	17957	LUVAS TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	-	-	2,95	295,00	2,50	250,00	-	-	4,00	400,00	-	-	3,10	310,00		
1	26	5	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y, CINTO CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER, 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA, 01 MEIA-ARGOLA, PARA BRISCO DE QUEDA, NAS COSTAS, 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS, 02 LACOS PRONTAIS PARA ANCORAGEM, AJUSTE PEITORAL, ALMOFADA PARA PROTECCAO LOMBAR, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER, TALABARTE COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM, 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	219,60	1.098,00	229,95	1.149,75	260,00	1.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	244,98	1.224,90
1	27	30	UN	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.	5,75	172,50	11,95	358,50	13,50	405,00	-	-	-	-	-	-	-	9,88	296,40	
1	28	8	UN	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLA EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO-HGA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	45,00	360,00	62,90	503,20	75,00	600,00	-	-	-	-	-	-	-	62,90	503,20	
1	29	1	UN	19514	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO, 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSÕES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA	-	-	-	-	6.500,00	6.500,00	4.256,93	4.256,93	-	-	-	-	-	4.888,98	4.888,98	



*Handwritten signature: J. B. B. B. B.*

1	30	30	PAR	20/65	LUVAS EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECORTADA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS. FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO. TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388:2003 E APROVADA PARA PROTECCAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES, CORTANTES E PERIFURANTES. COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242. ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFORACAO POR PUNCAO	-	-	55,00	1.050,00	97,00	2.910,00	-	-	-	-	-	-	-	-	154,08	4.622,40	97,00	2.910,00							
1	31	50	UN	20/68	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARRERA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL, FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL, PROTECCAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70° E HIPOCLORITO	-	54,90	2.745,00	1.900,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54,90	2.745,00						
1	32	20	UN	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	-	39,90	798,00	310,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	642,00						
1	33	35	UN	6258	OCULOS DE PROTECCAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECCAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECCAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	-	9,95	348,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	667,80						
1	34	40	CX	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	-	-	-	620,00	20,00	800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,48						
1	35	55	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTECCAO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	-	-	-	1.925,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	64,15						
TOTAL GERAL																						20.574,30	28.829,40	28.103,50	17.965,53	25.607,38	11.455,00	10.783,40	4.622,40	41.618,98

Efetuada os cálculos de média e mediana se optou pela mediana por ser a contratação que propicia maior economicidade.

Coronel Vivida, 20 de maio de 2020.

*Aline Fátima Bonbiveri*  
Departamento de Compras



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 187/2020**

Coronel Vivida, 02 de abril de 2020

**Para:** CENTRAL DE COMPRAS

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

**1. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DO OBJETO A SER LICITADO. , conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	5,00	UN	17938	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOCO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.	17,50	87,50
1	2	50,00	PAR	17939	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 37 AO 43. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	29,04	1.452,00
1	3	150,00	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE.	36,40	5.460,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.		
1	4	30,00	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	45,00	1.350,00
1	5	100,00	PAR	17942	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	17,70	1.770,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

1	6	200,00	PAR	19603	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	9,04	1.808,00
	7	10,00	UN	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G	13,96	139,60
1	8	10,00	UN	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG	14,65	146,50
1	9	10,00	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALCA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	100,00	1.000,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1	10	4,00	UN	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	90,00	360,00
1	11	8,00	UN	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M	90,00	720,00
1	12	10,00	UN	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	90,00	900,00
1	13	35,00	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXIVEL E MACIO. ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MEDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	8,80	308,00
1	14	50,00	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	6,99	349,50



**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

1	15	2,00	UN	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	282,00	564,00
	16	15,00	UN	17948	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	37,48	562,20
1	17	15,00	UN	17950	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 29 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	49,90	748,50
1	18	100,00	UN	17951	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	1,00	100,00
1	19	100,00	UN	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE	5,50	550,00

23





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					SEGURANCA		
1	20	100,00	UN	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	5,90	590,00
1	21	180,00	UN	13008	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	18,33	3.299,40
1	22	10,00	UN	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	27,75	277,50
	23	5,00	UN	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSAO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	28,15	140,75



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1	24	100,00	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	6,50	650,00
1	25	100,00	PAR	17957	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	3,10	310,00
1	26	5,00	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	244,98	1.224,90
1	27	30,00	UN	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.	9,88	296,40
1	28	8,00	UN	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	62,90	503,20



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1	29	1,00	UN	19514	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA	4.888,98	4.888,98
1	30	30,00	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO	97,00	2.910,00
1	31	50,00	UN	20768	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70º E HIPOCLORITO	54,90	2.745,00
1	32	20,00	UN	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	32,10	642,00
1	33	35,00	UN	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	12,48	436,80

Handwritten signature or mark at the bottom right corner of the page.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1	34	40,00	CX	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	20,00	800,00
1	35	55,00	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	64,15	3.528,25
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>							<b>41.618,98</b>

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Prefeitura Municipal - Praça Angelo Mezzomo s/n

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidade	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
		00	00		
		0			

**HUMBERTON DE OLIVEIRA VIANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

+  
**Carimbo**

**Humberton Viana**  
Secretário Municipal de  
Administração

<b>Contabilidade:</b> Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.  _____/_____/_____ <b>Contabilidade</b>	<b>Jurídico:</b> Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:  _____/_____/_____ <b>Responsável Jurídico</b>	<b>Coordenação Geral:</b> Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.  _____/_____/_____ <b>Coordenação Geral</b>	<b>Controle Interno:</b> Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.  _____/_____/_____ <b>Controle Interno</b>
--	---	---	--

**Ordenador das despesas:**

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Ordenador das despesas

Fornecedor:

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DO OBJETO A SER LICITADO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)

Emissor: GIOVANNA CAROLINA BARLERA



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 371/2020

PROTOCOLO Nº 83/2020

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 01.06.2020

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 43/2020, expedido pelo Sr. Humberton de Oliveira Viana, solicitando o registro de preços para aquisições equipamentos de segurança individual (EPI'S), o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta do registro de preços;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 90/2020

PROTOCOLO Nº 83/2020

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

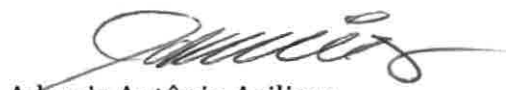
DATA: 04.06.2020

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do registro de preços para aquisições equipamentos de segurança individual (EPI'S), para atender as necessidades dos diversos departamentos da administração municipal, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.28	000	4003
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.28	000	4395
05/01	Departamento de Educação	05.001.10.301.0013.2.012	3.3.90.30.28	000	4396
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.28	000	4398
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.28	000	4399
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.28	000	4400
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.28	000	4402
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.28	000	4403

Declaramos para todos os fins que a contratação acima citada acontecerá de acordo com as necessidades de cada órgão/unidade da Administração, inclusive da Saúde e Educação e que quando ocorrerem contratação pelas demais secretarias não comprometerá a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação.

Cordialmente,

  
Ademir Antônio Aziliero  
Contabilista  
CRC PR nº 25365/0-7



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 94/2020

PROTOCOLO Nº 83/2020

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Pricila Gregolin Gugik  
Advogada

DATA: 04.06.2020

Com base no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos referente ao registro de preços para aquisições equipamentos de segurança individual (EPI'S), conforme termo de referência, após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

Cordialmente,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CPL



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL - MEI, MICRO EMPRESA - ME E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

**DATA:** XX/XX/2020

**ABERTURA:** XX/XX/2020





**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020**

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICRO EMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**1. PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, para atender as necessidades dos diversos departamentos da administração municipal, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2020, a partir das XXhXXmin.**

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2020, às XXhXXmin.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: XX/XX/2020, após às XXhXXmin.**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: XX/XX/2020, às XXhXXmin.**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). – “Acesso Identificado”**

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

**I - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

1.2. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

**II – DA ESCOLHA DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.



2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação dos produtos e conseqüentemente do seu pagamento.

2.4. A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

2.5. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os produtos pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

2.6. As quantidades foram baseadas no pedido do Departamento de Administração o qual é responsável pela demanda dos produtos necessários.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) **Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação**, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;



- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;
- j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;**
- k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

#### **4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), ou ainda, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

4.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

4.2. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no prazo mencionado.

4.3. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2020** (Horário de Brasília).

6.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "**Marca**", e "**VI Total**" (valor total) do lote.

6.5.1. Visando a não identificação do licitante que possua produto/equipamento de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos "**marca própria**" ou "**fabricação própria**" na planilha existente no sistema Licitações-e, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos "marca própria" ou "fabricação própria" somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

6.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

**6.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



6.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

6.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail **[fernando@coronelvividapr.gov.br](mailto:fernando@coronelvividapr.gov.br)** com cópia para o e-mail **[fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com)**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**. O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

6.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances.

Obs.: Em razão das medidas de prevenção contra a COVID-19, excepcionalmente no período de combate ao vírus, fica possibilitado o envio da proposta somente via correio eletrônico para o e-mail **[fernando@coronelvividapr.gov.br](mailto:fernando@coronelvividapr.gov.br)** com cópia para o e-mail **[fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com)**, no mesmo prazo estipulado, dispensando-se o envio da via original.

6.11. A Proposta de Preços deverá conter:

6.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

6.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

6.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a **MARCA**, de acordo com o Anexo I deste Edital;

6.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

6.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

6.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

6.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**6.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

6.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## ESTADO DO PARANÁ



quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

**6.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.**

**6.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.**

6.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## 7. DO VALOR MÁXIMO

7.1. O valor máximo total para o presente processo licitatório é de **R\$ 41.618,98 (quarenta e um mil seiscentos e dezoito reais noventa e oito centavos)**, conforme item 3 do termo de referencia.

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO

**8.1. A partir das XXhXXmin do dia XX de XXXX de 2020** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2020**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as **XXhXXmin**, conforme Edital.

8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

8.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## 9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.



9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.**

9.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

9.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

9.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de



lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail [fernando@coronelvividapr.gov.br](mailto:fernando@coronelvividapr.gov.br) com cópia para o e-mail [fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com), no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**. O não envio da documentação de habilitação via e-mail no prazo estabelecido implicara na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

Obs.: Em razão das medidas de prevenção contra a COVID-19 não será exigida dos licitantes vencedores a documentação em sua forma original, ficando possibilitado o envio dos mesmos somente via correio eletrônico para o e-mail [fernando@coronelvividapr.gov.br](mailto:fernando@coronelvividapr.gov.br) com cópia para o e-mail [fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com), no mesmo prazo estipulado anteriormente. Cada licitante ficará responsável pela veracidade da documentação enviada, conforme **Declaração de veracidade e autenticidade dos documentos anexados**, (modelo no anexo V).

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

### 10.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 10.1.3. Da Qualificação Técnica:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica em nome da PROPONENTE**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação;

### 10.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II);

b) **Declaração de incompatibilidade negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III);

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

e) **Declaração de veracidade e autenticidade dos documentos anexados**, (modelo no anexo V).

10.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

10.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.1.

10.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.3. O não cumprimento ao disposto no item 10.2.1 e 10.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.



**10.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

10.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

10.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 11.10 e 10.1 deste Edital.

11.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua



habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. Existindo a intenção mencionada no item anterior, os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

12.3. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

12.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.8. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo,



s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

### **13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

13.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

13.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

### **14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

14.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

14.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

14.4.1. Opcionalmente, a ata de registro de preços poderá ser enviada via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

14.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

14.6. Quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.



14.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

14.8. A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no instrumento de contrato não mencionados.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

15.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da empresa vencedora na fase de habilitação.

15.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a DETENTORA permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e no Edital.

## **16. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DA ENTREGA**

16.1. Os prazos, local e condições de entrega estão fixados detalhadamente no item 4 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. A detentora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, os quais somente serão válidos para esta licitação.

17.2. Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação, para facilitar a análise dos produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

17.4. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante do material (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do item. Após a análise da amostra, a empresa deverá retirar a mesma na sede do Município de Coronel Vivida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

17.5. Ao município reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



17.6. A Detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

17.7. Fica reservado ao Contratante em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos. Se algum produto apresentar irregularidade, o Contratante o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da Detentora. O Contratante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade diferente daqueles produtos especificados, cujas características contrariem as definidas neste edital.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

18.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

18.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

18.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

18.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos entregues, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

18.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

18.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

18.7. Garantir a melhor qualidade dos produtos entregues, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela entrega do objeto da presente licitação.

18.8. Os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com detalhamento constante no ANEXO I, respeitando-se o descrito e de acordo com as especificações dos descritivos.

18.9. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a bom fornecimento do objeto de que trata a presente licitação.



18.10. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da DETENTORA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Contratante.

18.11. A DETENTORA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração.

18.12. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

18.13. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

18.14. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária.

**18.15. Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e ata de registro de preços.**

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

19.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA.

19.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

19.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

19.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

19.5. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

19.6. Prestar aos funcionários da DETENTORA todas as informações e esclarecimentos necessários à entrega do objeto da contratação.

19.7. Fiscalizar o fornecimento, por meio do Fiscal e Gestor do contrato ou servidor, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.8. Realizar rigorosa conferência das características do equipamento entregue, por meio do Fiscal e Gestor do contrato ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

19.9. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do contrato.

**19.10. Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e contrato.**



## 20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

20.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

20.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

20.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

***6.1.1. destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

***6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***

***6.1.3. de comércio exterior.”***

**20.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.**

20.6. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

## 21. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.28	000	4003
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.28	000	4395
05/01	Departamento de Educação	05.001.10.301.0013.2.012	3.3.90.30.28	000	4396
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.28	000	4398
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.28	000	4399
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.28	000	4400
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.28	000	4402
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.28	000	4403

21.2. A contratação acima citada acontecerá de acordo com as necessidades de cada órgão/unidade da Administração, inclusive da Saúde e Educação e que quando ocorrerem contratação pelas demais secretarias não comprometerá a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação.





## **22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6494/2018 de 12 de dezembro de 2018, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

22.2. A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

22.2.1. O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

22.3. O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização dos produtos ora contratados.

22.4. O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

22.5. A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

22.6. A fiscalização de que trata neste item e subitens não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

22.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

22.8. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

22.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.

## **23 - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

23.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.



23.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

## **24. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

24.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados.

24.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a DETENTORA requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

24.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

24.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

24.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

24.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## **25 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

25.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

- a) A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.
- b) Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a proponente:
  - I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  - II - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
  - III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

25.2. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

25.3. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

## **26 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

26.1. A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.



26.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

26.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

26.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

26.2.2.1. O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

26.3. Quando aplicada a multa, seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura que a DETENTORA apresentará para efeito de pagamento.

26.4. As sanções previstas neste Edital/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26.5. Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso no fornecimento do bem resultar de caso fortuito ou de força maior.

## **27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

27.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e DETENTORAs, ensejando sanções pelo descumprimento deste item em todos os contratos celebradas com a Administração Pública Municipal.

27.1.1. Os licitantes devem e a DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

27.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão.



27.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do Contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

27.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

28.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

28.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

28.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

28.7. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

28.8. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

28.9. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br), do Cidade Compras - endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **29. DOS ANEXOS**

29.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência.

Anexo II - Modelo de declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo III - Modelo de declaração de não possuir servidor da ativa.

Anexo IV - Modelo de declaração de ME ou EPP.

Anexo V - Modelo de modelo de declaração de veracidade e autenticidade dos documentos anexados.

Anexo VI - Modelo de proposta de preços.

Anexo VII - Declaração incompatibilidade negocial.

Anexo VIII - Minuta do contrato.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2020.

**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

**1.2. Da escolha pelo registro de preços:**

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de produtos, onde as empresas disponibilizam bens a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos produtos nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), eis que, trata-se de um meio destinado a ser utilizado por funcionários, visando evitar possíveis riscos ameaçadores de sua saúde ou segurança no exercício da atividade. Os equipamentos de proteção individual são destinados à proteção contra riscos capazes de ocasionar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho aos servidores. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a saúde e a integridade física dos empregados lotados nos departamentos. Conforme a Norma Regulamentadora 06 em sua alínea 6.3.

*6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:*

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;*
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,*
- c) para atender a situações de emergência.*

2.2. A necessidade de se manter uma licitação em aberto durante o período de 1 (um) ano visa garantir o fornecimento constante de equipamentos novos, em virtude da deterioração dos produtos utilizados e evitar o acúmulo de material em estoque tendo em vista o prazo de validade dos equipamentos.

2.3. Justifica-se a necessidade do aumento de número de EPI'S devido ao aumento do quadro de funcionários no departamento de viação e obras e em virtude da pandemia do COVID-19 o departamento de saúde necessita de material. Foram incluídos alguns itens que não constavam no certame anterior.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	5	UN	17938	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOCO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.	17,50	87,50
2	50	PAR	17939	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 37 AO 43. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	29,04	1.452,00
3	150	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA.	36,40	5.460,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



				SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.		
4	30	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	45,00	1.350,00
5	100	PAR	17942	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	17,70	1.770,00
6	200	PAR	19603	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON,	9,04	1.808,00





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



				LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		
7	10	UN	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G	13,96	139,60
8	10,00	UN	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG	14,65	146,50
9	10	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALCA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	100,00	1.000,00
10	4	UN	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	90,00	360,00
11	8	UN	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES	90,00	720,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



				EMBUTIDO, TAMANHO M		
12	10	UN	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	90,00	900,00
13	35	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXIVEL E MACIO. ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MEDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	8,80	308,00
14	50	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	6,99	349,50
15	2	UN	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	282,00	564,00
16	15	UN	17948	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE,	37,48	562,20



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



				QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		
17	15	UN	17950	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 29 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	49,90	748,50
18	100	UN	17951	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	1,00	100,00
19	100	UN	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	5,50	550,00
20	100	UN	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	5,90	590,00
21	180	UN	13008	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	18,33	3.299,40
22	10	UN	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO,	27,75	277,50



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



				PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		
23	5	UN	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSAO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PECA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	28,15	140,75
24	100	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	6,50	650,00
25	100	PAR	17957	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	3,10	310,00
26	5	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	244,98	1.224,90



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



27	30	UN	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.	9,88	296,40
28	8	UN	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	62,90	503,20
29	1	UN	19514	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA	4.888,98	4.888,98
30	30	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO	97,00	2.910,00
31	50	UN	20768	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70º E HIPOCLORITO	54,90	2.745,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



32	20	UN	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	32,10	642,00
33	35	UN	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	12,48	436,80
34	40	CX	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	20,00	800,00
35	55	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	64,15	3.528,25
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$</b>						<b>41.618,98</b>

*Valor total estimado é de R\$ 41.618,98 (quarenta e um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)*

#### **4 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DOS OBJETOS.**

4.1. A DETENTORA deve fornecer os EPIs- Equipamentos de Proteção Individual conforme as especificações dos tipos e quantidades relacionados Neste Termo.

4.2. Os EPIs devem estar com os respectivos CAs - Certificados de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual.

4.3. A entrega dos produtos deve ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de efetivação do pedido.

4.4. O CONTRATANTE reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas na presente ata ou que seja considerado inadequado.

4.5. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

#### **5 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Responsável.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



5.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.3. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

***6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;***

***6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***

***6.3. de comércio exterior.”***

5.4. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

## **6 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

6.1. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6494/2018 de 12 de dezembro de 2018, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

6.2. A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

6.2.1. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização dos produtos ora contratados.

6.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas na Ata e Edital.

6.5. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



6.6. A fiscalização de que trata neste item e subitens não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6.8. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

6.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.





**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2020**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2020.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), ..... de ..... de 2020.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2020.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) \_\_\_\_\_ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), ..... de ..... de 2020.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2020.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos em papel digitalizados apresentados, **Pregão Eletrônico Nº xx/2020**, são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente

..... (....), ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER  
PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2020

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:  
Agência:  
Conta Bancária nº:  
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	1	5	UN	17938	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOCO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.			
1	1	50	PAR	17939	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 37 AO 43. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		
1	1	150	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FERRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.		
1	1	30	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT		



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.		
1	1	100	PAR	17942	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		
1	1	200	PAR	19603	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO		



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	10	UN	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G			
1	1	10	UN	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG			
1	1	10	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALÇA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03			





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG			
1	1	4	UN	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P			
1	1	8	UN	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M			
1	1	10	UN	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G			
1	1	35	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUIROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXIVEL E MACIO. ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MEDIO E GRANDE.			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	50	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	2	UN	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	15	UN	17948	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	15	UN	17950	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 29 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	100	UN	17951	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	100	UN	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	100	UN	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	180	UN	13008	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1	1	10	UN	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	5	UN	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSAO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PECA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	100	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	100	PAR	17957	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	5	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	30	UN	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.			
1	1	8	UN	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
1	1	1	UN	19514	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S)			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA			
	30	30	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO			
1	1	50	UN	20768	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70º E HIPOCLORITO			
1	1	20	UN	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					DO TRABALHO			
1	1	35	UN	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO			
1	1	40	CX	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
1	1	55	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante





**ANEXO VIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2020

**PRAZO: de xx de xxxxx de 202x a xx de xxxxx de 202x**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, no Município de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2020**, do tipo menor preço por ITEM, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)"**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)"**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO						

(XXXXXXXX)

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2020 a xx de xxxxx de 2021**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem



aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação do fornecimento do produto e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os produtos pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: As quantidades foram baseadas no pedido do Departamento de Administração o qual é responsável pela demanda dos produtos necessários.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: A DETENTORA deve fornecer os EPIS- Equipamentos de Proteção Individual conforme as especificações dos tipos e quantidades relacionados Neste Termo.

Parágrafo Segundo: Os EPIS devem estar com os respectivos CAs – Certificados de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.

Parágrafo Terceiro: A entrega dos produtos deve ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de efetivação do pedido.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas na presente ata ou que seja considerado inadequado.

Parágrafo Quinto: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro: A detentora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, os quais somente serão válidos para esta licitação.

Parágrafo Segundo: Ao município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo município.

Parágrafo Terceiro: Fica reservado ao Contratante em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser,



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



imediatamente, substituídos. Se algum produto apresentar irregularidade, o Contratante o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da Detentora. O Contratante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade diferente daqueles produtos especificados, cujas características contrariem as definidas neste edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Parágrafo Primeiro: Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

Parágrafo Segundo: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

Parágrafo Terceiro: Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

Parágrafo Quarto: Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos entregues, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Parágrafo Quinto: Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

Parágrafo Sexto: Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

Parágrafo Sétimo: Garantir a melhor qualidade dos produtos entregues, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela entrega do objeto da presente licitação.

Parágrafo Oitavo: Os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com detalhamento constante no ANEXO I, respeitando-se o descrito e de acordo com as especificações dos descritivos.

Parágrafo Nono: Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

Parágrafo Décimo: Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da DETENTORA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Contratante.

Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as



condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração.

Parágrafo Décimo Segundo: Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

Parágrafo Décimo Terceiro: Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

Parágrafo Décimo Quarto: Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária.

Parágrafo Décimo Quinto: **Cumprir demais obrigações constantes do Edital, anexos e ata de registro de preços.**

#### **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Parágrafo Quinto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Sexto: Prestar aos funcionários da DETENTORA todas as informações e esclarecimentos necessários à entrega do objeto da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fiscalizar o fornecimento, por meio do Fiscal e Gestor da ata de registro de preços ou servidor, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Realizar rigorosa conferência das características do produto fornecido, por meio do Fiscal e Gestor da ata de registro de preços ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

Parágrafo Nono: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

Parágrafo Décimo: Cumprir demais obrigações constantes do Edital, anexos e ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



### 6.3. de comércio exterior."

**Parágrafo Quinto:** Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010. ntrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

**Parágrafo Primeiro:** Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias específicas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.28	000	4003
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.28	000	4395
05/01	Departamento de Educação	05.001.10.301.0013.2.012	3.3.90.30.28	000	4396
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.28	000	4398
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.28	000	4399
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.28	000	4400
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.28	000	4402
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.28	000	4403

**Parágrafo Segundo:** As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro:** Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6494/2018 de 12 de dezembro de 2018, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

**Parágrafo Segundo:** A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

I - O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**Parágrafo Terceiro:** O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização dos produtos ora contratados.

**Parágrafo Quarto:** O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo Quinto:** A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

**Parágrafo Sexto:** A fiscalização de que trata cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**Parágrafo Sétimo:** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as



partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

a) A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.

b) Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a proponente:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Parágrafo Segundo: Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Parágrafo Primeiro: A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da detentora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

II - Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da detentora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

a) O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro: Quando aplicada a multa, seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura que a DETENTORA apresentará para efeito de pagamento.

Parágrafo Quarto: As sanções previstas neste Edital/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso no fornecimento do bem resultar de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida - PR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebradas com a Administração Pública Municipal.

I - Os licitantes devem e a detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços,



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

Parágrafo Terceiro: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº XX/2020** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no subitem anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2020.

.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

.....  
XXXXX  
XXXXXXXXXXXXXX  
DETENTORA

Testemunhas:.....





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PRINCIPAIS ITENS A SEREM OBSERVADOS NO EDITAL**  
**AQUISIÇÕES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para atender as unidades administrativas

<b>Nº</b>	<b>ITENS</b>	<b>OBS.:</b>
1	Descrição do objeto e justificativa SRP e quantidades	OK
2	Condições de participação – quem pode? – MEI – ME – EPP ou AMPLA CONCORRÊNCIA	Exclusiva ME, EPP e MEI
3	TEM COTAS PARA MEI, ME E EPP?	Não se aplica
4	MODALIDADE: PP, PE, TP, CP, DL, IL, LEILÃO CRED.	Pregão Eletrônico
5	Condições Gerais de Participação	Definidas
6	Esclarecimentos e impugnação do ato convocatório	Definidos
7	Credenciamento	Definido
8	Do recebimento e abertura das propostas	Definido
9	Valor máximo	R\$ 41.618,98
10	Da Abertura da Sessão	Definida
11	Da abertura das propostas e formulação dos lances	Definidas
12	Habilitação Jurídica	Definida
13	Habilitação Fiscal e Trabalhista	OK 06 documentos
14	Habilitação Econômica e Financeira	Dispensada Falência e concordata em razão do COVID 19
15	Habilitação Técnica	Definida
	Atestado de Capacidade Técnica	Exigido
	Registro no CREA – CAU ou CTR – Pessoa Jurídica e Física	Não se aplica
	Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa	Não se aplica
16	Habilitação: demais declarações e documentos	Definidos
	Declaração de Fatos impeditivos	SIM
	Declaração de recebimento da documentação e conhecimento do edital	SIM
	Declaração de menores	SIM
	Declaração de incompatibilidade negocial	SIM
	Declaração de não possuir servidor público em seu quadro societário	SIM
	Declaração de enquadramento como ME ou EPP quando for o caso	SIM
	Declaração de Autenticidade e veracidade dos documentos anexados	SIM
	Declaração de qualidade ambiental	Não se aplica
17	Benefício de MEI, ME E EPP para documentos fiscais	Constante
18	Julgamento das propostas	Definidos: por Lote
19	Dos recursos	Previsto
20	Do Registro de Preços e da Homologação	Definido
21	Da Assinatura da Ata de Registro de Preços	Definida
22	Da subcontratação	OK
23	Prazo de execução/fornecimento	Definido: 05 dias

99



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



24	Prazo de vigência do Contrato	Definido - 12 meses
25	Condições de Execução, local e entrega do objeto	Definidas - TR
26	Condições de Recebimento do Objeto	Definidas
27	Obrigações da Detentora	Definidas
28	Obrigações da Contratante	Definidas
29	Forma de Pagamento	Definida
30	Dotações orçamentárias	Indicadas
31	Gestão e fiscalização do Contrato	Definida
32	Da Revisão do Registro de Preços	Definida
33	Do reajuste de preços e reequilíbrio econômico e financeiro	Definidos
34	Do Cancelamento do Registro de Preços	Definido
35	Das sanções para o caso de inadimplemento	Definidas
36	Cláusula anti fraude e corrupção	Inserida
37	Disposições finais	Definidas
38	Possibilidade de prorrogação de prazo de execução	Não se aplica
39	Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência	Não se aplica
40	Garantia de execução do contrato	Não se aplica
41	Termo de Referência	Incluso
42	Modelos de Declarações e Anexos	Inclusos
43	Modelo de Proposta de Preços	Incluso
44	Minuta do Contrato	Inclusa
45	Verificar possíveis ocorrências na última licitação para esse objeto	Normal

Obs.: Ao alterar a minuta do edital, verificar necessidade de alteração da minuta do Contrato, no que couber.

Coronel Vivida, 08 de junho de 2020

  
**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PARECER JURÍDICO**

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão.  
Aquisição EPIs. Análise jurídica prévia.

**Senhor Prefeito,**

**RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação para adquirir EPIs.
2. Os autos estão devidamente paginados.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:
  - a) Ofício nº 043/2020 – Solicitação do Secretário de Administração, termo de referência, orçamentos, contratos, mapa comparativo e requisição de compras - fls. 02/154;
  - b) Ofício nº 371/2020 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas - fl. 155;
  - c) Ofício nº 090/2020 – indicação de dotação orçamentária - fl. 156
  - d) Ofício nº 094/2020 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 157;
  - e) Minuta do Edital e do Contrato - fls. 158/216.
4. Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

**ANÁLISE JURÍDICA**

**I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA**

5. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7. Isto posto, pela descrição dos serviços constante no Termo de Referência encartado nos autos, entende-se que se tratam de serviços comuns.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

8. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

9. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

10. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### Da justificativa da contratação

11. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência,

---

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>2</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

12. O Termo de Referência anexado aos autos busca justificar a necessidade da contratação.

13. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

14. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos

15. Desse modo, entende-se que motivação da objetivada contratação deve ser apreciada e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo, sob a ótica do interesse público.

### **Do Termo de Referência e da definição do objeto**

16. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

17. No entanto, apesar de o Termo de Referência ter sido juntado aos autos, o mesmo não foi devidamente aprovado pela autoridade competente.

18. Ainda quanto ao Termo de Referência que baliza a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Desse modo, deve haver a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

19. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

<sup>2</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I;

20. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

### **Pregão Eletrônico**

21. O pregão eletrônico encontra permissivo na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como na Lei Municipal nº 1.708/2003 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.262/2006.

22. Destaque-se que, nos termos do Acórdão nº 2.605/2018 do Tribunal de Contas do Paraná, uma vez regulamentado o pregão eletrônico na esfera municipal (Lei Municipal nº 1.708/2003 e Decreto Municipal nº 3.262/2006), há que se priorizar o mesmo, sendo que a opção pelo pregão presencial deve ser devidamente justificada, diante dos princípios da eficiência e da motivação, bem como pelo disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 4º do próprio Decreto Municipal e essa foi a opção da administração.

### **Do Sistema de Registro de Preços**

23. Determina a Lei de Licitações - Lei nº 8.666/93 - que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP (art. 15, II).

24. O registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

25. O SRP é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

26. O Município recepcionou a possibilidade da utilização da SRP por meio do Decreto Municipal nº 3.263/2006, razão pela qual se entende pela legalidade da Minuta do instrumento convocatório neste particular, devendo ser verificado se as quantidades solicitadas estão dentro



do que a Administração estima utilizar, levando-se, inclusive, em consideração o que foi utilizado nos anos anteriores e justificando eventual necessidade de majoração.

### **Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

27. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

28. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

29. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

30. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

31. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

32. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a. A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b. A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c. Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d. Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

33. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

34. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>3</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

<sup>3</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



35. Desse modo, deve ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019, que estabelece o procedimento para a fixação de preço de referência nas contratações públicas.

#### **Das Exigências de Habilitação**

36. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

#### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

37. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

38. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

#### **Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

39. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

#### **Autorização para a abertura da licitação**

40. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

41. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação.

#### **Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio**

42. Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores do Município, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.



43. Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do Município. Percebe-se preenchido este requisito.
44. Assim, deve ser anexado aos autos o ato legal que nomeou o pregoeiro e a equipe de apoio, bem como as respectivas publicações.

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos

45. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

### CONCLUSÃO

46. Ante o exposto, entende esta Procuradoria:
- a. Seja a projetada a contratação devidamente aprovada pela Autoridade Superior;
  - b. Seja verificado o constante neste parecer, especialmente no item 26;
  - c. Caso se tratem de bens solicitados especificamente para o combate ao COVID-19 é possível a aplicação das diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020, adequando-se o edital naquilo que for pertinente, especialmente em relação aos prazos - vide artigos 4º-G e 4º-H da referida Lei e a Recomendação Administrativa nº 010/2020 do GEPATRIA, conforme segue anexa.;
  - d. Seja verificado se estão preenchidos os requisitos necessários à utilização do sistema registro de preços, consoante indicado no presente parecer;
  - e. Seja realizada a juntada de ato de nomeação do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como documento que comprove que o servidor designado para atuar como pregoeiro concluiu o curso de capacitação específica para exercer a atribuição;
  - f. Seja verificado se as cotações de preços foram feitas de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como se a mesma resguarda o preço real de mercado dos itens e se observa o princípio da economicidade, sugerindo-se a ampliação da pesquisa de preços, caso necessário, observando-se sempre os requisitos constantes no Decreto Municipal nº 6.529, de 05 de fevereiro de 2019;
  - g. Seja conferida a inexistência de fracionamento indevido do objeto do certame, assim como a inexistência de licitação com o objeto idêntico a presente;
  - h. Sejam cumpridas todas as diretrizes constantes na Lei Complementar nº 101/2000;
  - i. Após cumpridas as exigências legais, seja observado no momento da execução contratual que a utilização dos objeto do certame se pautar na observância à legalidade e seja utilizada no interesse público, prezando pela

economicidade e pela boa aplicação dos recursos públicos, inclusive, deverá o objeto acompanhar as variações dos preços, consoante dispõe o art. 15, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

- j. Observe-se quando da execução contratual o disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal, assim como as vedações constantes no artigo 73 da Lei Eleitoral.

47. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

48. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração Superior.

Documento datado e assinado digitalmente.

**PRICILA  
GREGOLIN  
GUGIK**

Assinado de forma  
digital por PRICILA  
GREGOLIN GUGIK  
Dados: 2020.06.18  
07:42:58 -03'00'

**Pricila G. Gugik**

OAB/Pr nº 51.356



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa  
GEPATRIA – Região de Francisco Beltrão/PR

## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu órgão de execução, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, *caput*, e artigo 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal; artigo 120, incisos II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 8.625/1993; e artigo 58, incisos VII e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 85/1999.

CONSIDERANDO a instauração, neste órgão do Ministério Público, do Procedimento Administrativo n.º MPPR-0054.20.000614-3, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de insumos na área da saúde pelo Município de Coronel Vivida, em decorrência da pandemia de Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO que, em razão das medidas adotadas para conter a transmissão do vírus e o agravamento dos casos no âmbito dos serviços públicos de saúde, tem sido determinante que Municípios realizem dispensa de licitação para a aquisição de insumos de saúde (álcool em gel, máscaras, etc.), procedimento este autorizado pelo artigo 4º da Lei n.º 13.979/2020, que prevê:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa  
GEPATRIA – Região de Francisco Beltrão/PR

pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o *caput* deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

CONSIDERANDO que, em alguns casos, os entes da Administração Pública têm se deparando com o superfaturamento de preços dos insumos por parte de fornecedores, o que desautoriza a aquisição dos produtos mediante dispensa de licitação, por ilegalidade na justificativa apresentada quanto ao preço de mercado (artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/1993) e contrariedade ao interesse público.

CONSIDERANDO que a observância do preço adequado na aquisição de produtos pela Administração Pública é objeto de tutela em diversos dispositivos da Lei



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa  
GEPATRIA – Região de Francisco Beltrão/PR

de Licitações, caracterizando inclusive crime sua elevação arbitrária pelo particular (artigo 7º, § 8º e 9º; artigo 15; artigo 24, inciso XXXIV; artigo 43, inciso IV; artigo 44, § 3º; artigo 55, inciso III; e artigo 96, inciso I).

CONSIDERANDO que, nessas hipóteses, diante do reconhecido enfrentamento de emergência de saúde pública em âmbito internacional, deflagra-se a possibilidade de a Administração Pública se valer do instituto da requisição administrativa, para evitar danos ao erário e preservar os interesses da coletividade.

CONSIDERANDO que a requisição administrativa é modalidade de intervenção estatal na propriedade privada por meio da qual o Estado utiliza bens móveis, imóveis e serviços particulares em situação de perigo público iminente.

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República de 1988, dispõe que “no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano”.

CONSIDERANDO que o artigo 170, inciso III, da Constituição da República, estabelece que “A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...) III - função social da propriedade”.

Rua Florianópolis, nº 530, 1º andar, Sala 10, Edifício Empresarial Araçá Grande, Bairro Alvorada – Francisco Beltrão  
– Paraná, CEP: 85601-560 – Telefone: (46) 3524-2557/3524-4716 gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa  
GEPATRIA – Região de Francisco Beltrão/PR

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/1990, a qual “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes”, assim prevê em seu artigo 15:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO que o artigo 1.228, § 3º, do Código Civil, disciplina que “O proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, bem como no de requisição, em caso de perigo público iminente”.

Expede a presente **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**, a fim de que o **Prefeito Municipal**, o **Secretário Municipal de Saúde**, o **Procurador-Geral do Município** e o **Controlador-Geral do Município**, observem o seguinte:



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa  
GEPATRIA – Região de Francisco Beltrão/PR

I – Caso necessária a aquisição, por licitação ou dispensa de licitação, de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da pandemia Coronavírus (Covid-19), sejam cumpridos os requisitos legais e, quanto à dispensa de licitação, aqueles do artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.

II – Dentre esses requisitos legais, promova-se a adequada justificativa para a compra e a ampla pesquisa de preços.<sup>1</sup>

III – Após o cumprimento das formalidades legais, caso verificado manifesto sobrepreço nos itens pesquisados e resistência do particular em promover o fornecimento pelo justo e real preço de mercado, delibere motivadamente quanto à adoção da **requisição administrativa**, na forma do artigo 5º, inciso XXV, da Constituição da República de 1988; artigo 1.228, § 3º, do Código Civil; e artigo 15, inciso III, da Lei nº 8.080/1990.

IV – Optando-se pela requisição administrativa, sua execução deve ocorrer em procedimento administrativo próprio, de forma fundamentada, e

1 Dentre outros, sugere-se: Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/login.jsf>); Código BR (<http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/banco-de-precos-em-saude/catalogo-de-materiais-catmat>); ComprasNet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-mobile>), Menor Preço (<https://compras.menorpreco.pr.gov.br>); Paineis de Preços (<http://paineldepacos.planejamento.gov.br>).



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa  
GEPATRIA – Região de Francisco Beltrão/PR

mediante a fixação do justo preço, que deve ser posteriormente pago ao particular.

V – Insira cópia desta Recomendação Administrativa no Portal da Transparência do Município, a fim de lhe conferir ampla publicidade, pois aborda matéria de interesse coletivo (artigo 8º, *caput*, da Lei nº 12.527/2011).

O descumprimento das medidas recomendadas poderá implicar responsabilização por ato de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992), sem prejuízo da apuração da prática de eventual crime, representação perante o Tribunal de Contas do Paraná e adoção das providências judiciais necessárias para compelir o Município a cumprir a legislação em vigor.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para manifestação das autoridades destinatárias quanto às medidas adotadas para cumprir esta Recomendação Administrativa, a partir do seu recebimento, devendo a resposta estar instruída com a correspondente comprovação documental.

Francisco Beltrão/PR, 14 de maio de 2020.

**FABRÍCIO TREVIZAN DE ALMEIDA**

*Promotor de Justiça Coordenador*

Rua Florianópolis, nº 530, 1º andar, Sala 10, Edifício Empresarial Araçá Grande, Bairro Alvorada – Francisco Beltrão  
– Paraná, CEP: 85601-560 – Telefone: (46) 3524-2557/3524-4716 [gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br](mailto:gepatria.franciscobeltrao@mppr.mp.br)





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



OFÍCIO Nº 498/2020

PROTOCOLO Nº 83/2020

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 15.07.2020

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação, que tem por objeto o registro de preços para aquisições equipamentos de segurança individual (EPI'S).

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2020, de 02 de Janeiro de 2020, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 04 e 05 de janeiro de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 06 de janeiro de 2020 e Portaria nº 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, designando o Pregoeiro Oficial, publicada na Editora Juriti Ltda, em 04 e 05 de janeiro de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 06 de janeiro de 2020.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.


**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

  
FRANKLARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

# Publicações



Caderno Integrante da Edição nº 7548 | Pato Branco, 4 e 5 de janeiro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 111/2020**, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "v" inciso II e em vista o disposto na Lei Federal nº 8.469/2014, Lei Federal nº 8.668/2013 e Lei Federal nº 10.820/2002, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cartorial, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inês Demira Farias	Presidente	020.793.306-03	5.502.558-2
Douglas Cristian Siragazian	Membro	041.032.716-05	8.907.784-8
Cláudia Felícia Marins	Membro	757.876.728-00	8.170.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagido seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contábilista – CRC 25.365

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 02/2020**, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "v" inciso II RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Dr. Antônio Azeiteiro	Presidente	472.871.739-20	3.534.748-3/PR
Ilana Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.898-20	5.331.707-3/PR
Ilana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.668.398-47	8.407.875-0/PR
Liliana Margolina	Membro Efetivo	015.467.759-27	7.403.884-5/PR
Fernando de Quadros Abatti	Serventia	044.650.189-18	8.178.961-4/PR
Olívia Mazzioli	Membro Suplente	022.424.959-24	6.613.696-1/PR
Clayson Carlos Santos Neto	Membro Suplente	032.450.716-12	7.648.738-7/PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para, **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**, Presidente da Comissão, para assinar autos, atos e ritos decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagido seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contábilista – CRC 25.365

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 03/2020**, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1790/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.668/2013 e Lei Federal nº 10.820/2002, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagido seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contábilista – CRC 25.365

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 01/2020**, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "v" inciso II e em vista o disposto na Lei Federal nº 8.469/2014, Lei Federal nº 8.668/2013 e Lei Federal nº 10.820/2002, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cartorial, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Inês Demira Farias	Presidente	020.793.306-03	5.502.558-2
Douglas Cristian Siragazian	Membro	041.032.716-05	8.907.784-8
Cláudia Felícia Marins	Membro	757.876.728-00	8.170.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagido seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contábilista – CRC 25.365

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 02/2020**, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "v" inciso II RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azeiteiro	Presidente	472.871.739-20	3.534.748-3/PR
Ilana Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.898-20	5.331.707-3/PR
Ilana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.668.398-47	8.407.875-0/PR
Liliana Margolina	Membro Efetivo	015.467.759-27	7.403.884-5/PR
Fernando de Quadros Abatti	Serventia	044.650.189-18	8.178.961-4/PR
Olívia Mazzioli	Membro Suplente	022.424.959-24	6.613.696-1/PR
Clayson Carlos Santos Neto	Membro Suplente	032.450.716-12	7.648.738-7/PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para, **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**, Presidente da Comissão, para assinar autos, atos e ritos decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagido seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contábilista – CRC 25.365

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 03/2020**, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1790/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.668/2013 e Lei Federal nº 10.820/2002, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagido seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contábilista – CRC 25.365

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 04/2020**, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1790/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.668/2013 e Lei Federal nº 10.820/2002, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ILANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.668.398-47, para desempenhar a função de suplenete de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contábilista – CRC 25.365

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 02/2020**, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**, Contábilista – CRC 25.365

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 04/2020**, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1790/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.668/2013 e Lei Federal nº 10.820/2002, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ILANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.668.398-47, para desempenhar a função de suplenete de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contábilista – CRC 25.365

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 6703**, de 02/01/2020  
Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no caput do artigo 6º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

## DECRETA

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2942, de 27 de novembro de 2010 (Lei do Orçamento para 2020), ficam limitadas aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

§ Único - Excluir-se do limite mínimo de movimentação, os despesas pertencentes aos seguintes grupos de despesas:

- I – relativas aos grupos de despesa:
  - a) pessoal e encargos sociais;
  - b) juros e encargos da dívida; e
  - c) amortização da dívida
- II – destinadas aos pagamentos:
  - a) – despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
  - b) as despesas decorrentes de anulações, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
  - c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios

Art. 2º - A realização de despesa, incluindo consignação de recursos e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2019 até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de desmembramento de créditos orçamentários o limite financeiro correspondente será igualmente desmembrado, e o tratamento de despesas e o custo de recursos liberados pelo exercício municipal, o artigo desmembrado, em comum acordo com o órgão beneficiário, definido a nível em que deverá ser efetuado o correspondente regime financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mínimos de despesas fixados no Anexo II do Anexo A este Decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o encaminhamento total ou parcial dos restos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro agenciado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser afetados ao exercício de 2020, bem como os créditos extraordinários, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e aos créditos adicionais, serão-lhe entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, e Emergentes Constitucionais 2/2000 e 5/2009.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de crédito e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Os quadros desmembrados da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, consideram-se automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2020.  
**Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
**Ademir Antonio Azeiteiro**  
CRC/PR.025365-03

## MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

**PORTARIA Nº 198/2019** – Data: 30/12/2019 Súmula: “Designa e Oritore de Escola Municipal Amélia Lara”. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.atosmunicipais.com.br/edicoes/da/04/01/2020/respdestaemra/08/2019/025012012](http://www.atosmunicipais.com.br/edicoes/da/04/01/2020/respdestaemra/08/2019/025012012).

## MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

**PORTARIA Nº 200/2019** – Data: 30/12/2019 Súmula: “Designa Diretora do Centro Municipal de Formação em Tempo Integral (CMTETI). A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.atosmunicipais.com.br/edicoes/da/04/01/2020/respdestaemra/08/2019/025012012](http://www.atosmunicipais.com.br/edicoes/da/04/01/2020/respdestaemra/08/2019/025012012).

## MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

**PORTARIA Nº 201/2019** – Data: 30/12/2019 Súmula: “Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu”. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.atosmunicipais.com.br/edicoes/da/04/01/2020/respdestaemra/08/2019/025012012](http://www.atosmunicipais.com.br/edicoes/da/04/01/2020/respdestaemra/08/2019/025012012).

## MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

**PORTARIA Nº 203/2019** – Data: 30/12/2019 Súmula: “Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.atosmunicipais.com.br/edicoes/da/04/01/2020/respdestaemra/08/2019/025012012](http://www.atosmunicipais.com.br/edicoes/da/04/01/2020/respdestaemra/08/2019/025012012).

## MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

**PORTARIA Nº 204/2019** – Data: 30/12/2019 Súmula: “Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.atosmunicipais.com.br/edicoes/da/04/01/2020/respdestaemra/08/2019/025012012](http://www.atosmunicipais.com.br/edicoes/da/04/01/2020/respdestaemra/08/2019/025012012).

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

**HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**, OBJETIVO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento pedregoso nos trechos das ruas: Andaraíras, Amália D. Vale, Trav. José Cattani, Abílio Parzanotto, Augusto Baggio, Maria Madalena Tatti, Castro Aires e Aurora Zandori, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa **Pinovon Construções Enrl – EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.498.858/0001-80, com o valor global de R\$ 1.142.948,26. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. **AUGUSTINHO ZUCCHI** – Prefeito.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contábil Nº 283/2019/OP, Tomada de Preços Nº 14/2019, Processo nº 308/2019/PARTES, Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Enrl – EPP. OBJETIVO: A aprovação das especificações de pavimentação asfáltica sobre pavimento pedregoso nos trechos das ruas: Andaraíras, Amália D. Vale, Trav. José Cattani, Abílio Parzanotto, Augusto Baggio, Maria Madalena Tatti, Castro Aires e Aurora Zandori, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 1.142.948,26. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 1002 – 0384. **GERTON Secretário Municipal de Engenharia e Obras**, Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. **AUGUSTINHO ZUCCHI** – Prefeito. **Rodrigo Silveira** – Representante Legal.

## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 021/2019 de 28 de junho de 2019, composta pelos membros, **Fabiane Botelho e Dulaine Cavalcanti**, sob a presidência de **João Roberto Botelho**, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 016/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de parque esportivo com 6.609,25m², compreendendo, entre outros, um arquibancada, quadras esportivas, iluminação, muro de contenção, cercagem, vestiário, sanitários, banheiro, chafariz, conforme projeto e memorial descritivo anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

## CLASSIFICAÇÃO:

LOTE 01: 1º LUGAR - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI CNPJ Nº 02.374.264/0001-00; VALOR GLOBAL: R\$ 2.738.841,14 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

2º LUGAR - CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 03.030.122/0001-19; VALOR GLOBAL: R\$ 3.115.976,50 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

## MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 021/2019 de 28 de junho de 2019, composta pelos membros, **Fabiane Botelho e Dulaine Cavalcanti**, sob a presidência de **João Roberto Botelho**, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 017/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação de barracão industrial na Rua nº 01, s/n, anexos a Comunidade de Linha Iguaçu, Lote 17 de quadra 56, do bairro urbano, compreendendo: Lote 01: Reforma e ampliação de barracão industrial por menor valor: 15.466,78 m² de reforma e ampliação com área de 2.151,85 m², incluindo 3.968,43 m². Lote 02: Instalação elétrica de média tensão em barracão industrial, substituição de quadra esportiva, iluminação, muro de contenção, cercagem, vestiário, sanitários, banheiro, chafariz e memoriais descritivos anexos ao edital, de acordo com a Lei 1311/2019 que autoriza o Município de Saudade do Iguaçu, a ampliar a capacidade de dreno total de uma para a empresa 35 empresas, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

## CLASSIFICAÇÃO:

LOTE 01: 1º LUGAR - INOVA ARQUITETURA EIRELI, CNPJ Nº 15.167.044/0001-20; VALOR GLOBAL: R\$ 1.123.153,41 (um milhão, quatorcentos e doze mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

2º LUGAR - BC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.478.001/0001-62; VALOR GLOBAL: R\$ 1.042.278,91 (uma milhão, quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos).

LOTE 02: 1º LUGAR - PATRISTE ELETRO INSTALADORA LTDA, CNPJ Nº 77.739.290/0001-14; VALOR GLOBAL: R\$ 683.700,14 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos reais e quatro centavos).

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**SULINA**  
Rua Toponônio, 65 - Fone: (41) 3244-9009 - Centro - CEP: 85560-000 - Sulina - Paraná

PAGE MUNICIPAL 02 DE JULHO  
CNPJ Nº 09.650.000/0001-43  
parafinca@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

## DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 202



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 ME:13934031000161  
 Dados: 2020.01.03 17:51:21 -03'00'

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano III – Edição Nº 0369

Página 1 / 011

## SUMÁRIO

Executivo .....	01
Portarias .....	01
Licitações .....	02
Contratos .....	03
Outros Atos .....	03
Decretos .....	03
Resoluções .....	10

## EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bartolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.875-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.861-4/PR
Carla Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-94	8.613.695-1/PR
Janna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



#### PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTI, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cov320073



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.**

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



# Pato Branco

Caderno Integrante da Edição nº 7548 | Pato Branco, 4 e 5 de janeiro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais tudo e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 019/2020, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, lido em vista o disposto na Lei Federal nº 169/2015, RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente para alinhamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Irani Dalmira Piatelli	Presidente	032.390.006-03	8.902.558-8
Douglas Cristóvão Espiridion	Membro	043.032.710-28	8.987.764-8
Dilza de Fátima Mulla	Membro	757.578.725-50	8.170.481-2

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

**FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal  
Registro-se e Publique-se  
**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, lido em vista o disposto na Lei Federal nº 169/2015, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Jose Antonio Aziliero	Presidente	472.871.749-20	3.934.748-0PR
Ilana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	765.002.668-20	6.331.707-3PR
Ilana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.650.364-47	8.407.876-5PR
Lucia Marcelina	Membro Efetivo	031.487.738-27	7.400.644-9PR
Fernando de Quadros Abatti	Secrário	044.650.188-18	8.178.001-4PR
Conara Marcuzzi	Membro Suplente	032.434.969-84	8.815.695-1PR
Glicetea Carolina Barbara Netto	Membro Suplente	044.290.745-20	4.444.783-1PR

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

**FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal  
Registro-se e Publique-se  
**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, lido em vista o disposto na Lei Federal nº 169/2015, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Jose Antonio Aziliero	Presidente	472.871.749-20	3.934.748-0PR
Ilana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	765.002.668-20	6.331.707-3PR
Ilana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.650.364-47	8.407.876-5PR
Lucia Marcelina	Membro Efetivo	031.487.738-27	7.400.644-9PR
Fernando de Quadros Abatti	Secrário	044.650.188-18	8.178.001-4PR
Conara Marcuzzi	Membro Suplente	032.434.969-84	8.815.695-1PR
Glicetea Carolina Barbara Netto	Membro Suplente	044.290.745-20	4.444.783-1PR

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

**FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal  
Registro-se e Publique-se  
**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, lido em vista o disposto na Lei Federal nº 169/2015, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Jose Antonio Aziliero	Presidente	472.871.749-20	3.934.748-0PR
Ilana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	765.002.668-20	6.331.707-3PR
Ilana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.650.364-47	8.407.876-5PR
Lucia Marcelina	Membro Efetivo	031.487.738-27	7.400.644-9PR
Fernando de Quadros Abatti	Secrário	044.650.188-18	8.178.001-4PR
Conara Marcuzzi	Membro Suplente	032.434.969-84	8.815.695-1PR
Glicetea Carolina Barbara Netto	Membro Suplente	044.290.745-20	4.444.783-1PR

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

**FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal  
Registro-se e Publique-se  
**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, lido em vista o disposto na Lei Federal nº 169/2015, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Jose Antonio Aziliero	Presidente	472.871.749-20	3.934.748-0PR
Ilana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	765.002.668-20	6.331.707-3PR
Ilana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.650.364-47	8.407.876-5PR
Lucia Marcelina	Membro Efetivo	031.487.738-27	7.400.644-9PR
Fernando de Quadros Abatti	Secrário	044.650.188-18	8.178.001-4PR
Conara Marcuzzi	Membro Suplente	032.434.969-84	8.815.695-1PR
Glicetea Carolina Barbara Netto	Membro Suplente	044.290.745-20	4.444.783-1PR

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

**FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal  
Registro-se e Publique-se  
**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, lido em vista o disposto na Lei Federal nº 169/2015, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Jose Antonio Aziliero	Presidente	472.871.749-20	3.934.748-0PR
Ilana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	765.002.668-20	6.331.707-3PR
Ilana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.650.364-47	8.407.876-5PR
Lucia Marcelina	Membro Efetivo	031.487.738-27	7.400.644-9PR
Fernando de Quadros Abatti	Secrário	044.650.188-18	8.178.001-4PR
Conara Marcuzzi	Membro Suplente	032.434.969-84	8.815.695-1PR
Glicetea Carolina Barbara Netto	Membro Suplente	044.290.745-20	4.444.783-1PR

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

**FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal  
Registro-se e Publique-se  
**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, lido em vista o disposto na Lei Federal nº 169/2015, RESOLVE:

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.  
O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, lido em vista o disposto na Lei Federal nº 169/2015, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Jose Antonio Aziliero	Presidente	472.871.749-20	3.934.748-0PR
Ilana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	765.002.668-20	6.331.707-3PR
Ilana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.650.364-47	8.407.876-5PR
Lucia Marcelina	Membro Efetivo	031.487.738-27	7.400.644-9PR
Fernando de Quadros Abatti	Secrário	044.650.188-18	8.178.001-4PR
Conara Marcuzzi	Membro Suplente	032.434.969-84	8.815.695-1PR
Glicetea Carolina Barbara Netto	Membro Suplente	044.290.745-20	4.444.783-1PR

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

**FRANK ARIEL SCHIAVINI**, Prefeito Municipal  
Registro-se e Publique-se  
**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**, Contabilista - CRC 25.365

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 678, de 02/01/2020**  
Dispõe sobre a compartilhagem da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.

- 1- relativos aos grupos de despesas: a) pessoal e encargos sociais; b) juros e encargos da dívida; c) amortização da dívida; d) despesas com pagamentos; e) despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; f) despesas decorrentes de auxílios, subsídios e transferências, devidamente autorizadas por lei específicas; g) despesa com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

**Art. 2º** - A realização de despesas, incluindo contratação de terceiros e testes e pagas, não são parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compensação do superávit financeiro do exercício de 2019, até o momento da efetiva anulação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

**Art. 3º** - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e totaling de despesas a cargo de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em conformidade com o órgão beneficiário, definidos o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

**Art. 4º** - Observadas as exclusões do § 1º do inciso do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, será por base no limite mensal de despesas fixadas no anexo II em anexo a este Decreto.

**Art. 5º** - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

**Art. 6º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2020, bem como os créditos especiais reabertos, após sua execução condicionados aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 7º** - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e aos créditos adicionais, serão-lhe entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, e Emendas Constitucionais 25/2000 e 58/2009.

**Art. 8º** - As serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à liquidação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o comprometimento das metas de resultado primário ou nominal.

**Art. 9º** - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexo a este Decreto, consideram-se automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, em 02 de janeiro de 2020.

**Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal  
Registro-se e Publique-se,  
**Admir Antonio Aziliero**  
CRC/PR 25365/0-4

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 199/2019 - Data: 30/12/2019 - Súmula: "Designa o Diretor da Escola Municipal Amélia Lara". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.amaopolis.org.br/ama](http://www.amaopolis.org.br/ama), edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autodivulga nº 982/2019 de 25/12/2019.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 200/2019 - Data: 30/12/2019 - Súmula: "Designa o Diretor do Centro Municipal de Formação em Tempo Integral (CMPTI)". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.amaopolis.org.br/ama](http://www.amaopolis.org.br/ama), edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autodivulga nº 982/2019 de 25/12/2019.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 201/2019 - Data: 30/12/2019 - Súmula: "Designa o Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Carmem Pires". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.amaopolis.org.br/ama](http://www.amaopolis.org.br/ama), edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autodivulga nº 982/2019 de 25/12/2019.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 202/2019 - Data: 30/12/2019 - Súmula: "Designa o Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Bona Fide". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.amaopolis.org.br/ama](http://www.amaopolis.org.br/ama), edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autodivulga nº 982/2019 de 25/12/2019.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 203/2019 - Data: 30/12/2019 - Súmula: "Designa o Diretor da Escola Municipal Paulo Roberto Machado". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.amaopolis.org.br/ama](http://www.amaopolis.org.br/ama), edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autodivulga nº 982/2019 de 25/12/2019.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
HOMOLOGADA, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento colado nos trechos das ruas: Antônia, Amélia O. Vale, Trav. José Galvão, Alvo Parzanho, Augusto Gaggli, Maria Madalena Tatti, Castro Alves e Aurora Zandoná, com área total de 13.243,24m², em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: Sulopav Construtora Eirel - EPP, inscrita no CNPJ 26.498.438/001-00, com o valor global de R\$ 1.142.848,26. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. **Augustinho Zuochi** - Prefeito.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
Extremo Contrato Nº 26/2019/OPC, Tomada de Preços Nº 14/2019, Processo Nº 306/2019, PARTE: Município de Pato Branco e Sulopav Construtora Eirel - EPP. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento colado nos trechos das ruas: Antônia, Amélia O. Vale, Trav. José Galvão, Alvo Parzanho, Augusto Gaggli, Maria Madalena Tatti, Castro Alves e Aurora Zandoná, com área total de 13.243,24m², em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 1.142.848,26. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 1660 - 8.984. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. **Augustinho Zuochi** - Prefeito. **Rodrigo Silveirani** - Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 181/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros: **Fabiane Bischof e Tatiane Cambotas**, sob a presidência de **Jose Roberto Rogiani**, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preços nº 016/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de ponte municipal com 61.669,25m², contemplando praça, campo sem pavimentação, quadras esportivas, iluminação, murto guarda corpo, alamedas, churrasqueiras, portais, chafariz, conforme existentes e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

**CLASSIFICAÇÃO**

LOTE 01: 1º LUGAR - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, CNPJ Nº 10.924.284/0001-00. VALOR GLOBAL R\$ 2.738.843,14 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

2º LUGAR - CONTRATO ENGENHARIA E CONTRATO EIRELI, CNPJ Nº 03.030.122/0001-19. VALOR GLOBAL R\$ 1.244.656,79 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 181/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros: **Fabiane Bischof e Tatiane Cambotas**, sob a presidência de **Jose Roberto Rogiani**, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preços nº 017/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação de barragem industrial na Rua nº 01, bairro e Comunidade de Linha Sigala, Lote 17 de quadra 56, no terreno urbano, compreendendo: Lote 01: Reforma e ampliação de barragem industrial - empolmado com 1.546,78 m² de reforma e ampliação com área de 2.151,05 m², incluindo 3.994,63 m³, Lote 02: Instalação de sistema de media tensão em barragem industrial, sendo o sistema em parte elétrica existente de 1.546,78 m², e ampliação de área de 2.151,05 m², conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital, em acordo com a Lei 134/2019 que autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a pleitear a concessão de direito real de uso para a empresa SE Engen. sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

**CLASSIFICAÇÃO**

LOTE 01: 1º LUGAR - INOVE ARQUITETURA EIRELI, CNPJ Nº 15.197.044/0001-20. VALOR GLOBAL R\$ 1.411.515,45 (um milhão, quatrocentos e onze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

2º LUGAR - BC CONSTRUTORA LTDA. CNPJ Nº 11.478.001/0001-02. VALOR GLOBAL R\$ 1.642.270,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos).

LOTE 02: 1º LUGAR - PATENTES ELÉTRICO INSTALADORA LTDA, CNPJ Nº 77.739.260/0001-14. VALOR GLOBAL R\$ 663.700,14 (seiscentos e setenta e três mil, secentos e trinta e quatro centavos).

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.  
Abrá Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2020, conforme Lei nº 1922/2019, no valor de R\$ 850.000,00.

**DECRETO Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**  
Abrá Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2020, conforme Lei nº 1923/2019, no valor de R\$ 850.000,00.

**DECRETO Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**  
Designa o Diretor da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o Sr. **FLAVIO BALBINOTTI**, com o cargo de Diretor Municipal de Educação e Esporte, em conformidade com a Lei nº 104/2010, no valor de R\$ 889.860,52.

**DECRETO Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**  
Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho tutelar tendo em vista o final de mandato em 08/01/2020.

**DECRETO Nº 005/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**  
Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do conselho tutelar com mandato de 08/01/2020 a 08/01/2024.

**PORTARIA Nº 001/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**  
Institui Comissão Permanente de Licitação para exercício de 2020.

**PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**  
Nomeação de preceptor e equipe de apoio.

**PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**  
Nomeação de preceptor e equipe de apoio para prelo eletrônico.

**PORTARIA Nº 004/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**  
Designação servidor Municipal como gestor de convênio para aquisição de máquinas e equipamentos.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.iamunicipal.com.br/ama>, edição do dia 03 de JANEIRO de 2020, conforme Lei Autodivulga nº 527 de 07 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.  
Abrá Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2020, conforme Lei nº 1922/2019, no valor de R\$ 850.000,00.  
DECRETO Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.  
Abrá Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2020, conforme Lei nº 1923/2019, no valor de R\$ 850.000,00.  
DECRETO Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.  
Designa o Diretor da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o Sr. **FLAVIO BALBINOTTI**, com o cargo de Diretor Municipal de Educação e Esporte, em conformidade com a Lei nº 104/2010, no valor de R\$ 889.860,52.  
DECRETO Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.  
Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho tutelar tendo em vista o final de mandato em 08/01/2020.  
DECRETO Nº 005/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.  
Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do conselho tutelar com mandato de 08/01/2020 a 08/01/2024.  
PORTARIA Nº 001/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.  
Institui Comissão Permanente de Licitação para exercício de 2020.  
PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.  
Nomeação de preceptor e equipe de apoio.  
PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.  
Nomeação de preceptor e equipe de apoio para prelo eletrônico.  
PORTARIA Nº 004/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.  
Designação servidor Municipal como gestor de convênio para aquisição de máquinas e equipamentos.  
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.iamunicipal.com.br/ama>, edição do dia 03 de JANEIRO de 2020, conforme Lei Autodivulga nº 527 de 07 de junho de 2017.

**EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS**  
A empresa **FLAVIO BALBINOTTI** com o CNPJ 18971635000100, localizada na Avenida Tupy, 4151, Pato Branco - PR; comunica o extravio de Nota Fiscal de número 151. Conforme Boletim de Ocorrência 5788/2020.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019  
DATA 30/10/19 ABERTURA: 02/12/19 HORÁRIO 09:00  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLÓGICA PARA A ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.  
A publicação na íntegra do ato acima está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.iamunicipal.com.br/ama>, em edição do dia 02 de janeiro de 2020 - conforme autorização pela Lei Municipal nº 278/2017 e suas alterações.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO  
E SERVICOS LTDA  
ME:139340310001  
61

Assinado de forma digital  
por HUNER COMERCIO E  
SERVICOS LTDA  
ME:13934031000161  
Dados: 2020.01.03 17:51:21  
-03'00"

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano III - Edição Nº 0369

Página 1 / 011

## SUMÁRIO

Executivo.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	03
Outros Atos.....	03
Decretos.....	03
Resoluções.....	10

## EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.802.558-9
Douglas Cristian Strapazon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.  
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.359-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Diana Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	9.613.696-1/PR
Jana Carolina Bartera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.  
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.  
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.  
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365



#### PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

#### PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTI, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

Cod320073

# CERTIFICADO

A LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EM PARCERIA COM O OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - PATO BRANCO-PARANÁ, CONFERE O PRESENTE CERTIFICADO A

**FERNANDO DE QUADROS ABATTI**

POR SUA PARTICIPAÇÃO E CONCLUSÃO NO:

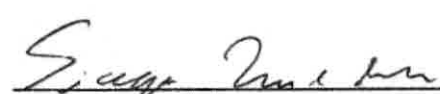
**"CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NO PREGÃO ELETRÔNICO PELO NOVO DECRETO 10.024/2019: TERMO DE REFERÊNCIA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DIRETA E SANÇÕES E GERENCIAMENTO DO CONTRATO"**

REALIZADO NOS DIAS: 02 A 04 DE DEZEMBRO DE 2019 EM PATO BRANCO-PARANÁ

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS

  
JANDER LEAL SANTOS

FACILITADOR



TIAGO NUNES E SILVA

PRESIDENTE DO OSB-PB

  
DAVI DE MELO  
DIRETOR LICITAMASTER



# **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES** **COM ENFASE NO PREGÃO ELETRÔNICO PELO DECRETO 10.024/2019**

## **Prática em Pregão Eletrônico**

- \* Operacionalidade das principais funções do Comprasnet;
- Pesquisa de preços
- Pesquisas de Atas ( Adesão e Participação)
- Simulação da IRP
- Registro de Editais de Licitação e Divulgação do Aviso
- Simulação do Registro de Intenção de Registro de Preço (fase a fase)
- Simulação do Pregão Eletrônico Tradicional (fase a Fase)
  
- Teórico em Pregão Eletrônico
- Planejamento de uma licitação a Luz da Legislação;
- Conceitos Fundamentais
- Sistema de Registro de Preço;
- Licitações Sustentáveis;
- Funções do Pregoeiro e equipe de apoio;
- Classificação e Julgamento de Propostas
- Fase Recursal do Pregão
- SICAF- Pesquisa e Registro de Sanções
- Aspectos do Termo de Referência

## **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Guia de realização do SRP
- O SRP à luz da Lei 8666/93
- Por que utilizar o SRP
- Vantagens de sua utilização
- Como realizar e quando realizar o SRP
- Os atores do SRP: Órgão gerenciador, participantes, fornecedores, fiscal do contrato e o carona
- Conteúdo do edital do SRP
- A ata de registro de preços e seu conteúdo
- Vigência da ata
- Alterações em uma ata de registro de preços
- Contratos decorrentes do registro de preços
- Quando extingue-se uma ata de registro de preços

## **GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- Objetivos e diretrizes do contrato
- Prazo e condições para a assinatura do contrato
- Passos para a celebração contratual
- Garantias contratuais prevista em lei
- Duração dos contratos e suas prorrogações
- Modificações e rescisão contratual
- Quando é obrigatório o instrumento do contrato e que documentos podem substituí-lo
- Atribuições do gestor e fiscal do contrato
- Critérios para a escolha do fiscal
- Fiscal técnico e administrativo
- Deveres e ônus da fiscalização
- Conhecer bem toda a habilitação exigida no instrumento convocatório
- Responsabilidade subsidiária
- A aplicação das sanções previstas no edital
- Tipos de sanções
- Situações de aplicação das sanções
- Abrangência da aplicação das sanções
- Principais vícios ao aplicar as sanções

## **CONTRATAÇÃO DIRETA:**

- Obrigatoriedade - Licitar
- Contratação direta - Exceções à regra geral
- Princípios jurídicos nas contratações diretas
- Conceitos das dispensas de licitações e inexigibilidade
- Licitações dispensáveis - Art. 24 da Lei 8666/93
- Estudo e análise dos casos admitidos pela Lei
- Quando se caracteriza o fracionamento
- Habilitação a ser exigida nas dispensas de licitação
- Posicionamento do TCU diante de casos polêmicos nas dispensas e inexigibilidades
- Licitações inexigíveis - Art. 25 da Lei 8666/93
- Fornecimento exclusivo
- Significado de notória especialização, natureza singular e serviços técnicos especializados
- Contratação de profissionais de qualquer setor artístico
- Formalização da contratação direta
- Roteiro do TCU sobre as dispensas e inexigibilidades

## **TERMO DE REFERÊNCIA:**

- Fase interna: A base do sucesso da licitação
- Documento de planejamento, execução e controle
- Estudo e análise da fundamentação legal do T.R.
- A quem serve esse documento
- Projeto Básico: ênfase para obras e serviços de engenharia
- Definição de obras e serviços de engenharia
- Termo de referência: ênfase para aquisição de bens e serviços comuns
- Análise e estudo dos elementos comuns do conteúdo do PB e TR - Estudo passo a passo:
  1. Definição do objeto de forma suficiente, clara e precisa (estudo sobre a indicação de marca, amostras, laudos, licitações de objeto divisível, padronização e expressões: "similar", "equivalente" e de "melhor qualidade"
  2. Orçamento detalhado (objetivo da pesquisa de preços, o que deve ser evitado, onde e como fazer as consultas, obrigatoriedade ou não da divulgação da estimativa de preços, aceitabilidade dos preços e preços inexequíveis)
  3. Métodos e estratégias de suprimento - Logística da licitação
  4. Cronograma físico-financeiro
  5. Critérios de aceitação do objeto
  6. Fiscalização e gerenciamento do contrato
  7. Prazo de execução
  8. Sanções
- Responsáveis pela elaboração do PB e TR





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DA ADEQUAÇÃO DO EDITAL EM RELAÇÃO A MINUTA DO EDITAL.**

*Considerando que não foi incluindo anteriormente as dotações para despesas com relação ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, inclui-se as mesmas ao edital*

Coronel Vivida, 15 de julho de 2020.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

**DATA:** 15/07/2020

**ABERTURA:** 30/07/2020



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2020**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,  
MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**1. PREÂMBULO**

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA**, do tipo menor preço, **POR LOTE**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, para atender as necessidades dos diversos departamentos da administração municipal, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 20/07/2020, a partir das 08h00min.  
**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 30/07/2020, às 08h00min.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/07/2020, após às 08h00min.  
**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 30/07/2020, às 13h45min.  
**LOCAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). – “Acesso Identificado”

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital.

**I - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

1.2. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

**II – DA ESCOLHA DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.



2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação dos produtos e conseqüentemente do seu pagamento.

2.4. A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

2.5. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os produtos pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

2.6. As quantidades foram baseadas no pedido do Departamento de Administração o qual é responsável pela demanda dos produtos necessários.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

3.2. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) **Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;**
- b) **Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.**

3.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;
- j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;**
- k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

3.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

### 4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), ou ainda, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

4.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

4.2. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br), ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no prazo mencionado.

4.3. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 30 de julho de 2020** (Horário de Brasília).

6.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da "**Marca**", e "**VI Total**" (valor total) do lote.

6.5.1. Visando a não identificação do licitante que possua produto/equipamento de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos "**marca própria**" ou "**fabricação própria**" na planilha existente no sistema Licitações-e, **sob pena de desclassificação**. A indicação dos termos "marca própria" ou "fabricação própria" somente será aceita na proposta inicial. Caso a empresa seja vencedora, na proposta adequada ao lance vencedor, deverá apresentar a marca do produto.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

6.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

**6.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA COM VALOR ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

6.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar** pelo e-mail **[fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br)** com cópia para o e-mail **[fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com)**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**. O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

6.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances.

Obs.: Em razão das medidas de prevenção contra a COVID-19, excepcionalmente no período de combate ao vírus, fica possibilitado o envio da proposta somente via correio eletrônico para o e-mail **[fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br)** com cópia para o e-mail **[fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com)**, no mesmo prazo estipulado, dispensando-se o envio da via original.

6.11. A Proposta de Preços deverá conter:

6.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

6.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais;

6.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a **MARCA**, de acordo com o Anexo I deste Edital;

6.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

6.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

6.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

6.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**6.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

6.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

**6.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.**

**6.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.**

6.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

### 7. DO VALOR MÁXIMO

7.1. O valor máximo total para o presente processo licitatório é de **R\$ 41.618,98 (quarenta e um mil seiscentos e dezoito reais noventa e oito centavos)**, conforme item 3 do termo de referencia.

7.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO

**8.1. A partir das 08h00min do dia 30 de julho de 2020** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 68/2020**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as **13h45min**, conforme Edital.

8.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante.**

8.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 6, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.**

9.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

9.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

9.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de



lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com), no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**. O não envio da documentação de habilitação via e-mail no prazo estabelecido implicara na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

Obs.: Em razão das medidas de prevenção contra a COVID-19 não será exigida dos licitantes vencedores a documentação em sua forma original, ficando possibilitado o envio dos mesmos somente via correio eletrônico para o e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com), no mesmo prazo estipulado anteriormente. Cada licitante ficará responsável pela veracidade da documentação enviada, conforme **Declaração de veracidade e autenticidade dos documentos anexados**, (modelo no anexo V).

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

10.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

### **10.1.1. Da Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **10.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**10.1.3. Da Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica em nome da PROPONENTE**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação;

**10.1.4. Das Declarações:**

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II);

b) **Declaração de incompatibilidade negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III);

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

e) **Declaração de veracidade e autenticidade dos documentos anexados**, (modelo no anexo V).

10.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

10.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 10.1.

10.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.3. O não cumprimento ao disposto no item 10.2.1 e 10.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.



**10.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

10.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

10.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 11.10 e 10.1 deste Edital.

11.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua



habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. Existindo a intenção mencionada no item anterior, os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

12.3. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer, a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

12.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.8. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo,



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

### 13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O registro do objeto desta licitação será feito por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

13.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

13.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

13.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

### 14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **PROPONENTE VENCEDOR** será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

14.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

14.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

14.4.1. Opcionalmente, a ata de registro de preços poderá ser enviada via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

14.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

14.6. Quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, a Administração poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.



14.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação.

14.8. A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nele constantes, pelas demais disposições constantes do presente Edital, pelas disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que no Edital ou no instrumento de contrato não mencionados.

## **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

15.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da empresa vencedora na fase de habilitação.

15.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a DETENTORA permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e no Edital.

## **16. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DA ENTREGA**

16.1. Os prazos, local e condições de entrega estão fixados detalhadamente no item 4 do Termo de Referência - Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. A detentora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, os quais somente serão válidos para esta licitação.

17.2. Na hipótese de complementação, a Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou ao Prefeito Municipal a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação, para facilitar a análise dos produtos ofertados e verificar as características se estão compatíveis com as exigidas no edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

17.4. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela unidade requisitante do material (setor responsável pela análise), será desclassificada a proposta da empresa vencedora, passando a segunda classificada do item. Após a análise da amostra, a empresa deverá retirar a mesma na sede do Município de Coronel Vivida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

17.5. Ao município reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.





17.6. A Detentora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

17.7. Fica reservado ao Contratante em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos. Se algum produto apresentar irregularidade, o Contratante o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da Detentora. O Contratante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade diferente daqueles produtos especificados, cujas características contrariem as definidas neste edital.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

18.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

18.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

18.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

18.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos entregues, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

18.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

18.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

18.7. Garantir a melhor qualidade dos produtos entregues, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela entrega do objeto da presente licitação.

18.8. Os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com detalhamento constante no ANEXO I, respeitando-se o descrito e de acordo com as especificações dos descritivos.

18.9. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a bom fornecimento do objeto de que trata a presente licitação.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



18.10. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da DETENTORA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Contratante.

18.11. A DETENTORA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração.

18.12. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

18.13. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

18.14. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária.

**18.15. Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e ata de registro de preços.**

**19. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

19.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA.

19.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

19.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

19.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

19.5. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

19.6. Prestar aos funcionários da DETENTORA todas as informações e esclarecimentos necessários à entrega do objeto da contratação.

19.7. Fiscalizar o fornecimento, por meio do Fiscal e Gestor do contrato ou servidor, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.8. Realizar rigorosa conferência das características do equipamento entregue, por meio do Fiscal e Gestor do contrato ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

19.9. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do contrato.

**19.10. Cumprir demais obrigações constantes do presente Edital, anexos e contrato.**



## 20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

20.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

20.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

20.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

***6.1.1. destinadas à Administração Pública*** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos ***Municípios;***

***6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***

***6.1.3. de comércio exterior.”***

**20.5. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.**

20.6. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

## 21. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

21.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias específicas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.28	000	4003
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.28	000	4395
05/01	Departamento de Educação	05.001.10.301.0013.2.012	3.3.90.30.28	000	4396
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.28	000	4398
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.28	000	4399
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.28	000	4400
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.122.0019.2.127	3.3.90.30.28	1023	5135
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.122.0019.2.122	3.3.90.30.28	1020	5136
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.122.0019.2.122	3.3.90.30.28	1019	4852
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.126	3.3.90.30.28	1022	5050
10/01	Fundo Municipal de Assistência	10.001.08.244.0023.2.116	3.3.90.30.28	934	5137



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



	Social				
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.28	000	4402
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.28	000	4403

21.2. A contratação acima citada acontecerá de acordo com as necessidades de cada órgão/unidade da Administração, inclusive da Saúde e Educação e que quando ocorrerem contratação pelas demais secretarias não comprometerá a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação. Serão utilizados recursos oriundos da área de saúde e de assistência social para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

### 22. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6494/2018 de 12 de dezembro de 2018, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

22.2. A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

22.2.1. O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

22.3. O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização dos produtos ora contratados.

22.4. O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

22.5. A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

22.6. A fiscalização de que trata neste item e subitens não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

22.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

22.8. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

22.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.



### **23 - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

23.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

23.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

### **24. DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

24.1. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados.

24.2. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a DETENTORA requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

24.2.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

24.3. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

24.4. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

24.5. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### **25 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

25.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

- a) A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.
- b) Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a proponente:
  - I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  - II - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
  - III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

25.2. Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

25.3. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar



aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

## **26 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

26.1. A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

26.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

26.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

26.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

26.2.2.1. O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

26.3. Quando aplicada a multa, seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura que a DETENTORA apresentará para efeito de pagamento.

26.4. As sanções previstas neste Edital/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26.5. Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso no fornecimento do bem resultar de caso fortuito ou de força maior.

## **27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

27.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e DETENTORAS, ensejando sanções pelo descumprimento deste item em todos os contratos celebradas com a Administração Pública Municipal.

27.1.1. Os licitantes devem e a DETENTORA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

27.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão.

27.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do Contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

27.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### 28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

28.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

28.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

28.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

28.6. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



28.7. Os prazos e as garantias dos produtos e dos serviços necessários à contratação do objeto são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor e alterações subsequentes.

28.8. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 visando a desburocratização e simplificação dos atos e procedimentos administrativos de competência do município, se, a empresa optar pela conferência através do agente administrativo, caberá a este:

- I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou com a assinatura constante do contrato social da empresa, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo.

28.9. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br), do Cidade Compras – endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **29. DOS ANEXOS**

29.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de referência.
- Anexo II – Modelo de declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- Anexo III – Modelo de declaração de não possuir servidor da ativa.
- Anexo IV – Modelo de declaração de ME ou EPP.
- Anexo V – Modelo de modelo de declaração de veracidade e autenticidade dos documentos anexados.
- Anexo VI – Modelo de proposta de preços.
- Anexo VII – Declaração incompatibilidade negocial.
- Anexo VIII - Minuta do contrato.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2020.

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**, conforme especificações, estimativas e exigências descritas abaixo.

**1.2. Da escolha pelo registro de preços:**

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de produtos, onde as empresas disponibilizam bens a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, o Município de Coronel Vivida efetuará as contratações dos produtos nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), eis que, trata-se de um meio destinado a ser utilizado por funcionários, visando evitar possíveis riscos ameaçadores de sua saúde ou segurança no exercício da atividade. Os equipamentos de proteção individual são destinados à proteção contra riscos capazes de ocasionar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho aos servidores. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a saúde e a integridade física dos empregados lotados nos departamentos. Conforme a Norma Regulamentadora 06 em sua alínea 6.3.

*6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:*

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;*
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,*
- c) para atender a situações de emergência.*

2.2. A necessidade de se manter uma licitação em aberto durante o período de 1 (um) ano visa garantir o fornecimento constante de equipamentos novos, em virtude da deterioração dos produtos utilizados e evitar o acúmulo de material em estoque tendo em vista o prazo de validade dos equipamentos.

2.3. Justifica-se a necessidade do aumento de número de EPI'S devido ao aumento do quadro de funcionários no departamento de viação e obras e em virtude da pandemia do COVID-19 o departamento de saúde necessita de material. Foram incluídos alguns itens que não constavam no certame anterior.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	5	UN	17938	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOCO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.	17,50	87,50
2	50	PAR	17939	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 37 AO 43. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	29,04	1.452,00
3	150	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA.	36,40	5.460,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



				SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.		
4	30	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.	45,00	1.350,00
5	100	PAR	17942	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	17,70	1.770,00
6	200	PAR	19603	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON,	9,04	1.808,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



				LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		
7	10	UN	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G	13,96	139,60
8	10,00	UN	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG	14,65	146,50
9	10	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALCA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG	100,00	1.000,00
10	4	UN	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P	90,00	360,00
11	8	UN	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES	90,00	720,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



				EMBUTIDO, TAMANHO M		
12	10	UN	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G	90,00	900,00
13	35	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXIVEL E MACIO. ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MEDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	8,80	308,00
14	50	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	6,99	349,50
15	2	UN	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	282,00	564,00
16	15	UN	17948	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE,	37,48	562,20



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



				QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		
17	15	UN	17950	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 29 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	49,90	748,50
18	100	UN	17951	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	1,00	100,00
19	100	UN	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	5,50	550,00
20	100	UN	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	5,90	590,00
21	180	UN	13008	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	18,33	3.299,40
22	10	UN	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO,	27,75	277,50



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



				PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA		
23	5	UN	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSAO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PECA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	28,15	140,75
24	100	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	6,50	650,00
25	100	PAR	17957	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	3,10	310,00
26	5	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA	244,98	1.224,90



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



27	30	UN	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.	9,88	296,40
28	8	UN	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	62,90	503,20
29	1	UN	19514	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S) SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA	4.888,98	4.888,98
30	30	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO	97,00	2.910,00
31	50	UN	20768	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70º E HIPOCLORITO	54,90	2.745,00





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



32	20	UN	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO	32,10	642,00
33	35	UN	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMACAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO	12,48	436,80
34	40	CX	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES	20,00	800,00
35	55	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.	64,15	3.528,25
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$</b>						<b>41.618,98</b>

*Valor total estimado é de R\$ 41.618,98 (quarenta e um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)*

#### **4 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DOS OBJETOS.**

4.1. A DETENTORA deve fornecer os EPIs- Equipamentos de Proteção Individual conforme as especificações dos tipos e quantidades relacionados Neste Termo.

4.2. Os EPIs devem estar com os respectivos CAs – Certificados de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.

4.3. A entrega dos produtos deve ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de efetivação do pedido.

4.4. O CONTRATANTE reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas na presente ata ou que seja considerado inadequado.

4.5. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

#### **5 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Responsável.



5.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.3. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

***6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;***

***6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***

***6.3. de comércio exterior.”***

5.4. Empresas que não apresentarem NF<sup>e</sup> conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

## **6 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

6.1. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6494/2018 de 12 de dezembro de 2018, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

6.2. A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

6.2.1. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização dos produtos ora contratados.

6.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas na Ata e Edital.

6.5. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



6.6. A fiscalização de que trata neste item e subitens não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da DETENTORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6.8. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

6.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a DETENTORA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 68/2020**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

---

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 68/2020.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), ..... de ..... de 2020.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 68/2020.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) \_\_\_\_\_ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), ..... de ..... de 2020.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 68/2020.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos em papel digitalizados apresentados, **Pregão Eletrônico Nº 68/2020**, são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente

..... (.....), ..... de ..... de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER  
PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 68/2020

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:  
Agência:  
Conta Bancária nº:  
Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	1	5	UN	17938	AVENTAL DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOCO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODAO. MEDIDA APROX. 120 X 80CM. PODENDO VARIAR +- 10MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ANTEDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA E NORMA TECNICA ISO 11611:2007. NIVEL DE DESEMPENHO CLASSE 2.			
1	1	50	PAR	17939	BOTINA DE SEGURANCA PCV, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFESSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. ALTURA MEDIA DO CANO 34,5 CM. ESPESSURA MINIMA 2,6MM DO CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS, CONTENDO			





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					POLIMERO PLASTICO EM PCV E MASSA NITRILICA. SOLADO: RANHURAS COM NO MINIMO 9,7MM NO SALTO, CONTENDO POLIMERO PLASTICO EM PVC, REFORCADO COM MASSA NITRILICA, AREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. PESO APROX. 1.300 GR. NA COR PRETA COM SOLADO AMARELO. NUMERACAO: 37 AO 43. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	150	PAR	17940	BOTINA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE PLASTICO PARA CONFORMACAO. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.			
1	1	30	PAR	17941	BOTINA DE SEGURANCA DE ELASTICO ACOLCHOADA. CABEDAL PADRAO: CONFECCIONADO EM COURO RELAX 17/19 LINHAS, COM DORSO EM NAPA COURO SOFT 10/12 LINHAS, ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 8 MM E			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					ELASTICO NA LATERAL. FORRACAO DA GASPEA COM MATERIAL DE NAO TECIDO E FORRO DO CANO COM SANITEC, TECIDO ANTIBACTERIANO DUBLADO. BIQUEIRA DE SEGURANCA EM ACO CARBONO RESISTENTE A 200 JOULES. SOBRE PALMILHA SOFTSYSTEM EM EVA SOFT COM ESPESSURA DE 4 MM E COM MICROBOLHAS. SOLADO BIDENSIDADE CONSTITUIDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO E INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL COM RESISTENCIA A ABRASAO. 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MACIA E LEVE. 2ª CAMADA RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E ABRASAO. COM RANHURAS DE ADERENCIA. SISTEMA ECOLIFE, PASTILHA DE ABSORCAO EM PU. TAMANHOS DO Nº 37 AO 44. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER AS NORMAS DE SEGURANCA DA ABNT NBR ISO 20345, 20344 E 20347 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA.			
1	1	100	PAR	17942	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	200	PAR	19603	LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM VAQUETA, TIRA DE REFORCO EM VAQUETA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORCO INTERNO NA PALMA, CURTIDA AO CROMO, MODELO GUNN, COM REFORCO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA,			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					COM ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, LARGURA DA PALMA 12,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 07 CM, COM VARIACAO DE +- 5 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 388 - NIVEIS DE DESEMPENHO 4144 E OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	10	UN	4870	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO G			
1	1	10	UN	4871	CAPA DE CHUVA, CONFECCIONADA EM PVC 0,20MM DE ESPESSURA EM TODA SUA EXTENSAO, FORRADA, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, COM MANGAS COMPRIDAS, SEM BOLSOS, SEM PALA DE VENTILACAO, COM CAPUZ SEM CORDAO, FECHAMENTO ATRAVES DE BOTOES DE PRESSAO QUE VAI DA ALTURA DO PESCOCO ATE O JOELHO, ACONDICIONADA EM GUARDA CAPA DO MESMO MATERIAL DA CAPA, COR AMARELA, TAMANHO GG			
1	1	10	CJT	4867	CONJUNTO COMPOSTO POR CALCA EM BRIM PESADO, COM MEIO ELASTICO NA CINTURA, COM PASSANTES PARA CINTO, ZIPER, BOTAO DE FECHO, COM 02 BOLSOS NA FRENTE E 02 BOLSOS ATRAS E CAMISA EM BRIM PESADO, TIPO JALECO, MANGA CURTA, COM 03 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR NO LADO ESQUERDO			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					NA ALTURA DO PEITO E 02 INFERIORES, COR AZUL, TAMANHO GG			
1	1	4	UN	4850	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO P			
1	1	8	UN	4851	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO M			
1	1	10	UN	4852	MACACAO EM BRIM PESADO, MANGA CURTA, ELASTICO NA CINTURA NA PARTE DE TRAS, GOLA TIPO CAMISA, COM 6 BOLSOS, SENDO 02 BOLSOS CHAPADOS NO PEITO COM TAMPA E BOTAO, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA E 02 BOLSOS TRASEIRO CHAPADO, FECHADO ATRAVES DE 5 BOTOES EMBUTIDO, TAMANHO G			
1	1	35	PAR	17943	LUVA CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO; SEM CORTES, FUROS, DEFORMIDADES, COSTURAS ABERTAS E IRREGULARES OU PARTES DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE. MATERIAL FLEXIVEL E MACIO. ESPESSURA MINIMA DE 1,5 MM A 2MM; UNIAO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA; COM LINHA EM FIO DE NYLON 3 (TRES) CABOS; PROTETOR DE ARTERIA; UNIAO DO PUNHO A PALMA E DORSO EM COSTURA DUPLA; DEVEM POSSUIR PUNHO LONGO 15 CM. TAMANHOS MEDIO E GRANDE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	50	PAR	17944	LUVAS NITRILICAS FLOCADAS INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADAS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE, FLEXIVEL. COMPRIMENTO DE 250 A 350 MM, FORMATO ANATOMICO E GRANULACAO FINA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	2	UN	17945	MASCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMATICO, COM BATERIA RECARREGAVEL ATRAVES DE CELULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NIVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTAVEL, CARNEIRA (SUSPENSAO) COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIAVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO, ATENDER A NORMA TECNICA EN 379:2009-07 E REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	15	UN	17948	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 23 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE, QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	15	UN	17950	PROTETOR AUDITIVO TIPO ABAFADOR DE 29 DB, CONSTITUIDO POR 2 CONCHAS EM PLASTICO ABS, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E NO INTERIOR DAS CONCHAS. POSSUI TAMBEM UMA HASTE,			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					QUE SERVE PARA MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIAO DAS ORELHAS DO USUARIO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	100	UN	17951	PROTETOR AUDITIVO DO TIPO PLUGUE, CONFECCIONADO EM BORRACHA (COPOLÍMERO), NO FORMATO CONICO COM TRES FLANGES E COM CORDAO. TAMANHO UNICO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	100	UN	17952	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PECA E HASTES TIPO ESPATULA, TRANSPARENTE. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	100	UN	17953	OCULOS DE SEGURANCA COM ARMACAO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO COM PONTE, APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPATULA, NA COR CINZA ESCURO. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	180	UN	13008	PROTETOR SOLAR, DE USO PROFISSIONAL, COM FATOR MINIMO DE PROTECAO SOLAR FPS 60, COM PROTECAO UVA E UVB, COM REPELENTE DE INSETOS, FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA (OIL-FREE) E NAO COMEDOGENICA, LIVRE DE PABA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BISNAGA/FRASCO DE COM NO MINIMO 120 GRAMAS, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



1	1	10	UN	17954	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSÃO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR AZUL. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	5	UN	17955	CAPACETE DE SEGURANCA COM ABA FRONTAL, CLASSE B TIPO III; CASCO EM PLASTICO E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSORIOS; SUSPENSAO TIPO FAS-TRAC COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) CLIPS DE PLASTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; NA COR BRANCA. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	100	PAR	17956	LUVA DE NYLON, COM PALMA, DEDOS E DORSO TOTALMENTE RECOBERTOS COM BANHO NITRILICO, PUNHO ELASTICO. TAMANHOS G E GG. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	100	PAR	17957	LUVA TRICOTADA EM ALGODAO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC, BOA RESISTENCIA CONTRA AGENTES MECANICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COOSTURAS. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	5	CJT	17958	CONJUNTO DE CINTO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE DE SEGURANCA EM Y. CINTO: CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS; 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LACOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTECAO LOMBAR. CONFECCIONADO EM FITA DE POLIESTER. TALABARTE: COM 02 GANCHOS, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 55 MM; 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO OLHAL, TRAVA DUPLA COM ABERTURA DE 18 MM. DEVERA CONTER C.A VALIDO E ATENDER OS REQUISITOS CONFORME FICHA TECNICA DE SEGURANCA			
1	1	30	UN	17959	CREME PROTETOR PARA PELE, DE USO PROFISSIONAL, RESISTENTE A AGUA, OLEOS, TINTAS, COLAS RESISTENTES, SOLVENTES, GRAXAS, CIMENTOS, RESINAS E SUBSTANCIAS SIMILARES. PERMITE FACIL REMOCAO DAS IMPUREZAS, COM SIMPLES LAVAGEM DA PELE. GRUPO 3. EMBALAGEM DE 200G. DEVERA CONTER C.A VALIDO.			
1	1	8	UN	4853	MASCARA RESPIRATORIA MODELO 1/4 FACIAL, FABRICADA EM TERMOPLASTICO ATOXICO, UM CONECTOR PARA FIXACAO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VALVULA DE EXALACAO, UMA VALVULA DE INALACAO E QUATRO PONTOS DE FIXACAO, COM TIRANTE ELASTICO DUPLO EM BORRACHA, ACOMPANHA CARTUCHO COMBINADO VO+GA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
1	1	1	UN	19514	DETECTOR MULTIGAS, PARA MEDICAO DE 04 GASES (LEL, CO, O2 E H2S)			





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					SIMULTANEAMENTE, DISPLAY 37 X 37 MM, COM BOTOES EMBORRACHADOS, BATERIA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE ATE 16 HORAS, ALARME VIBRATORIO, ALARME SONORO: 95 DB A 30 CM, DIODO EMISSOR DE LUZ VISIVEL NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, DIMENSOES: 112 X 76 X 35 MM COM DISPOSITIVO DE MEDICAO A DISTANCIA			
	30	30	PAR	20765	LUVA EXTREME CONFECCIONADA EM NYLON RECOBERTA NA PALMA E DEDOS EM COURO SINTETICO E COM PROTETORES CONTRA IMPACTO NA REGIAO DORSAL DAS MAOS, FORMATO ANATOMICO E FECHAMENTO EM VELCRO, TESTADAS NO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLOGICAS) SOB A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTECAO DAS MAOS DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, COM NIVEIS DE DESEMPENHO 3242, ONDE: 3 RESISTENCIA A ABRASAO, 2 RESISTENCIA AO CORTE POR LAMINA, 4 RESISTENCIA AO RASGAMENTO, 2 RESISTENCIA A PERFURACAO POR PUNCAO			
1	1	50	UN	20768	MASCARA PROTETORA PARA ROSTO (ESCUDO FACIAL), COM ARNES DE CABECA AJUSTAVEL, BARREIRA DE ESPUMA MACIA NA PARTE FRONTAL. FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL. PROTECAO FACIAL ANTI-EMBACIAMENTO EM ACETATO/ACRILICO. PODE SER USADO SOBRE OCULOS. FUNCAO DE TRES PASSOS DE INVERSAO. RESISTENTE A DESINFECCAO POR ALCOOL 70º E HIPOCLORITO			
1	1	20	UN	5007	OCULOS DE SEGURANCA, MODELO AMPLA VISAO, CONSTITUIDO DE ARMACAO EM PVC FLEXIVEL E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBACANTE E ANTIRRISCO E AJUSTES POR MEIO DE TIRANTE ELASTICO, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



					DO TRABALHO			
1	1	35	UN	6258	OCULOS DE PROTECAO - ARMAÇAO DE ARO REGULAVEL, LENTE INCOLOR, PROTECAO CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES, MULTIDIRECIONAIS E RAIOS ULTRAVIOLETA, LENTE CURVA E PROTECAO LATERAL, LENTE DE POLICARBONATO			
1	1	40	CX	9766	PROPE DESCARTAVEL FORMATO ANATOMICO, SOLDADO ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, ATOXICO, TNT, 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES			
1	1	55	UN	20642	MACACAO DE SEGURANCA, PROTEÇÃO QUIMICA, REGISTRO C.A. TODOS OS TAMANHOS. ELASTICO NA CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS.			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal ou procurador da empresa

Nome e assinatura

CPF e RG



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VIII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2020

**PRAZO: de xx de xxxxx de 202x a xx de xxxxx de 202x**

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, no Município de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020**, do tipo menor preço por ITEM, para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**", fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)**", de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO						

(XXXXXXXX)

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 2020 a xx de xxxxx de 2021**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem



aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação do fornecimento do produto e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os produtos pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: As quantidades foram baseadas no pedido do Departamento de Administração o qual é responsável pela demanda dos produtos necessários.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: A DETENTORA deve fornecer os EPIs- Equipamentos de Proteção Individual conforme as especificações dos tipos e quantidades relacionados Neste Termo.

Parágrafo Segundo: Os EPIs devem estar com os respectivos CAs – Certificados de Aprovação, emitidos pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, no prazo de validade e atender às especificações da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Previdência Social, a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.

Parágrafo Terceiro: A entrega dos produtos deve ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de efetivação do pedido.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas na presente ata ou que seja considerado inadequado.

Parágrafo Quinto: A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro: A detentora deverá apresentar para aprovação do município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, os quais somente serão válidos para esta licitação.

Parágrafo Segundo: Ao município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo município.

Parágrafo Terceiro: Fica reservado ao Contratante em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser,



imediatamente, substituídos. Se algum produto apresentar irregularidade, o Contratante o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da Detentora. O Contratante o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade diferente daqueles produtos especificados, cujas características contrariem as definidas neste edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Parágrafo Primeiro: Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

Parágrafo Segundo: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

Parágrafo Terceiro: Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

Parágrafo Quarto: Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos entregues, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Parágrafo Quinto: Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

Parágrafo Sexto: Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

Parágrafo Sétimo: Garantir a melhor qualidade dos produtos entregues, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela entrega do objeto da presente licitação.

Parágrafo Oitavo: Os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com detalhamento constante no ANEXO I, respeitando-se o descrito e de acordo com as especificações dos descritivos.

Parágrafo Nono: Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

Parágrafo Décimo: Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da DETENTORA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Contratante.

Parágrafo Décimo Primeiro: A DETENTORA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração.

Parágrafo Décimo Segundo: Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

Parágrafo Décimo Terceiro: Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

Parágrafo Décimo Quarto: Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que se faça necessária.

Parágrafo Décimo Quinto: **Cumprir demais obrigações constantes do Edital, anexos e ata de registro de preços.**

### **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Parágrafo Quinto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Sexto: Prestar aos funcionários da DETENTORA todas as informações e esclarecimentos necessários à entrega do objeto da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fiscalizar o fornecimento, por meio do Fiscal e Gestor da ata de registro de preços ou servidor, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Realizar rigorosa conferência das características do produto fornecido, por meio do Fiscal e Gestor da ata de registro de preços ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

Parágrafo Nono: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

Parágrafo Décimo: Cumprir demais obrigações constantes do Edital, anexos e ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## ESTADO DO PARANÁ



### 6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo Quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010. ntrato, manter todas as condições de habilitação exigidas neste edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias específicas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.28	000	4003
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.28	000	4395
05/01	Departamento de Educação	05.001.10.301.0013.2.012	3.3.90.30.28	000	4396
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.28	000	4398
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.28	000	4399
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.28	000	4400
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.122.0019.2.127	3.3.90.30.28	1023	5135
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.122.0019.2.122	3.3.90.30.28	1020	5136
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.122.0019.2.122	3.3.90.30.28	1019	4852
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.126	3.3.90.30.28	1022	5050
10/01	Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.244.0023.2.116	3.3.90.30.28	934	5137
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.28	000	4402
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.28	000	4403

Parágrafo primeiro: As despesas ocorrerá de acordo com as necessidades de cada órgão/unidade da Administração, inclusive da Saúde e Educação e que quando ocorrerem contratação pelas demais secretarias não comprometerá a obrigatoriedade de aplicação mínima legal em saúde e educação. Serão utilizados recursos oriundos da área de saúde e de assistência social para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da ata de registro de preços ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Humberton de Oliveira Viana, nomeado através do Decreto nº 6494/2018 de 12 de dezembro de 2018, o qual compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas na ata de registro de preços e edital.

Parágrafo Segundo: A fiscalização da ata de registro de preços ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor da ata de registro de preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da ata de registro de preços.

I - O contratante poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização dos produtos ora contratados.

Parágrafo Quarto: O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata de Registro de Preços, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo Quinto: A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal desta Ata, para representá-la sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- a) A pedido, quando provar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado.
- b) Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a proponente:
  - I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  - II - Não comparecer ou se recusar a retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
  - III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Parágrafo Segundo: Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

Parágrafo Primeiro: A licitante vencedora que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso da detentora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

II - Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da detentora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

a) O valor da multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro: Quando aplicada a multa, seu valor poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura que a DETENTORA apresentará para efeito de pagamento.

Parágrafo Quarto: As sanções previstas neste Edital/Ata de Registro de Preços são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso no fornecimento do bem resultar de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebradas com a Administração Pública Municipal.

I - Os licitantes devem e a detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



de licitação ou execução da ata de registro de preços;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

**Parágrafo Segundo:** Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão.

**Parágrafo Terceiro:** Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

**Parágrafo Quarto:** Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro:** Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 68/2020** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

**Parágrafo Segundo:** Os documentos referidos no subitem anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

**Parágrafo Terceiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

**Parágrafo Quarto:** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

**Parágrafo Quinto:** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2020.

.....  
Frank Ariel Schiavini

.....  
XXXXX



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX  
DETENTORA

Testemunhas:.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 20 de julho de 2020 até às 08h00min do dia 30 de julho de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 30 de julho de 2020. Início da disputa de preços às 13h45min do dia 30 de julho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 41.618,98. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de julho de 2020. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO  
CNPJ: 79.851.648/0001-21

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Empresa, situada a Avenida Tupi, nº 1381, Sala 02, Bairro Brasília, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, no dia 27 de julho de 2020, às 09h00min em primeira convocação com 1/4 do capital votante. Não havendo quorum, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 09h30min com qualquer número do capital com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2019;  
b) Aprovação do Resultado do Exercício de 2019;

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a disposição na sede da empresa, na Avenida Tupi, nº 1381, Sala 02, Bairro Brasília, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, devidamente publicados no mês de março de 2020.

OBS: OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8646/2020.

Pato Branco – PR, 01 de julho de 2020.

LEANDRO PORTELA CATANI  
Presidente do Conselho de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020

Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.896.196/0001-45 e CLEDSON LODI EIRELI, CNPJ/MF nº 04.238.193/0001-74. Do objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de hospedagem, manutenção e eventuais implementações no Portal de Estágios da Câmara Municipal de Pato Branco. Do valor: O valor total máximo da contratação é de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Da vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Da dotação: 3.3.90.40.97.00.00 - despesas de teleprocessamento. Da origem e do fundamento legal: Dispensa de Licitação nº 48/2020, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Do foro: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Local, data e assinatura: Pato Branco, 15 de julho de 2020. Moacir Gregolin - Contratante e Cledson Lodi - Contratado.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 12/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COM GRAMA SINTÉTICA E CALÇADAS EM PAVER, NO LOTEAMENTO MENINO DEUS, BAIRRO CRISTO REI - CONVÊNIO Nº 308/2019 - SEDU.

#### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar de Sessão Pública - Abertura dos Involturos nº 2 - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.

Data: 20/07/2020 (segunda-feira), às 09:00 hrs.

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 15 de julho de 2020.

Josiane Moschen

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Espécie: Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 52/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VOYAGE, PLACAS BDU 3F56, DA FROTA MUNICIPAL. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 1669 F000. Data da assinatura: 09/07/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 224/2020. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Valor: R\$ 390,00. Álvaro Denis Ceni Socolero, Prefeito.

#### HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 62/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 52/2020, de 27/05/20, e após esgotado o prazo recursal, no Anexo Dênis Ceni Socolero, Prefeito, torna público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s)

GENTE SEGURADORA S/A	Empresarial	Valor Total - R\$
		390,00
TOTAL HOMOLOGADO		390,00

Que apresentou o Menor Preço por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

À DECISÃO,

CABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/07/20.  
Álvaro Denis Ceni Socolero  
Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020  
DATA: 24/06/20 ABERTURA: 08/07/20

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020  
DATA: 24/06/20 ABERTURA: 08/07/20

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicípio.coronelvívida.pr.gov.br>, na edição de 16 de julho de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020  
DATA: 17/06/20 ABERTURA: 01/07/20

HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020  
DATA: 17/06/20 ABERTURA: 01/07/20

HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicípio.coronelvívida.pr.gov.br>, na edição de 16 de julho de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 20 de julho de 2020 até às 08h00min do dia 30 de julho de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 30 de julho de 2020. Início da disputa de preços às 13h45min do dia 30 de julho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 41.618,98. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvívida.pr.gov.br](http://www.coronelvívida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívida, 15 de julho de 2020. Ademir Antonio Azillero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

Os anexos da LRF denominados: Relatório de Gestão Fiscal do Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, correspondente ao primeiro semestre do ano de 2020, estão publicados na íntegra e encontram-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicípio.coronelvívida.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2020  
Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 61/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 9/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o Assessor Jurídico José Renato Monteiro do Rosário, referente a participação no curso (EAD) "Subsídio de Prefeito e Vereador, como fixar", a ser realizado no dia 16 de julho de 2020, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 32.851.451/0001-85, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) | Pato Branco, 15 de julho de 2020. MOACIR GREGOLIN - PRESIDENTE.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

Os anexos da LRF denominados: Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Coronel Vívida, Estado do Paraná, correspondente ao terceiro bimestre do ano de 2020, estão publicados na íntegra e encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicípio.coronelvívida.pr.gov.br>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

**CARLOS VIEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**EDITAL DE PROCLAMAS**

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR  
PERÍODO: 09/07/2020 ATÉ 14/07/2020  
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

É o(a) interessado(a) que pretende assumir a representação dos documentos expostos pelo artigo 1.516 do Código Civil Brasileiro:

MAURICIO ANDRÉ SARTOR e IRIZUNA FÁE  
RUBEN EDUARDO MEDINO PADILHA e EDNA VASCONCELOS BOCHMANN  
ALDEMAR ANTONIO ORDO e ELIANE DE FATIMA SANTANA  
ORLEI TEODORO DA SILVA e JAQUELINE GUTIERRE ECHER  
MARCIO DOS SANTOS FREITAS e JULIANA DA SILVA

Se algum souber de algum impedimento, apresentá-lo na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé,  
Pato Branco - PR, 15 de julho de 2020.

Assina: Carlos de Oliveira  
Escritório: Juramentado

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 099/2020

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

#### 1 CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2017.

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionados (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data de publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

CARGO: Serviços de Limpeza

INSC.	NOME	Nº	CLASSIF.
140094	Andressa Poljanna Pragata Locatelli	66	24º

Itapejara D'Oeste, 15 de julho de 2020.

Agilberto Lucindo Perin,  
Prefeito Municipal.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 16 de Julho de 2020

Ano III – Edição Nº 0503



Página 5 / 057

vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.365,00	27.300,00
03	01	PREMIUM PNEUS EIRELI	155,00	7.750,00
04	01	BARATAO PNEUS EIRELI	4.867,00	19.468,00
05	01	ZEUS COMERCIAL EIRELI	1.444,90	14.449,00
06	01	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.365,00	81.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BARATAO PNEUS EIRELI	25.115.613/0001-03	19.468,00
GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	34.147.979/0001-47	109.200,00
PREMIUM PNEUS EIRELI	33.054.804/0002-03	7.750,00
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	14.449,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 150.867,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e sessenta e sete reais).

O lote nº 01 foi considerado FRACASSADO, pois todas as empresas que apresentaram proposta não atendiam ao exigido no edital quanto ao tipo "radial" e alegaram que não existe pneu que atenda integralmente o descritivo do edital quanto a este lote. Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 10 de julho de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azillero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Tania Marcolina, Equipe de Apoio.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

DATA: 24/06/20 ABERTURA: 08/07/20 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 62/2020, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.365,00	27.300,00
03	01	PREMIUM PNEUS EIRELI	155,00	7.750,00
04	01	BARATAO PNEUS EIRELI	4.867,00	19.468,00
05	01	ZEUS COMERCIAL EIRELI	1.444,90	14.449,00
06	01	GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.365,00	81.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BARATAO PNEUS EIRELI	25.115.613/0001-03	19.468,00
GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA	34.147.979/0001-47	109.200,00
PREMIUM PNEUS EIRELI	33.054.804/0002-03	7.750,00
ZEUS COMERCIAL EIRELI	34.840.358/0001-44	14.449,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 150.867,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e sessenta e sete reais).

O lote nº 01 foi considerado FRACASSADO, pois todas as empresas que apresentaram proposta não atendiam ao exigido no edital quanto ao tipo "radial" e alegaram que não existe pneu que atenda integralmente o descritivo do edital quanto a este lote. Coronel Vivida, 10 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 20 de julho de 2020 até às 08h00min do dia 30 de julho de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 30 de julho de 2020. Início da disputa de preços às 13h45min do dia 30 de julho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 41.618,98. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de julho de 2020. Ademir Antonio Azillero—Presidente da CPL.



Preços, para fornecimento de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).  
**Recebimento das Propostas:** Das 08:00 horas do dia 17 de julho de 2020 até às 08:00 horas do dia 29 de julho de 2020.

**Abertura Das Propostas / Sessão Pública:** 29 de julho de 2020 às 09:00 horas.  
**Local de Abertura:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([blcompras.org.br](http://blcompras.org.br)).

**Preço Máximo:** Constante no edital.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

**Colombo, 15 de julho de 2020.**

**Izabete Cristina Pavin**  
Prefeita Municipal

61310/2020

## Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 20 de julho de 2020 até às 08h00min do dia 30 de julho de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 30 de julho de 2020. Início da disputa de preços às 13h45min do dia 30 de julho de 2020. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 41.618,98. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de julho de 2020. Ademar Antonio Azilheiro - Presidente da CPL.

61505/2020

## Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, QUE DISPONHA DE BALANÇA RODoviÁRIA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PESAGEM DE CARGAS EM GERAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADIANTE DISCRIMINADAS.  
**Início da Sessão Pública:** Dia: 29 de julho de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

**Dois Vizinhos, 15 de julho de 2020.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

61379/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 024/2020; OBJETO: Locação de uma residência de alvenaria, com a área de 154,63 m², edificada sobre o lote de terras urbano nº 012, da quadra nº 123, 3ª parte, o qual será utilizado pelo Controle Interno e Arquivo Morto da Prefeitura. LOCADOR: VILMAR ADÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.411.209-44, e RG nº 4.230.934-6. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93; PERÍODO DA LOCAÇÃO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 15 de julho de 2020, por Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

61626/2020

## Engenheiro Beltrão

AVISO DE REMARCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020

A Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão/PR, através do Presidente da CPL, Senhor Walmir Seguraço, torna público para conhecimento dos interessados, a remarcação da Tomada de Preços n.º 008/2020, para o dia **03 de Agosto de 2.020, às 09h00m**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de construção de barracão industrial para coleta seletiva, referente ao convênio n.º 308/2019, SIT Convênio 44206, firmado com o Instituto das Águas do Paraná.

Engenheiro Beltrão, 14 de Julho de 2.020.

**Walmir Seguraço**  
Presidente CPL

61484/2020

## Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2020

Processo Administrativo n.º 190/2020 / Protocolo n.º 17717/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 16/07/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Julho de 2020.

**Eduardo Duarte Scheivarski**  
Pregoeiro Municipal

61461/2020

## Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2020 – UASG 987565

COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de julho de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de julho de 2020, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2020.

**NÁDIA DALLAGNOL**  
Pregoeira

61181/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 93/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29 de julho de 2020 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços para viabilizar a realização dos eventos alusivos à Semana da Pátria de 2020, incluindo a locação de palco, decoração do palco e arcos, sonorização e arquibancadas, a ser realizado no município de Francisco Beltrão - PR, no dia 07 de setembro de 2020, conforme condições e especificações deste instrumento. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 29 de julho às 0900 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2020.

**Samantha Pécoits**  
Pregoeira

61498/2020

## Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

O Município de Godoy Moreira torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de agosto do ano de 2020, na Rua Campo Mourão 184 Centro - Paço Municipal - Sala de Licitações nº 184 em Godoy Moreira, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rodovia PR 650 - Lote 03 e 04	Construção Barracão	400,00 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail